



FCO

Fundo Constitucional
de Financiamento do
Centro-Oeste

2023



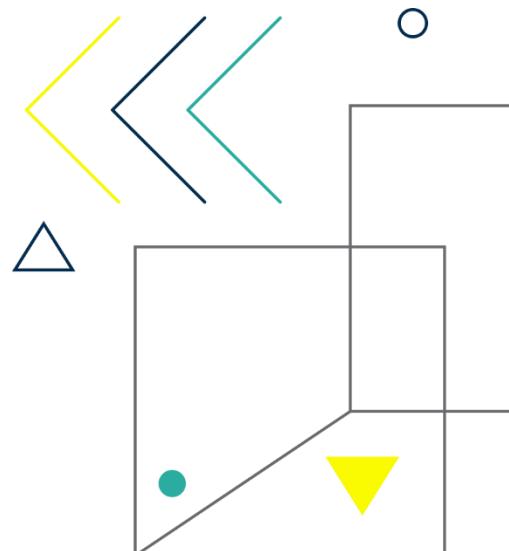


Apresentação

O Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2023, tem como finalidade apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelo Banco do Banco do Brasil (BB) na administração do FCO, durante o ano de 2023, cuja área de abrangência contempla os três estados da Região Centro-Oeste e o Distrito Federal.

O presente relatório foi elaborado em atendimento ao artigo nº 15, parágrafo V e artigo nº 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, além das diretrizes definidas conjuntamente pelo Ministério da Fazenda (MF) e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), constantes na Portaria Interministerial ME-MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022.

As tabelas e gráficos deste relatório apresentam, além dos saldos e valores contábeis, números financeiros e gerenciais. As taxas de variação relativa são apuradas antes do procedimento de arredondamento em R\$ milhões/R\$ mil. O arredondamento utilizado segue as regras estabelecidas pela Resolução 886/66 da Fundação IBGE.





Índice

Gestão do Fundo pelo Banco Administrador.....	8
Formação de Alianças e Parcerias	10
Caravana da Sudeco	10
Ações Realizadas pelo Agente Operador Banco do Brasil com a Finalidade de Estimular o Atendimento	11
Ações Realizadas pelas Demais Instituições Operadoras de Repasse com a Finalidade de Estimular o Atendimento	14
Análise Macroeconômica.....	17
Desempenho da Economia	18
Análise da Região Centro-Oeste.....	18
Programação e Execução Orçamentária	20
Recursos Previstos para Aplicação.....	21
Execução Orçamentária	23
Recursos Distribuídos e Desembolsados.....	24
Análise das Contratações.....	25
Contratações por UF	26
Contratações por Programa e Linhas de Financiamento.....	28
Contratações com Setor Empresarial.....	32
Contratações com Setor Rural	33
Contratações por Finalidade do Crédito.....	34
Contratações por Porte do Mutuário	35
Municípios Atendidos.....	35
Beneficiários de Primeira Contratação	35
Contratações por Faixa de Valores.....	36
Repasso a Outras Instituições Operadoras.....	38
Diretrizes e Prioridades Setoriais e Espaciais	41
Contratações realizadas de acordo com os eixos PNDR em Alinhamento as Ações PRDCO	44
Situação da Demanda de Crédito.....	46
Indicadores	49
Carteira e Inadimplência do Fundo.....	52
Composição da Carteira	53
Índice de Inadimplência.....	55
Renegociações	58
Resultados e Sustentabilidade Financeira do Fundo.....	60
Evolução do Patrimônio Líquido	61
Sustentabilidade Financeira do Fundo	63
Órgãos de Controle	65
Recomendações/Determinações Originárias de Órgãos de Controle Externo	66
Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO	66
Anexos	69



Índice de Tabelas

Tabela 1. Variação (%) do PIB total e setorial estimado para 2023	18
Tabela 2. Recursos Previstos para 2023 por Fonte – R\$ mil.....	21
Tabela 3. Recursos Previstos por UF, Programa, Linha, Setor e Porte – R\$ mil.....	22
Tabela 4. Recursos Previstos x Recursos Realizados – R\$ mil.....	23
Tabela 5. Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor – R\$ mil.....	24
Tabela 6. Contratações por Programa, Linha e UF – R\$ mil.....	28
Tabela 7. Contratações Programa Mulheres Empreendedoras, Linha e UF – R\$ mil	32
Tabela 8. Contratações por Finalidade, Setor e UF – R\$ mil	34
Tabela 9. Contratações por Porte e UF – R\$ mil.....	35
Tabela 10 Contratações com Novos Beneficiários – R\$ mil.....	36
Tabela 11. Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil.....	37
Tabela 12. Contratações por Faixa de Valores e Setor– R\$ mil.....	37
Tabela 13. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por UF – R\$ mil.....	38
Tabela 14. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Setor – R\$ mil.....	39
Tabela 15. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Porte – R\$ mil.....	39
Tabela 16. Contratações Realizadas por Outras Instituições Operadoras nas regiões prioritárias – R\$ mil	40
Tabela 17. Indicadores e metas de gestão de desempenho das Instituições Operadoras do Repasse	40
Tabela 18. Contratações em Espaços Prioritários – R\$ mil	42
Tabela 19 Contratações por Tipologia da PNDR – R\$ mil	43
Tabela 20. Acompanhamento por Eixo Prioritário – R\$ mil	44
Tabela 21. Propostas Acolhidas por UF – R\$ mil.....	46
Tabela 22. Propostas Acolhidas por Setor e Programa – R\$ mil.....	46
Tabela 23. Propostas Acolhidas por Setor Porte – R\$ mil	47
Tabela 24. Estágio das propostas em andamento por UF e Programa – R\$ mil.....	47
Tabela 25. Indicadores e metas de gestão de desempenho.....	49
Tabela 26. Composição da Carteira por UF, Setor, Programa/Linha e Porte – R\$ mil	53
Tabela 27. Composição da Carteira por Risco de Crédito – R\$ mil.....	54
Tabela 28. Composição da Carteira por Faixa de Risco do Tomador – R\$ mil	55
Tabela 29. Inadimplência da Carteira por UF – R\$ mil.....	55
Tabela 30. Inadimplência da Carteira por Setor/Linha – R\$ mil	56
Tabela 31. Inadimplência da Carteira por Porte – R\$ mil	56
Tabela 32. Inadimplência por Risco de Crédito – R\$ mil.....	56
Tabela 33. Inadimplência considerando Resolução CMN 2.682/1999– R\$ mil	57
Tabela 34. Operações Reprogramadas no âmbito FCO Empresarial– R\$ mil	58
Tabela 35. Composição do Patrimônio Financeiro do Fundo - R\$ milhões	62
Tabela 36. Composição do Resultado do Exercício - R\$ milhões	62
Tabela 37. Acompanhamento das Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo	66
Tabela 38. Acompanhamento das Recomendações do MIDR ou Condel/Sudeco	67



Índice de Figuras

Figura 1. Comparativo das Contratações entre 2022-2023 – R\$ milhões	26
Figura 2. Comparativo do Volume de Contratações por UF entre 2022-2023 – R\$ milhões.....	26
Figura 3. Comparativo das Quantidades Operações Contratadas por UF entre 2022-2023	27
Figura 4. Comparativo entre percentuais previstos e executados por UF – %	27
Figura 5. Evolução Contratações com o setor empresarial – em R\$ milhões e percentual participação.....	33
Figura 6. Evolução Contratações com o setor empresarial – em R\$ milhões e percentual participação.....	34
Figura 7. Estimativa de Empregos Gerados (Diretos e Indiretos) por UF – mil	45
Figura 8. Composição do Patrimônio Líquido do Fundo – R\$ milhões	61



Introdução

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste-FCO foi criado por meio da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamentou o artigo nº 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

A área de abrangência do FCO é a região Centro-Oeste, composta pelos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região possui 467 municípios.

Conforme o artigo nº 13, da Lei 7.827/1989, a administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e Banco do Brasil S.A. (BB), observadas as atribuições previstas na legislação.

De acordo com o artigo nº 15, da Lei 7.827/1989, o Banco do Brasil tem como atribuições:

- a) aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudeco;
- b) definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária,

respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes do programa de financiamento aprovado pelo Condel/Sudeco;

- c) analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- d) formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no artigo 9º da referida Lei;
- e) prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MDR e ao Condel/Sudeco; e
- f) exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).



Destaques

R\$ 10,5 Bi
Contratações

+4%

s/2022

100%
Municípios
Atendidos na
Região





Destaques

77%
**com tomadores de
menor porte**

42%
**Municípios Média
Renda**

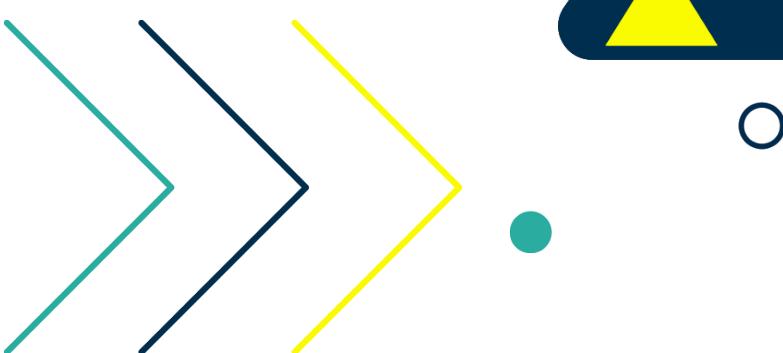


Destaques

104,8%

**Execução
Orçamentária**

**Patrimônio
Líquido**
R\$ 48,9 Bi
+11,7%
s/ 2022





Gestão do Fundo pelo Banco Administrador



O Banco do Brasil, possui papel de administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste-FCO, atuando com a finalidade de promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro, por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial, além de promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial.

A importância do FCO é percebida pelo volume de recursos que é aportado anualmente nos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dessas regiões, bem como pelos benefícios socioeconômicos estimados.

No exercício de 2023, foram aplicados mais de R\$ 10,5 bilhões na economia dessa região, contribuindo para a geração e manutenção de postos de trabalho, para o incremento da massa salarial, da arrecadação de tributos e do valor bruto da produção regional.

O Banco do Brasil administra o FCO há 34 anos, sendo o principal instrumento de desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste, estando presente em todos os 467 municípios.

Além da capilaridade da rede de agências do BB, a Região Centro-Oeste conta, ainda, com os pontos de atendimento das demais instituições financeiras que atuam com recursos do FCO.

Em 2023, foram contratadas 23.854 operações de crédito com recursos do FCO, que totalizaram R\$ 10,5 bilhões investidos, representando um incremento de 4% em relação ao volume financiado em 2022.

Além disso, as condições de financiamento se apresentam como fatores preponderantes para alavancagem das contratações, facilitando o acesso ao crédito por empresários e produtores rurais, especialmente os localizados nos espaços considerados prioritários pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com crescimento do volume aplicado, atingindo metas orçamentárias importantes para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Anualmente, cresce o volume de recursos contratados junto ao FCO e, com isso, um contingente superior de tomadores, pessoas físicas e jurídicas, são beneficiados, viabilizando maior diversidade das atividades atendidas. Há também esforço constante de melhoria na alocação dos recursos buscando alcançar os objetivos estabelecidos pela PNDR, fomentando, assim, um processo de democratização da aplicação de recursos dos Fundos Constitucionais, fazendo-os chegar a porções do território que ainda se encontram à margem do processo de desenvolvimento quando comparado à outras regiões do país.

Em 2023, o FCO atingiu a marca histórica de R\$ 129,8¹ bilhões em recursos aplicados desde sua criação, em mais de 1,1 milhão de operações contratadas e a estimativa de criação/manutenção de aproximadamente 13,5 milhão de empregos diretos e indiretos.

¹ Valores Atualizados pela Taxa Referencial-TR de 31/12/2023



Formação de Alianças e Parcerias

O relacionamento entre o Banco do Brasil, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Governos Estaduais e do Distrito Federal e outros parceiros, tem sido de grande relevância para a implantação de ações que objetivam ampliar a divulgação do FCO, tornar mais efetiva a aplicação dos recursos do Fundo, além de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional. Algumas dessas ações realizadas em 2023 estão destacadas a seguir:

- atuação do Banco na condição de membro e administrador do FCO em reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Condel/Sudeco e do Comitê Técnico;
- participação em reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs), técnicos da Sudeco e do MIDR, entidades de classe e representantes do setor produtivo, para disseminação das Linhas do Fundo e acolhimento de propostas para aperfeiçoamento da Programação Anual do FCO;
- participação nas reuniões ordinárias com MIDR, Sudeco e CDEs para a prestação de contas sobre o desempenho nas aplicações do FCO;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelo MIDR, Sudeco e CDEs;
- atendimento contínuo aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito e demais instituições operadoras, no sentido de dar suporte e prestar consultoria em relação a aplicação do crédito, bem como acompanhamento em relação ao cumprimento das diretrizes e prioridades do fundo;
- pontos de controle entre os administradores para acompanhamento quadrimestral da execução orçamentária e cumprimento das metas e objetivos; e
- participação de reuniões no Senado Federal, Câmara dos Deputados, Órgãos de Controle (TCU, CGU).

Caravana da Sudeco

A Caravana é uma iniciativa proposta pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, que tem como objetivo percorrer os municípios da região oferecendo orientações para facilitar o acesso ao crédito, especialmente aos pequenos empresários, a fim de promover o desenvolvimento local com a geração de empregos e renda.

Em 2023, a Caravana da Sudeco foi realizada nos estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás, sendo lançadas novas linhas de financiamento no âmbito do FCO: FCO Mulher Empreendedora, FCO Irrigação e o FCO Leite, demonstrando o compromisso contínuo com o desenvolvimento econômico e social da região.





Além do Banco do Brasil, os eventos da Caravana contaram com a participação de representantes da Sudeco, do Governo Federal e das instituições financeiras parceiras do FCO, além dos empreendedores locais.

Ações Realizadas pelo Agente Operador Banco do Brasil com a Finalidade de Estimular o Atendimento

Objetivando atender às diretrizes e prioridades previstas, diversas ações foram desenvolvidas pelo BB na qualidade de agente operador, com o intuito de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional. Dentre elas destacam-se:

❖ Ações no Distrito Federal e no Estado de Goiás

Capacitação da Rede de Agências - Carta Consulta Digital SUDECO

Movimento de capacitação promovido pelo BB (Super Varejo Centro-Oeste) durante o primeiro semestre de 2023, a segunda etapa de capacitação da Rede de Agências, visando aprimorar a migração do acolhimento de cartas consultas para o novo sistema digital da Sudeco, orientando os intervenientes quanto às novidades, benefícios e agilização dos processos. Participaram dos treinamentos: agências localizadas em Goiás e DF, das redes Divar-Diretoria Comercial Varejo, Dirav -Diretoria Alto Varejo e Corporate/Private.

Capacitação da rede de empresas de assistência técnica credenciados ao Banco.

Capacitação virtual realizada no primeiro semestre de 2023, com a participação de aproximadamente 180 empresas, , elucidando dúvidas sobre as alterações na resolução, processo de crédito, entre outros temas, a fim de orientar e facilitar o acesso ao crédito.

Mulheres no TOPO

Foram realizadas 17 edições da ação “Mulheres no TOPO”, uma iniciativa que promove o empreendedorismo feminino e reúne empreendedoras locais com o objetivo de promover as soluções negociais disponibilizadas pelo Banco do Brasil, dentre elas a linha de crédito “FCO Mulheres Empreendedoras”, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento dos empreendimentos capitaneados por mulheres. A ação foi realizada nos seguintes municípios: Itumbiara, Catalão, São Luís de Montes Belos, Chapadão do Céu, Mineiros, Jussara, Edeia, Vicentinópolis, Joviânia, Pontalina, Ipameri, Jataí, Sanclerlândia, Pires do Rio, Piracanjuba, Bela Vista e Campo Alegre.

Ação divulgação na FACIEG

Em dezembro 2023, foi realizado evento de divulgação do produto FCO Empresarial junto à Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás – FACIEG. Tivemos a participação de aproximadamente 45 representantes de indústrias locais e regionais, em Goiânia (GO).



Ações e Parcerias SEBRAE

O Banco do Brasil realizou ações em parceria com o Sebrae Goiás e DF, como a participação em eventos promovidos pela entidade e o apoio das unidades locais do Sebrae na idealização dos projetos “Mulheres no TOPO”, onde há palestrante indicado pelo parceiro.

Nesse sentido, o BB participou do evento “Quarta do Crédito Sebrae”, movimento promovido pelo parceiro onde ocorre atendimento presencial realizado por um Gerente de Relacionamento PJ, todas as quartas-feiras, na unidade sede do Sebrae de Goiânia.

Além disso, houve participação do Banco do Brasil nas etapas regionais da “Feira do Empreendedor Sebrae”, entre os dias 17 e 27 de outubro, apresentando e divulgando o FCO nas cidades goianas de Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Ipameri, Jataí, Jussara e Senador Canedo.

Ações de Divulgação FCO Rural

O Banco do Brasil realizou ações de divulgação e orientação a clientes e parceiros em diversos eventos ocorridos ao longo do ano de 2023, utilizando-se das estruturas da Carreta Agro e das feiras regionais. Nas ocasiões, foram esplanadas as características do FCO Rural dentro do macroprocesso de crédito.

Em julho de 2023, na ocasião do lançamento do Plano-Safra 2023/2024, em todas as 237 agências do Banco do Brasil em Goiás e Distrito Federal, foi ressaltada a relevância e características do FCO Rural como opção de suporte ao crescimento e modernização do segmento, por meio de palestras proferidas por nossos gerentes gerais.

Entre as feiras regionais ocorridas durante o ano, destaca-se, mais uma vez, a atuação do Banco na tradicional Tecnoshow Comigo 2023, com geração de grande volume de novas operações do FCO Rural.

❖ Ações no Estado de Mato Grosso

Ações de Divulgação em conjunto com a FIEMT

No mês de maio, o agente operador BB realizou, em conjunto com a Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT, evento para a classe empresarial, com os temas Cenário Macroeconômico e FCO Empresarial. A palestra principal foi realizada pelo Economista chefe do BB e em seguida, a palestra sobre FCO Empresarial foi conduzida pelo seu Superintendente Regional. O evento ocorreu na Sede da FIEMT, em Cuiabá.



Ações Divulgação e Parceria com Entidades de Classe

O Agente operador BB, através da Superintendência Estadual, realizou visitas para divulgação da linha as principais entidades do Estado, como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, Federação das Indústrias – FIEMT, Federação do Comércio – FECOMERCIO, Federação das Associações Comerciais e Empresariais – FACMAT e Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL.

Outras Ações Divulgação

Em 2023, ocorreram 5 feiras agropecuárias no Estado, além de mais 12 cidades visitadas pelo circuito de negócios agro, onde o BB, com a carreta do agronegócio, divulgou as soluções do agro para o produtor, dentre elas o FCO Rural.

Além disso, o BB realizou palestra sobre FCO Mulher Empreendedora na Assembleia Legislativa do Estado, a convite da Câmara Setorial Temática de apoio ao Empreendedorismo – CST. Também ministrou palestra sobre o mesmo tema, na Feira do Empreendedor, realizada pelo Sebrae Mato Grosso.

Por fim, foram realizados encontros virtuais mensais com as agências do Estado, com o intuito de pontuar as principais características da linha, fortalecendo e intensificando a disseminação de informação.

❖ Ações no Estado de Mato Grosso do Sul

Ações de divulgação do FCO Empresarial

Com o apoio da agência de Cassilândia, foi realizado em 12/04 um encontro com palestras sobre a linha de FCO Empresarial, na qual o agente operador BB participou com foco na orientação e divulgação das linhas relacionadas ao FCO Empresarial no apoio ao micro e pequeno empresário da região do Bolsão no MS.

Ações de Divulgação no Circuito Agro de 2023

O BB realizou várias ações de divulgação das linhas do FCO Rural e Empresarial, aproveitando o Circuito Agro de 2023, realizados no primeiro e segundo semestre, nos municípios de Dourados, Amambai, Maracaju, Três Lagoas, Coxim, São Gabriel do Oeste, Nova Andradina, Jardim e Chapadão do Sul, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Costa Rica, Fátima do Sul, Deodápolis, Naviraí e Batayporã.

Ações de divulgação Linha FCO Mulheres Empreendedoras

Foram realizados encontros de divulgação da Linha de FCO Mulheres Empreendedoras em várias agências do BB no estado no intuito de ampliar o uso da linha ao público feminino. A ação, em algumas localidades, teve o apoio do Sebrae na realização de palestras específicas visando o empreendedorismo e temas relacionados ao universo feminino.



Ações de divulgação e parceria com Entidades de Classe

Ao longo do ano de 2023, as principais entidades do Estado de Mato Grosso do Sul receberam visitas da Superintendência Estadual do agente operador BB para aperfeiçoamento, divulgação e fortalecimento de parcerias das demandas referentes ao FCO no estado do MS. Dentre essas entidades, podemos citar: Sebrae-MS, FECOMERCIO, Associação Comercial de Campo Grande, ASSOMASUL e FIEMS.

Exponantec

O BB participou do evento promovido de 13 a 15 de abril de 2023 pelo Sindicato Rural de Nova Andradina com o objetivo de estreitar o relacionamento entre a tecnologia e o produtor rural. O BB promoveu palestra e atendimento aos participantes, com foco na oferta de equipamentos tecnológicos e do segmento de energia renovável.

Parceria BB – Sebrae MS

Foram realizadas ações de parceria e aproximação com o Sebrae, através de reuniões técnicas e participação em eventos e apoio das unidades locais do Sebrae. Dentre as participações do BB em eventos, destaca-se:

- **Empreendefest:** festival de empreendedorismo, realizado no Bosque Expo em Campo Grande, nos dias 5 e 6 de outubro de 2023.
- **MS Agiliza Empresas:** lançamento da implantação do Balcão Único “MS Agiliza Empresas”, realizado na sede Sebrae MS no dia 13 de novembro de 2023 com participação da JUCEMS.
- **RuralTur:** Evento nacional na promoção do turismo rural, realizado na Feira Central de Campo Grande no dia 16/11.
- **Rodada de negócios no interior:** parceria SEBRAE/SENAR e entidades locais. Foram realizados na cidade de Bonito em 27/11/2023 e em Sidrolândia em 23/11/2023.

Ações Realizadas pelas Demais Instituições Operadoras de Repasse com a Finalidade de Estimular o Atendimento

❖ Ações realizadas pelo agente operador Sicoob:

- Presença do Sicoob na Caravana da Sudeco para divulgação do FCO (Rural e Empresarial) e orientação a clientes e parceiros do agente operador Sicoob em diversos eventos ocorridos ao longo de 2023. O Sicoob teve a oportunidade de participar de todas as edições da Caravana da Sudeco;
- Capacitação da Rede de atendimento: Movimento de capacitação promovido durante todo ano 2023, visando conscientizar o correto direcionamento do FCO conforme diretrizes da SUDECO, respeitando os indicadores de distribuição por UF, por tipologia do município, por faixa de renda e pulverização do



atendimento. A divulgação interna e orientação a colaboradores e clientes, associados e parceiros foi constante no Sicoob. Dentre elas, podemos elencar:

- a) 1º workshop Agro Pantanal em outubro de 2023;
- b) Jornada Comercial em outubro de 2023;
- c) Instrutoria Online com foco em FCO em:
 - i. fevereiro de 2023;
 - ii. maio de 2023;
 - iii. agosto de 2023; e
 - iv. novembro de 2023.
- Divulgação do FCO Rural em Feiras Agropecuárias: O Sicoob participou de 6 grandes feiras agropecuárias na região Centro-Oeste. Em todas essas feiras, o FCO Rural fez parte estratégica do portfólio para atendimento aos associados como importante fonte de financiamento para investimentos com objetivo de desenvolvimento regional e geração de empregos. Dentre as principais Feiras Agropecuárias, destacaram-se:
 - a) Show Safra BR-163 em Lucas do Rio Verde/MT;
 - b) Agrobrasília em Brasília/DF;
 - c) Farm Show Primavera em Primavera do Leste/MT;
 - d) Parecis Super Agro em Campos Novos do Parecis/MT;
 - e) Norte Show Sinop em Sinop/MT; e
 - f) Tecnoshow Comigo em Rio Verde/GO.

❖ Ações realizadas pelo agente operador Sicredi:

- Participação nas reuniões mensais do CODEM (Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso), Coagro (Conselho Temático da Agroindústria), CEDRS (Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável);
- Atuação no grupo de trabalho coordenado pela OCB, juntamente com todas as Instituições Cooperativas que atuam no FCO, com objetivo de estruturar as demandas e melhorias para os órgãos legisladores em prol dos Fundos Constitucionais; e
- Participação ativa nas Caravanas organizadas pela Sudeco para fomento dos recursos e linhas do Fundo.



❖ Ações realizadas pelo agente operador BRB:

- Com a finalidade de divulgar os programas de financiamento do FCO, facilitar a efetivação de negócios, além de estimular o atendimento em Espaços Geográficos e Segmentos Prioritários, o Banco BRB manteve, o exercício de 2023, as parcerias firmadas em exercícios anteriores com autoridades e atores locais relacionados abaixo:
 - CEASA-DF – Central de Abastecimento do Distrito Federal;
 - EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;
 - EMATER-GO – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás;
 - SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.
- Com esse mesmo propósito e no âmbito de atuação do FCO Rural, o BRB participou ativamente de eventos estratégicos de fomento do FCO, como feiras agropecuárias, dias de campo, aberturas de plantio de grãos, entre outros eventos; e
- A parceria entre o BRB e o Sebrae, no âmbito do FCO Empresarial firmou-se como um facilitador do acesso ao crédito das micro e pequenas empresas em virtude da disponibilização da garantia complementar do Fundo de Aval do Sebrae – FAMPE.

❖ Ações realizadas pelo agente operador Credicoamo:

- Foram efetuadas reuniões de Campo pelo Conselho de Administração e Presidência Executiva com os associados da Credicoamo, demonstrando os benefícios do FCO, além da distribuição de folders pelas agências divulgando das linhas de financiamento FCO; e
- Foram realizadas Feira de Negócios de Bens e Serviços Coamo, sendo oferecido financiamento aos associados da Credicoamo para as linhas de crédito através de repasse do FCO.

❖ Ações realizadas pelo agente operador BRDE:

- Participação nas reuniões mensais do CEIF/FCO – MS;
- Ampliação dos contatos com parceiros locais, inclusive do setor bancário, e com outros parceiros institucionais, como Sebrae, Finep e Fiems, para levar o crédito a mais setores;
- Visitas e contatos com potenciais clientes através de indicações dos nossos clientes e de participação em eventos; e
- Contatos e reuniões com consultores, consultorias e associações empresariais.



Análise Macroeconômica



Desempenho da Economia

No Brasil, os indicadores de atividade econômica, mostraram importante resiliência em 2023, em especial ao avaliarmos a contribuição do PIB agro e do consumo das famílias, sobretudo no primeiro semestre. Assim, em que pese a desaceleração no segundo semestre do ano, o PIB brasileiro divulgado pelo IBGE permaneceu estável no último trimestre do ano de 2023 com 2,9% de alta. O principal impulsionador desse resultado foi a agropecuária que avançou 15,1%, enquanto, o setor de serviços e a indústria registraram crescimento mais moderado, 2,4% e 1,6%, respectivamente.

Em uma perspectiva futura, o cenário de uma contribuição mais modesta do setor agrícola, resultante de uma redução na área cultivada e de um clima desafiador, combinado com um aumento na renda familiar, proveniente do pagamento de precatórios e do aumento real do salário-mínimo, e uma perspectiva mais favorável para o crédito devido à queda na taxa de juros, nos leva a projetar um crescimento de 1,8% na economia brasileira em 2024.

Além disso, para 2024, o desempenho do setor agrícola está fortemente correlacionado com dois fatores principais: a diminuição na área cultivada, principalmente devido a um cenário menos atrativo para commodities agrícolas no mercado internacional, e o fenômeno El Niño, cuja intensidade potencialmente forte, conforme monitorado pela Administração Nacional Oceânica e Atmosférica (NOAA), deve impactar a produtividade das principais culturas agrícolas neste ano.

Análise da Região Centro-Oeste

Em 2023, a região Centro-Oeste experimentou um crescimento econômico significativo, registrando a maior expansão do PIB entre todas as regiões, atingindo crescimento de 5,9%, graças ao sólido desempenho do setor agropecuário nos primeiros meses do ano.

Tabela 1. Variação (%) do PIB total e setorial estimado para 2023

	2023			
	PIB Agropecuário	PIB Indústria	PIB Serviços	PIB Total
Brasil	15,1	1,6	2,4	2,9
Centro-Oeste	23,7	3,7	3,8	5,9
Mato Grosso do Sul	32,3	1,9	4,3	8,4
Mato Grosso	23,8	6,0	6,5	10,2
Goiás	19,2	3,7	3,1	5,3
Distrito Federal	-1,3	2,0	3,0	3,0

Fonte: BB Assessoramento Econômico - Cenários Regionais - 22/03/2024



No setor agropecuário no último trimestre de 2023, foi marcado por chuvas irregulares, mal distribuídas e altas temperaturas, prejudicando o progresso do plantio e o desenvolvimento das lavouras de soja na maioria dos principais produtores. Apesar disso, todos os estados já concluíram a fase de plantio. No entanto, dados do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea) indicam que apenas no Mato Grosso, o estado com a maior produção de grãos, 4,2% da área dedicada ao plantio de soja precisará ser replantada.

Em relação ao setor pecuário, o abate entre os principais rebanhos deve crescer de maneira bastante heterogênea no próximo ano. Dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) projetam uma estabilidade no abate de gado bovino, que deve encerrar 2024 com crescimento de 0,1%, devido principalmente à retenção de matrizes e ao arrefecimento da demanda chinesa.

No que se refere à indústria de transformação, o setor mais afetado pela política monetária contracionista, deve ser impulsionada pelo atual ciclo de queda na taxa de juros. Os impactos positivos devem atingir a demanda e produção de bens de consumo duráveis e semiduráveis, cuja aquisição está diretamente associada às condições de crédito. Dados do SFN indicam que novembro apresentou o menor índice de inadimplência para pessoas físicas desde novembro de 2022 (3,58%), elemento que ilustra, entre outros fatores, a melhora nas condições de crédito.

Em relação à construção civil, o cenário de redução da taxa de juros e os sinais do governo para retomada de obras de infraestrutura devem trazer maior otimismo para o setor, que emprega um grande contingente de trabalhadores. Em 2023, o emprego formal cresceu 6,57% no setor. Neste contexto, projeta-se um crescimento no PIB Industrial para 2024 de 1,7%, com expansão expressiva para a Região Centro-Oeste.

Os segmentos de comércio e serviços devem encontrar uma rara combinação de fatores em 2024: um impulso mais tímido do setor agrícola e um espaço fiscal mais restrito para programas sociais de apoio à renda devem se combinar com uma política monetária menos contracionista, programas de regularização de débitos e efeitos da liberação dos precatórios sobre a renda familiar.

Em relação à perspectiva econômica para o Centro-Oeste em 2024, as projeções são positivas. Espera-se que a região continue a se beneficiar de políticas favoráveis e de um ambiente de negócios propício. Além disso, os investimentos planejados em infraestrutura e desenvolvimento de capital humano devem impulsionar ainda mais o crescimento econômico. No entanto, é importante notar que essas projeções estão sujeitas a incertezas, incluindo flutuações nos preços das commodities e possíveis mudanças na política econômica.



Programação e Execução Orçamentária



A Programação Anual do FCO para 2023 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), conforme Resolução nº 132/2022, de 12.12.2022, publicada no DOU de 11.01.2023 em consonância com:

- as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/89;
- as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Portaria MIDR nº 1.369, de 02.07.2021);
- as Diretrizes e as Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 129, de 19.07.2022);
- as alterações promovidas pelas Resoluções Condel/Sudeco nº 128, de 15.06.2022; nº 140, de 10.08.2023;
- os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); e
- o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) – 2020-2023.

Recursos Previstos para Aplicação

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 7.827/89, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

No ano de 2023, o orçamento projetado para aplicação do FCO foi de R\$ 10,7 bilhões, abrangendo as fontes de recursos elencadas na Tabela a seguir.

Tabela 2. Recursos Previstos para 2023 por Fonte – R\$ mil

1. Fonte de Recursos	14.445.323
1.1 Disponibilidade ao final do exercício anterior	447.722
1.2 Repasse de recursos originários da STN	4.561.980
1.3 Remuneração das disponibilidades do fundo	88.279
1.4 Retorno de financiamentos	9.167.622
1.5 Retorno ao fundo de valores relativo aos riscos assumidos pelo banco	179.720
1.6 Outras modalidades de ingressos de recursos	-
2. Saídas de Recursos	2.914.691
2.1 Pagamento de taxa de administração	-
2.2 Pagamento de <i>del credere</i>	2.703.279
2.3 Ressarcimento de bônus de adimplência	204.178
2.4 Remuneração sobre as disponibilidades	757
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	4.608
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	1.707
2.7 Auditoria Externa Independente	161
3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)	11.530.632
4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores	834.381
5. Disponibilidade Total (3 - 4)	10.696.250
6. Reserva de Recursos	1.604.438



6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	1.069.625
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	534.813

Fonte: Programação do FCO para 2023 – 9ª Edição – atualizada em 28.09.2023

Com base na disponibilidade prevista para financiamento do FCO, a expectativa de investimento de cada Unidade Federativa da Região Centro-Oeste foi distribuída da seguinte forma no exercício de 2023, por UF, Programa, Linha, Setor e Porte.

Tabela 3. Recursos Previstos por UF, Programa, Linha, Setor e Porte – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região (%)
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)					
FCO Empresarial	272.754	900.089	654.611	900.089	2.727.544 30%
Industrial	32.599	309.091	281.483	225.022	848.195
Infraestrutura	32.599	70.477	41.895	74.977	219.948
Turismo	32.599	70.477	62.843	150.045	315.963
Comércio e Serviços	174.958	450.045	268.390	450.045	1.343.437
FCO Rural	272.754	900.089	654.611	900.089	2.727.544 30%
Pronaf-RA e Pronaf Demais	59.899	315.031	130.922	315.031	820.884
Demais Rurais	212.855	585.058	523.688	585.058	1.906.660
Total	545.509	1.800.179	1.309.221	1.800.179	5.455.088 60%
Médios e Grandes Tomadores					
FCO Empresarial	181.836	600.060	436.407	600.060	1.818.363 20%
Industrial	21.733	193.159	202.929	175.037	592.858
Infraestrutura	21.733	53.465	30.548	49.985	155.731
Turismo	21.733	53.405	32.731	75.007	182.876
Comércio e Serviços	116.638	300.030	170.199	300.030	886.897
FCO Rural	181.836	600.060	436.407	600.060	1.818.363 20%
Total	363.673	1.200.119	872.814	1.200.119	3.636.725 40%
Resumo Geral (**)					
FCO Empresarial	363.673	1.200.119	872.814	1.200.119	3.636.725 40%
Industrial	43.465	401.800	387.529	320.048	1.152.842
Infraestrutura	43.465	99.154	57.955	99.970	300.544
Turismo	43.465	99.106	76.459	180.042	399.072
Comércio e Serviços	233.277	600.060	350.871	600.060	1.784.267
FCO Rural	545.509	1.800.179	1.309.221	1.800.179	5.455.088 60%
Pronaf-RA e Pronaf Demais	71.879	378.038	157.107	378.038	985.060
Demais Rurais	473.630	1.422.141	1.152.115	1.422.141	4.470.027
Total BB	909.181	3.000.298	2.182.035	3.000.298	9.091.813 85%
FCO Repasse	160.444	529.464	385.065	529.464	1.604.438 15%
FCO Empresarial para Repasse	64.178	211.786	154.026	211.786	641.775
FCO Rural para Repasse	96.266	317.679	231.039	317.679	962.663
Total Orçado FCO	1.069.625	3.529.763	2.567.100	3.529.763	10.696.250 100%
Estimativa por UF em %	10%	33%	24%	33%	100%

(*) respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 4,8 milhões

(**) Os percentuais do rateio entre FCO Empresarial e FCO Rural foram reprogramados a partir de setembro/2023, conforme previsto na Programação do FCO 2023

Fonte: Programação do FCO para 2023 – 9ª Edição – atualizada em 28.09.2023



Execução Orçamentária

Observa-se na Tabela a seguir que no exercício de 2023, do total dos recursos previstos originalmente na Programação do FCO (R\$ 10,7 bilhões), foram realizados 101% (R\$ 10,8 bilhões). O aumento dos retornos das operações de crédito (acrédito de 2%) foi o principal fator responsável pelo incremento na projeção dos recursos disponíveis.

Tabela 4. Recursos Previstos x Recursos Realizados – R\$ mil

	Previsto	Realizado	%
1. Fonte de Recursos	14.445.323	14.549.217	101%
1.1 Disponibilidade ao final do exercício anterior	447.722	447.722	0%
1.2 Repasse de recursos originários da STN	4.561.980	4.509.011	99%
1.3 Remuneração das disponibilidades do fundo	88.279	76.679	87%
1.4 Retorno de financiamentos	9.167.622	9.305.845	102%
1.5 Retorno ao fundo de valores relativo aos riscos assumidos pelo banco	179.720	208.528	116%
1.6 Outras modalidades de ingressos de recursos	–	1.432	0%
2. Saídas de Recursos	2.914.691	2.918.982	100%
2.1 Pagamento de taxa de administração	–	–	0%
2.2 Pagamento de <i>del credere</i>	2.703.279	2.709.863	100%
2.3 Ressarcimento de bônus de adimplência	204.178	204.237	100%
2.4 Remuneração sobre as disponibilidades	757	734	97%
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	4.608	3.994	87%
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	1.707	–	0%
2.7 Auditoria Externa Independente	161	154	95%
3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)	11.530.632	11.630.235	101%
4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores	834.381	834.381	100%
5. Disponibilidade Total (3 - 4)	10.696.250	10.795.854	101%
6. Reserva de Recursos	1.604.438	1.108.351	69%
6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	1.069.625	985.406	92%
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	534.813	122.946	23%

Fonte: Programação do FCO para 2023 – 9ª Edição – atualizada em 28.09.2023 – Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB



Recursos Distribuídos e Desembolsados

Foram distribuídos R\$ 11,6 bilhões em recursos para aplicação nos setores produtivos da região Centro-Oeste, sendo utilizados/desembolsados o total de R\$ 11,2 bilhões (96%). Desses, cerca de 13% (R\$ 1,4 bilhão) foram utilizados/desembolsados pelas outras instituições operadoras de repasse.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição desses recursos entre o BB e as instituições operadoras, de acordo com os percentuais de participação de cada UF na Programação do FCO:

Tabela 5. Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região	%
Recursos Distribuídos	1.158.024	3.821.478	2.779.256	3.821.478	11.630.235	100%
FCO Total BB	973.570	3.212.781	2.336.568	3.212.781	9.735.700	84%
FCO Rural	584.142	1.927.669	1.401.941	1.927.669	5.841.420	50%
FCO Empresarial	389.428	1.285.112	934.627	1.285.112	3.894.280	33%
FCO Repasse	174.454	575.697	418.688	575.697	1.744.535	15%
FCO Repasse Rural	104.672	345.418	251.213	345.418	1.046.721	9%
FCO Repasse Empresarial	69.781	230.279	167.475	230.279	697.814	6%
Minigeração Energia Elétrica PF	10.000	33.000	24.000	33.000	100.000	1%
FCO Repasse PNMPO²	*****	*****	*****	*****	50.000	0,4%
Participação %	10%	33%	24%	33%	100%	
Recursos Utilizados/Desembolsados	1.120.390	3.721.698	2.618.232	3.700.338	11.210.658	100%
FCO Total BB	955.893	3.428.601	2.316.315	3.335.524	10.036.332	86%
FCO Rural	570.634	2.166.844	1.593.779	2.108.943	6.440.200	55%
FCO Empresarial	385.259	1.261.756	722.536	1.226.581	3.596.132	31%
FCO Repasse	164.393	290.979	288.238	364.742	1.108.351	10%
FCO Repasse Rural	120.831	253.014	228.263	264.692	866.800	7%
FCO Repasse Empresarial	43.563	37.965	59.974	100.049	241.552	2%
Minigeração Energia Elétrica PF	104	2.119	13.679	72	15.974	0%
*FCO Repasse PNMPO	*****	*****	*****	*****	50.000	0,4%
Participação %	10%	32%	23%	32%	96%	

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB e Caderno de Informações Gerenciais Dez/2023

² Recursos destinados ao PNMPO em atendimento a Portaria MIDR nº 3055, de 29.09.2023 e Portaria MIDR nº 3.613, de 22.11.2023, que estabeleceu cronograma de desembolso de recursos para o exercício de 2023.



Análise das Contratações



Em contribuição ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, diante do desafio da PNDR de reduzir as desigualdades intra e inter-regionais, as contratações com recursos do FCO no ano de 2023 atingiram o valor de R\$ 10,5 bilhões, distribuídos em 23.854 empreendimentos beneficiados com recursos do FCO, superando a participação do FCO no ano de 2022 em 4% no volume financiado.

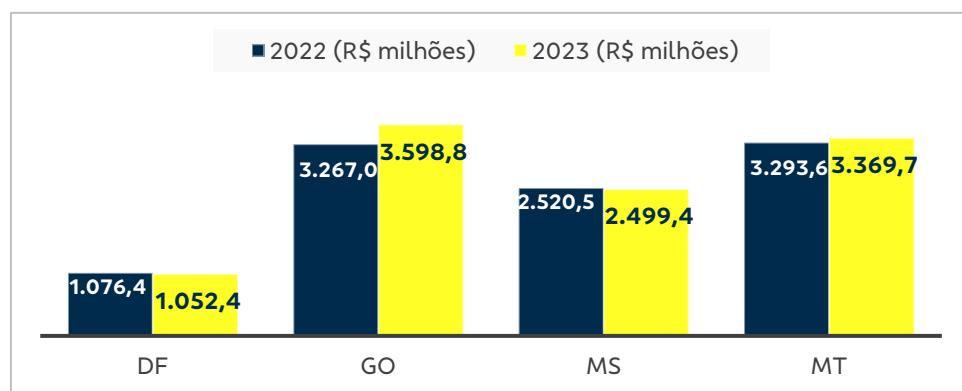
Figura 1. Comparativo das Contratações entre 2022-2023 – R\$ milhões



Contratações por UF

Em relação a distribuição das contratações por Unidade Federativa (UF), do total aplicado no exercício de 2023 (R\$ 10,5 bilhões), o DF contratou R\$ 1,1 bilhões (10%), o estado de Goiás R\$ 3,6 bilhões (34%), o estado de Mato Grosso do Sul R\$ 2,5 bilhões (24%) e o estado do Mato Grosso R\$ 3,4 bilhões (32%). Destaque ao crescimento das aplicações no estado de Goiás (10%) e no estado de Mato Grosso (2%), respectivamente, em relação a 2022.

Figura 2. Comparativo do Volume de Contratações por UF entre 2022-2023 – R\$ milhões



Em relação a quantidade de operações contratadas, destaque para o Distrito Federal e para o estado de Mato Grosso do Sul, que apresentaram, respectivamente, crescimento de 9% e 4%.

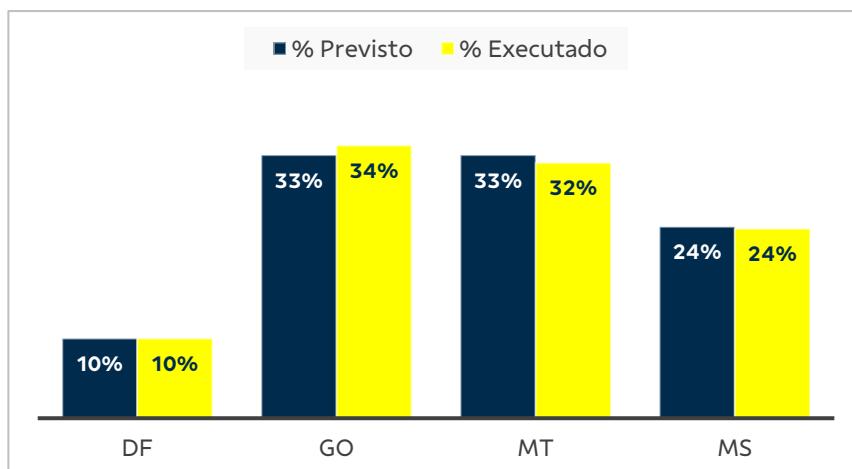


Figura 3. Comparativo das Quantidades Operações Contratadas por UF entre 2022-2023



Considerando os percentuais de distribuição de recursos por UF, previstos na Programação do FCO para 2023 (10% para o DF, 33% para GO, 24% para MS e 33% para MT), a maioria das UFs atingiram os percentuais previstos na Programação, a exceção do estado de Mato Grosso.

Figura 4. Comparativo entre percentuais previstos e executados por UF – %





Contratações por Programa e Linhas de Financiamento

Para efeito de aplicação dos recursos, a Programação do Fundo está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito de programas e linhas de financiamento.

Em relação às linhas de financiamento, destacam-se, no Programa de FCO Empresarial, a linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços que apresentou maior desempenho. Foram contratados o total de R\$ 2,9 bilhões, distribuído em 7.751 operações, o que representa 74% do valor do FCO Empresarial (R\$ 3,9 bilhões) e 27% do total aplicado no período. No Programa de FCO Rural, a Linha de Desenvolvimento Rural, apresentou maior destaque, com montante de R\$ 5,9 bilhões contratados, com 9.796 operações, representando 92% dos recursos aplicados no FCO Rural (R\$ 6,4 bilhões) e 56% do total de operações contratadas no período.

Tabela 6. Contratações por Programa, Linha e UF – R\$ mil

Programa/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	981	389.270	2.975	1.297.347	1.932	804.907	2.174	1.158.478	8.062	3.650.002
Industrial	68	31.469	292	209.231	144	177.586	186	215.269	690	633.555
Infraestrutura	1	19.048	12	119.412	9	14.439	6	23.544	28	176.442
Turismo	20	6.254	13	9.382	52	38.739	43	33.352	128	87.728
Comércio e Serviços	892	332.500	2.657	944.496	1.727	574.143	1.939	886.313	7.215	2.737.452
Ciência Tec. e Inovação	-	-	1	14.825	-	-	-	-	1	14.825
Rural	654	488.649	3.540	1.927.990	1.680	1.370.978	2.510	1.800.020	8.384	5.587.637
Desenvolvimento Rural	608	440.416	3.448	1.868.866	1.414	1.115.024	2.343	1.628.219	7.813	5.052.526
FCO Verde	44	43.810	92	59.123	254	228.468	167	171.801	557	503.202
FCO Irrigação	2	4.424	-	-	12	27.486	-	-	14	31.909
Pronaf	331	13.502	1.586	84.102	1.020	32.302	811	49.141	3.748	179.047
Pronaf RA	78	2.570	68	2.187	166	5.258	12	416	324	10.431
Pronaf Demais	253	10.933	1.518	81.916	854	27.044	799	48.724	3.424	168.616
Minigeração Energia PF	2	64	15	409	697	14.919	4	70	718	15.462
Repasse	367	160.915	777	288.909	658	276.251	1.140	361.950	2.942	1.088.026
Empresarial	149	42.413	171	37.466	224	58.324	415	99.550	959	237.753
Industrial	49	9.719	77	9.871	113	18.646	181	31.575	420	69.811
Comércio e Serviços	99	29.081	94	27.595	109	27.810	234	67.974	536	152.459
Infraestrutura Econômica	1	3.614	-	-	2	11.869	-	-	3	15.483
Rural	218	118.502	606	251.443	434	217.927	725	262.401	1.983	850.272
Desenvolvimento Rural	218	118.502	606	251.443	434	217.927	725	262.401	1.983	850.272
Total	2.335	1.052.401	8.893	3.598.758	5.987	2.499.357	6.639	3.369.659	23.854	10.520.174

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Adicionalmente, destacam-se, as seguintes ações em relação aos Programas e Linhas do FCO:



Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar–Pronaf

Em apoio à agricultura de base familiar, foram financiados nas linhas do FCO Pronaf o montante de R\$ 179,0 milhões, o que corresponde à 3% do volume contratado com o setor rural (R\$ 6,6 bilhões), próximo da meta de 5% estabelecida pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023). Foram contratadas 3.748 operações de crédito, o que corresponde à 27% do total de operações com setor rural (14.115 operações). Ressalta-se que, no segundo semestre de 2023, foi realizada força tarefa junto aos agentes operadores a fim de dinamizar as contratações nas Linhas de Pronaf, bem como a divulgação da Portaria 3055/2023, que permite o repasse de recursos para operação com Pronaf para demais instituições autorizadas pelo Ministério de Trabalho a operarem o Pronaf B.

Programa de FCO para Financiamento Estudantil

O Banco do Brasil, como agente operador do Fundo, realizou análises por meio das quais foram levantados aspectos que prejudicam a operacionalização do Programa na modalidade P-Fies (“Fies Privado”), principalmente em relação ao risco de crédito das operações (risco Banco), frente à inadimplência observada na carteira do Fies Público, o que resultou na inviabilidade de implementação do Programa de FCO para Financiamento Estudantil. Tal diagnóstico foi apresentado ao Condel/Sudeco no âmbito do Plano de Providências referente ao Relatório de Gestão do exercício 2021.

Considerando o contido no artigo 3º da Lei nº 7.827/89, que veda a aplicação de recursos a fundo perdido, a inadimplência observada no FIES, e o entendimento do agente operador Banco do Brasil de que a criação de nova Linha não encontra viabilidade técnica e operacional, do ponto de vista inerente à atividade bancária, conforme disciplina o artigo 15 da Lei nº 7.827/89, foi proposto ao Condel/Sudeco a retirada do Programa de FCO para Financiamento Estudantil da Programação Anual do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Adicionalmente, foi solicitado às demais Instituições Operadoras de Repasse, que apresentassem as dificuldades enfrentadas para a disponibilização de financiamentos no **Programa de FCO para Financiamento Estudantil** e **Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO**.

Em resposta, o BRDE informou que, “*como banco de desenvolvimento voltado a projetos de investimento, não opera crédito a PFs (exceto produtores rurais) e também não opera microcrédito. Dessa forma, não podemos operar as linhas Linha de Financiamento Estudantil; e Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO*”.

O Sicredi informou, que não opera com nenhuma das referidas linhas em virtude de não ter demanda em relação a estes recursos, mas principalmente, em virtude de consumirem o mesmo limite de crédito destinado ao Sicredi para as linhas de FCO Rural e Empresarial, em que possui elevada demanda e prioridade estratégica de atuação.

Já a Goiás Fomento, informou que a finalidade do Financiamento Estudantil foge ao escopo da instituição, cujo papel é fomentar o desenvolvimento econômico goiano através do financiamento ao setor produtivo. Em relação



ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, a Goiás Fomento respondeu que, seguindo uma Política Pública Estadual, a instituição já opera uma linha de crédito com valor até R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), que apesar de não ser no âmbito do PNMPO, é voltada também para o mesmo público e conta com Equalização de Taxa e Garantias específicas de um Fundo Estadual.

As Demais Instituições não encaminharam respostas sobre o questionamento.

Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO;

Para operacionalização do PNMPO no âmbito do FCO, o MIDR editou a Portaria nº 3055/2023, de 29/09/2023, estabelecendo diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos dos Fundos Constitucionais. Na referida Portaria, ficou definido que cabe ao MIDR a celebração do contrato com entidades recebedoras dos recursos, bem como a análise da capacidade técnica e econômica delas, quando do repasse de recursos destinados ao MPO.

O MIDR editou ainda, a Portaria MIDR nº 3.613, de 22.11.2023, que estabelece cronograma de desembolso de recursos para o exercício de 2023, devendo o Banco Administrador desembolsar os recursos a favor das entidades credenciadas até 29.12.2023.

A partir do credenciamento feito pelo MIDR de uma empresa postulante a operar com os recursos do FCO para operação no PNMPO, o Banco do Brasil, em atendimento ao Ofício nº 166/2023/SNFI-MID, de 15.12.2023, concluiu a integração de sistemas com a empresa e reservou o montante de R\$ 50 milhões para atendimento ao PNMPO ao final do exercício de 2023 até que as questões técnicas para operação fossem superadas.

Programa de FCO para Financiamento de Micro e Minigeração de Energia Elétrica PF

O Programa do FCO para financiamento para micro e minigeração de energia elétrica para pessoa física, que tem como finalidade financeirar a aquisição isolada de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, a serem instalados em imóveis residenciais, registrou incremento tanto no montante contratado de (R\$ 15,5 milhões em 2023 ante R\$ 5,9 milhões em 2022), quanto na quantidade de empreendimentos atendidos (718 operações 2023 ante 180 operações em 2022). Esse incremento pode ser justificável pela implementação da taxa de juros prefixada a partir de maio/2022 (Resolução CMN 5013/2022), garantindo aos tomadores de crédito maior previsibilidade no valor das parcelas do financiamento.



Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação

Em 2021, o agente operador BB disponibilizou a Linha de CTI, em caráter de piloto, para avaliação e ajustes em eventuais inconsistências. Após ampla discussão com os atores do FCO quanto ao correto enquadramento das propostas da espécie, houve a inclusão na Programação do FCO de que cabe aos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs) o enquadramento das propostas na Linha de Ciência Tecnologia e Inovação, com posterior encaminhamento à instituição financeira para as demais avaliações de viabilidade para concessão do crédito. Em 2023, foi realizada a contratação da primeira operação na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação no valor de R\$ 14,8 milhões.

Linha de Financiamento FCO Verde

A linha de financiamento FCO Verde apresentou em 2023 incremento nas contratações, tanto no montante (R\$ 503,2 milhões em 2023 ante os R\$ 243,1 milhões em 2022), quanto na quantidade de empreendimentos atendidos (557 operações 2023 ante 220 operações 2022).

Esse resultado reflete e consolida a expertise do agente operador Banco do Brasil em ações voltadas à sustentabilidade. Esse fato pode ser comprovado, dentre outras coisas, pelo reconhecimento como empresa líder em sustentabilidade pelo ranking hispano-americano ALAS20, em dezembro de 2023. Soma-se a isso, a relevância dada à questão nos Planos Safras recentes e, mais do que isso, a importância e a conscientização da sociedade e do mercado quanto ao tema.

Além disso, vale ressaltar que em suas ações de divulgação, o agente operador Banco do Brasil vem evidenciando junto aos tomadores de crédito que a demanda do mercado em relação à responsabilidade ambiental e riscos climáticos tem crescido de maneira relevante, acompanhando a necessidade de atendimento às práticas de ASG (ambiental, social e governança).

Financiamento de Infraestrutura para Água e Esgoto e em Logística

A linha do FCO Infraestrutura Econômica teve um resultado em valor contratado em torno de 67% maior no ano de 2023 (R\$ 176,4 milhões) quando comparado com 2022 (R\$ 105,6 milhões). Do valor contrato em 2023, destaca-se a aplicação de aproximadamente 40% em projetos de prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitário; 22% em projetos de terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas; e 19% em projetos de distribuição de energia elétrica.

Linha de Financiamento FCO Irrigação

A linha de crédito FCO irrigação, lançada no 2º semestre de 2023, que tem como objetivo o apoio aos projetos de sistemas de irrigação e drenagem, destinados a produtores rurais, cooperativas e associações com taxas e prazos diferenciados, teve contratações no total de R\$ 31,9 milhões.



Programa FCO Mulheres Empreendedoras

Em setembro de 2023, foi lançado o Programa FCO Mulheres Empreendedoras, com o objetivo de fortalecer a participação feminina na economia do Centro-Oeste por meio de condições diferenciadas de carência, prazo e limite financeiro, para financiamentos com recursos do FCO, em todas às linhas de financiamentos, às empresas e propriedades rurais de menor porte dirigidas por mulheres ou que possuam em seu quadro ao menos 40% de participação de sócias mulheres. Em 2023, foram financiados R\$ 369,6 milhões atendendo mais de 870 mulheres, nas Linhas conforme Tabela a seguir.

Tabela 7. Contratações Programa Mulheres Empreendedoras, Linha e UF – R\$ mil

PROGRAMAS	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde	Valor	Qtde.	Valor
EMPRESARIAL	14	4.744	74	26.137	71	20.685	76	33.770	235	85.336
Industrial	0	0	12	5.918	5	1.610	7	5.609	24	13.137
Infraestrutura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Turismo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comércio e Serviços	14	4.744	62	20.219	66	19.076	69	28.161	211	72.199
RURAL	18	8.527	183	114.981	91	67.926	113	75.615	405	267.050
Desenvolvimento Rural	18	8.527	176	106.384	79	58.333	103	67.206	376	240.449
FCO Verde	0	0	7	8.597	12	9.594	10	8.410	29	26.601
PRONAF	14	767	100	7.499	37	2.204	79	6.732	230	17.203
PRONAF	8	528	98	7.426	32	2.047	77	6.649	215	16.651
PRONAF-RA	6	239	2	73	5	157	2	83	15	552
Total Geral	46	14.039	357	148.617	199	90.816	268	116.117	870	369.589

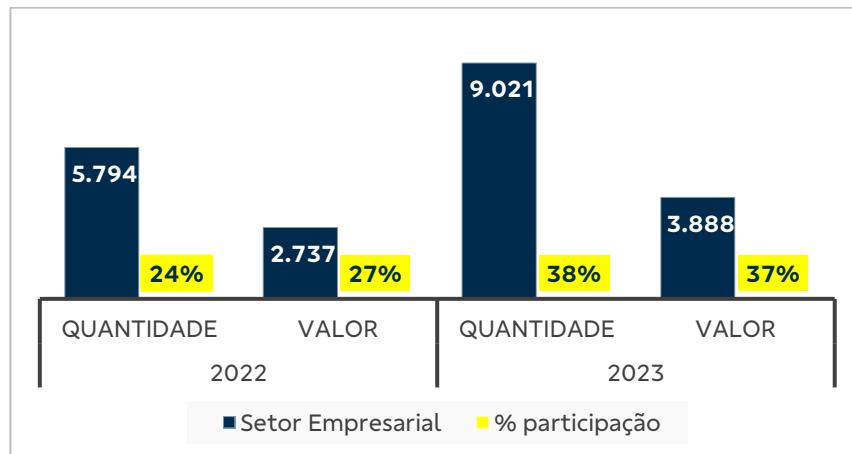
Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Contratações com Setor Empresarial

No âmbito do crédito empresarial com recursos do FCO, são financiados projetos de investimento e empreendimento localizados na região Centro-Oeste em negócios que se dedicam à atividade produtiva nos setores: agroindustrial, industrial, infraestrutura econômica, mineral, comércio, serviços e turismo. No ano de 2023, os financiamentos com esse setor atingiram R\$ 3,9 bilhões que respondem a 37% do total financiado, com incremento de 42% em relação a 2022. Em relação à quantidade de operações contratadas, os financiamentos do setor empresarial estão distribuídos em 9.021 operações em 2023, com incremento de 56% em relação ao ano de 2022.



Figura 5. Evolução Contratações com o setor empresarial – em R\$ milhões e percentual participação

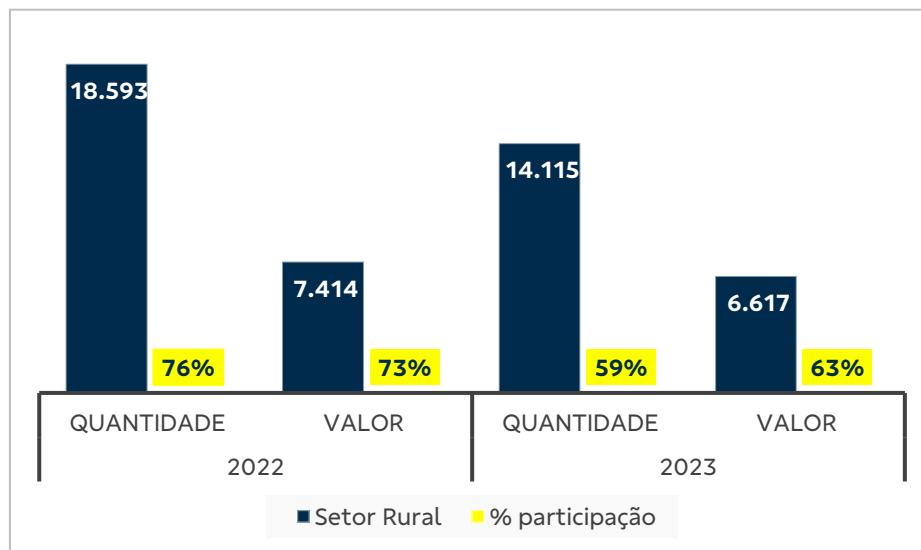


Apesar da forte vocação agropecuária da região, destaca-se o aumento observado nas contratações com setor empresarial, tanto na quantidade de operações como no volume financiado, em relação ao ano de 2022, o que evidencia os esforços para equilibrar a alocação de recursos entre os setores, aproximando-se da meta estabelecida de 50% para cada setor, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023).

O desempenho da atividade econômica surpreendeu de forma recorrente e positiva ao longo de 2023. O crescimento do consumo das famílias e a recuperação do mercado de trabalho contribuíram com o crescimento econômico observado. Assim como a retomada, em 2023, do projeto itinerante “Caravana da Sudeco” com o intuito de facilitar o acesso de empresas, produtores rurais, agricultores familiares e microempreendedores teve representatividade no crescimento de contratação das operações de FCO.

Contratações com Setor Rural

Em 2023, os financiamentos no setor rural continuam sendo a força dominante, representando 63% do valor total contratado (R\$ 6,6 bilhões) e 59% do número total de operações (14.115 operações). Comparado a 2022, houve redução tanto no valor contratado (-11%) como no número de operações contratadas (-24%), evidenciando os esforços empreendidos com o intuito de atingir a equalização de recursos entre os setores. Esses números destacam a importância contínua do setor agrícola na região.

**Figura 6.** Evolução Contratações com o setor empresarial – em R\$ milhões e percentual participação

Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil

Contratações por Finalidade do Crédito

Os financiamentos destinados ao investimento para o setor rural foram destaque entre as principais finalidades do crédito no âmbito do FCO em 2023, com a contratação de 12.092 operações no total de R\$ 6,6 bilhões (51% do total de operações contratadas e 62% do volume de recursos).

No setor empresarial houve predominância dos financiamentos destinados ao capital de giro dissociado, destinado à aquisição de matéria-prima/insumos e aquisição de bens para formação de estoques, que atingiram o total de R\$ 2,9 bilhões (27% do volume de recursos) com 7.860 operações contratadas (33% do total de operações).

Tabela 8. Contratações por Finalidade, Setor e UF – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região					
Setor/Finalidade	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	1.130	431.683	3.146	1.334.813	2.156	863.231	2.589	1.258.028	9.021	3.887.755
Capital de Giro	969	354.156	2.816	981.611	1.891	607.835	2.184	944.723	7.860	2.888.325
Investimento	161	77.527	330	353.202	265	255.396	405	313.305	1.161	999.430
Rural	1.203	620.654	5.732	2.263.535	3.134	1.621.206	4.046	2.111.561	14.115	6.616.957
Custeio	169	3.416	791	17.091	684	14.964	379	8.796	2.023	44.268
Investimento	1.034	617.237	4.941	2.246.444	2.450	1.606.242	3.667	2.102.765	12.092	6.572.688
Minigeração PF	2	64	15	409	697	14.919	4	70	718	15.462
Investimento	2	64	15	409	697	14.919	4	70	718	15.462
Total	2.335	1.052.401	8.893	3.598.758	5.987	2.499.357	6.639	3.369.659	23.854	10.520.174

Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil



Contratações por Porte do Mutuário

Na tabela 9 são apresentadas as contratações de acordo com o porte do mutuário, com foco aos tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/miní e empreendedores individuais). Estes foram responsáveis pela contratação R\$ 8,1 bilhões, o equivalente a 77% do total financiado no ano de 2023, com incremento de 8% em relação ao total contratado no ano 2022 (R\$ 7,5 bilhões) e acima da meta de desempenho do FCO de 60%, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023).

Tabela 9. Contratações por Porte e UF – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Região	
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Grande	10	17.028	7	119.377	6	173.416	3	101.591	26	411.411
Médio	238	244.357	460	385.248	387	471.279	467	611.809	1.552	1.712.692
Médio-Grande	20	42.579	35	72.386	18	65.106	30	63.408	103	243.479
Total Maiores Portes	268	303.963	502	577.011	411	709.801	500	776.807	1.681	2.367.582
Pequeno-médio	456	345.289	1.399	920.233	814	622.934	997	764.558	3.666	2.653.014
Pequeno	1.519	387.057	6.532	2.008.771	3.869	1.109.692	4.887	1.761.815	16.807	5.267.336
Mini/Micro	89	15.911	428	91.539	188	41.862	247	64.684	952	213.995
Emp. Individual	1	117	17	795	8	148	4	1.725	30	2.785
Total Menores Portes	2.065	748.374	8.376	3.021.338	4.879	1.774.637	6.135	2.592.782	21.455	8.137.130
Pessoa Física	2	64	15	409	697	14.919	4	70	718	15.462
Total Geral	2.335	1.052.401	8.893	3.598.758	5.987	2.499.357	6.639	3.369.659	23.854	10.520.174

Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil

Municípios Atendidos

Os 467 municípios da Região Centro-Oeste contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios. Nesse ponto, é importante salientar a capilaridade da rede de atendimento do agente operador BB e das outras instituições operadoras, presentes em todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento com consultoria especializada próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.

Beneficiários de Primeira Contratação

No exercício de 2023, foram realizadas 8.455 operações (R\$ 3,2 bilhões) com empreendedores que operaram pela primeira vez com recursos do FCO, representando 35% do total das operações contratadas e 31% do montante financiado. Cumpre salientar que esses percentuais estão acima da meta de desempenho do FCO, de 20%, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023). Destaca-se ainda o crescimento de 14% em relação a quantidade contratada em 2023 (7.409 operações) e 3% em



relação ao montante financiado (R\$ 3,2 bilhões). A Tabela a seguir detalha as operações contratadas com novos beneficiários, por setor/Linha, tipologia da PNDR e porte.

Tabela 10 Contratações com Novos Beneficiários – R\$ mil

	DF		GO		MS		MT		Total	
Setor/Linha	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	576	198.367	1.408	477.630	973	424.292	1.247	591.381	4.204	1.691.669
Industrial	64	17.761	154	41.000	141	152.935	232	150.854	591	362.550
Infraestrutura	2	22.661	5	2.224	5	4.138	2	20.025	14	49.049
Turismo	5	1.412	6	5.584	21	16.756	15	13.706	47	37.458
Comércio e Serviços	505	156.532	1.242	413.997	806	250.462	998	406.795	3.551	1.227.787
Ciência, Tecn. e Inovação	–	–	1	14.825	–	–	–	–	1	14.825
Rural	350	125.828	1.215	455.092	844	439.994	1.188	516.740	3.597	1.537.654
Pronaf RA	78	2.570	68	2.187	165	5.227	11	385	322	10.368
Pronaf Demais	43	2.191	227	13.395	83	2.468	204	13.950	557	32.005
Demais Rurais	229	121.067	920	439.510	596	432.299	973	502.405	2.718	1.495.281
Minigeração Energia El. PF	2	64	12	260	637	13.368	3	53	654	13.745
Total	928	324.258	2.635	932.982	2.454	877.654	2.438	1.108.174	8.455	3.243.068
*Tipologia Sub-regional	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Alta Renda	397	123.784	1.812	678.216	1.434	580.231	1.130	571.683	4.773	1.953.914
Média Renda	531	200.474	823	254.766	1.020	297.423	1.308	536.491	3.682	1.289.154
Total	928	324.258	2.635	932.982	2.454	877.654	2.438	1.108.174	8.455	3.243.068
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	35	28.346	87	80.914	53	252.708	85	181.817	260	543.785
Menores Portes	891	295.849	2.536	851.808	1.764	611.578	2.350	926.303	7.541	2.685.538
Pessoa Física	2	64	12	260	637	13.368	3	53	654	13.745
Total	928	324.258	2.635	932.982	2.454	877.654	2.438	1.108.174	8.455	3.243.068

Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil

*Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como alta ou média renda, independentemente de seu dinamismo

Contratações por Faixa de Valores

Conforme pode ser verificado na tabela 11, observa-se que a maior proporção das operações (64%) ocorre na faixa de valores acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil. (15.220 operações contratadas) sendo responsável por 57% do montante contratado (R\$ 6,0 bilhões). Se considerarmos a totalidade das operações contratadas nas faixas de valores até 500 mil, verifica-se um ticket médio de R\$ 285,3 mil, abaixo da meta de R\$ 400 mil, do Índice de Desconcentração do Crédito, definida pelo Condele/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023. A distribuição das contratações por faixa de valor é apresentada na Tabela a seguir.



Tabela 11. Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil

Faixa Valores	Quantidade	%	Valor	%
Até R\$ 1 mil	-	-	-	-
Acima de R\$ 1 mil até R\$ 10 mil	1	0%	10	0%
Acima de R\$ 10 mil até R\$ 35 mil	589	2%	5.821	0%
Acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil	2.808	12%	83.074	1%
Acima de R\$ 100 mil até R\$ 200 mil	3.674	15%	304.009	3%
Acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil	15.220	64%	5.967.745	57%
Acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.000 mil	1.463	6%	3.229.819	31%
Acima de R\$ 1.000 mil até R\$ 10.000 mil	91	0%	508.786	5%
Acima de R\$ 10.000 mil	8	0%	420.910	4%
Total	23.854	100%	10.520.174	100%

Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil

Em termos de setores, tanto para o rural como para o empresarial, prevalece as operações contratadas envolvendo projetos com valores entre R\$ 200 mil e R\$ 500 mil. No setor rural, 8.668 operações de crédito foram realizadas, representando 61% do total. Já no setor empresarial, ocorreram 6.552 operações, correspondendo a 73% das operações contratadas pelo setor. Quanto aos valores contratados, a demanda mais significativa permaneceu nessa mesma faixa: o setor rural com um montante de R\$ 3,6 bilhões (equivalente a 54% dos financiamentos rurais) e o setor empresarial com R\$ 2,4 bilhões (representando 61% dos financiamentos empresariais).

Tabela 12. Contratações por Faixa de Valores e Setor – R\$ mil

Faixa Valores	Setor Rural				Setor Empresarial			
	Quantidade	%	Valor	%	Quantidade	%	Valor	%
Até R\$ 1 mil	-	-	-	-	-	-	-	-
Acima de R\$ 1 mil até R\$ 10 mil	-	-	-	-	1	0%	10	0%
Acima de R\$ 10 mil até R\$ 35 mil	493	3%	4.152	0%	62	1%	1.380	0%
Acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil	1.703	12%	46.792	1%	492	5%	25.243	1%
Acima de R\$ 100 mil até R\$ 200 mil	2.092	15%	171.718	3%	1.511	17%	128.157	3%
Acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil	8.668	61%	3.602.151	54%	6.552	73%	2.365.594	61%
Acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.000 mil	1.084	8%	2.393.520	36%	379	4%	836.299	22%
Acima de R\$ 1.000 mil até R\$ 10.000 mil	71	1%	266.923	4%	20	0%	241.863	6%
Acima de R\$ 10.000 mil	4	0%	131.700	2%	4	0%	289.210	7%
Total	14.115	100%	6.616.957	100%	9.021	100%	3.887.755	100%

Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil



Repassagem a Outras Instituições Operadoras

O artigo 9º da Lei 7.827/1989, com redação dada pela Lei 10.177/2001, prevê que, “observadas as diretrizes estabelecidas pelo MI, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade”.

Atualmente há contrato de repasse com nove (9) instituições:

- Banco de Brasília S.A. – BRB;
- Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob/Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil – Sicoob;
- Banco Cooperativo Sicredi S.A.;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- Agência de Fomento de Goiás S.A – Goiás Fomento;
- Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S.A. – MT Fomento;
- Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER; e
- CREDICOAMO Cooperativa de Crédito Rural;
- UNICRED-MT (Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso)

No exercício de 2023, essas instituições foram responsáveis pela contratação de 2.942 operações, num total de R\$ 1,1 bilhão aplicado, atingindo o percentual de 10% do total contratado no período, e um ticket médio de R\$ 370 mil por operação, contribuindo para meta de R\$ 400 mil, do Índice de Desconcentração do Crédito, definida pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023).

A Tabela a seguir apresenta o desempenho alcançado no exercício de 2023 pelas instituições operadoras de repasse:

Tabela 13. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por UF – R\$ mil

UF Instituição Operadora	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
BANCOOB	23	12.572	213	96.831	36	13.341	140	56.737	412	179.481
BRB	88	68.492	4	2.059	-	-	-	-	92	70.550
BRDE	0	-	-	-	19	38.928	-	-	19	38.928
CREDICOAMO	0	-	-	-	46	65.531	-	-	46	65.531
SICREDI	256	79.852	560	190.020	557	158.451	1.000	305.213	2.373	733.536
Total	367	160.915	777	288.909	658	276.251	1.140	361.950	2.942	1.088.026

Fonte: Sistema SIG-Repassagem do BB



Sob a perspectiva dos setores assistidos, apesar da concentração nas Linhas do Programa do FCO Rural, com 67% e quantidade e 78% no volume contratado total, observa-se uma distribuição mais equalizada entre os setores, em relação ao ano anterior (98% e 97% respectivamente, na quantidade e no volume observado na participação do setor rural em 2022), aproximando-se da meta estabelecida de 50% para cada setor, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023). Importante salientar que, não obstante a aplicação no FCO Empresarial ter avançado em relação ao exercício anterior, ele ainda se encontra concentrado em uma única instituição. Nesse sentido, o Administrador vem realizando reuniões de acompanhamento junto às Instituições Operadoras para elaboração de plano de ação para alcance dos objetivos de aplicação.

Tabela 14. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Setor – R\$ mil

Setor/Linha	2022				2023			
	Quantidade	%	Valor R\$	%	Quantidade	%	Valor R\$	%
Empresarial	52	2%	39.765	3%	959	33%	237.753	22%
Industrial	11	0%	13.916	1%	420	14%	69.811	6%
Infraestrutura	1	0%	10.000	1%	3	0%	15.483	1%
Comércio e Serviços	40	2%	15.850	1%	536	18%	152.459	14%
Rural	2.435	98%	1.336.293	97%	1.983	67%	850.272	78%
Desenvolvimento Rural	2.435	98%	1.336.293	97%	1.983	67%	850.272	78%
Total	2.487	100%	1.376.059	100%	2.942	100%	1.088.026	100%

Fonte: Sistema SIG-Repassé – Sistema do BB

Em relação ao porte, prevalece a contratação com os tomadores de menor porte (pequeno médio, pequeno, mini produtor, microempreendedor e empreendedor individual) respondendo por R\$ 935,2 milhões (86% do total contratado pelas instituições operadoras de repasse), distribuídos em 2.747 operações, acima da meta estabelecida de 60% das contratações seja realizada com esse público priorizado, conforme estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023).

Tabela 15. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Porte – R\$ mil

Portes	2022				2023			
	Quantidade	%	Valor R\$	%	Quantidade	%	Valor R\$	%
Grande	7	0%	18.491	1%	2	0%	3.730	0%
Médio-Grande	6	0%	7.025	1%	3	0%	2.586	0%
Médio	238	10%	205.192	15%	190	6%	146.479	13%
Maiores Portes	251	10%	230.708	17%	195	7%	152.795	14%
Pequeno-médio	665	27%	433.597	32%	480	16%	237.310	22%
Pequeno	1.460	59%	678.766	49%	2.035	69%	646.375	59%
Mini/Micro	109	4%	32.946	2%	211	7%	49.003	5%
Empreendedor Individual	2	0%	42	0%	21	1%	2.542	0%
Menores Portes	2.236	90%	1.145.351	83%	2.747	93%	935.231	86%
Total	2.487	100%	1.376.059	100%	2.942	100%	1.088.026	100%

Fonte: Sistema SIG-Repassé – Sistema do BB



Em relação ao volume de contratação por prioridades espaciais definidas na PNDR, a tabela a seguir demonstra o resumo das contratações realizadas pelas instituições operadoras do repasse no exercício de 2023:

Tabela 16. Contratações Realizadas por Outras Instituições Operadoras nas regiões prioritárias – R\$ mil

Localização dos empreendimentos:	Quantidade	% Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Faixa de Fronteira	618	21%	258.865	24%
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo	1.626	55%	591.570	54%
Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)	255	9%	108.924	10%
Municípios localizados na Planície Pantaneira	241	8%	76.921	7%

Fonte: Sistema SIG-Repassa – Sistema do BB

Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública – IO de Repasse

A Tabela a seguir demonstra as contribuições das Instituições Operadoras do Repasse no exercício de 2023 para o atendimento aos Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional, definidos pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021, alterada pela Resolução Condel/Sudeco nº 133, de 12.12.2022, conforme estabelecido no Anexo VII – Indicadores e Metas de Gestão, da Programação do FCO 2023.

Tabela 17. Indicadores e metas de gestão de desempenho das Instituições Operadoras do Repasse

Instituição	BANCOOB	BRB	BRDE	CREDICOAMO	SICREDI	Atingido	Meta
I) ICMP = Índice de Contratações por Porte	89%	52%	74%	38%	93%	86%	60%
II) ICNB = Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício	67%	31%	72%	52%	71%	66%	20%
III) IONB = Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício	70%	63%	79%	46%	74%	73%	20%
IV) ICTM = Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios	35%	52%	1%	21%	65%	54%	51%
V) IOTM = Índice de Operações por Tipologia dos Municípios	35%	29%	11%	13%	61%	55%	51%
VI) IDC = Índice de Desconcentração do Crédito (R\$ mil)	435,6	766,9	2.048,8	1.424,6	309,1	369,8	400mil
VII) ICCE = Índice de Cobertura das Contratações no Exercício	34%	3%	2%	3%	71%	79%	100%
VIII) ICFF - Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira	7%	0%	66%	97%	21%	24%	17,5%
IX) IOFF - Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira	8%	0%	42%	93%	22%	21%	17,5%
X) ICMGR - Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE	2%	50%	0%	0%	10%	10%	3,5%
XI) IOMGR - Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF	3%	26%	0%	0%	9%	9%	3,5%



XII) ICPRONAF - Índice de Contratações com o Pronaf	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%
XIII) IOPRONAF - Índice de Operações com o Pronaf	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%
XIV) ICSR - Índice de Contratações com o Setor Rural	100%	71%	65%	100%	72%	78%	50%
XV) IOSR - Índice de Operações com o Setor Rural	100%	40%	74%	100%	62%	67%	50%
XVI) ICSNR - Índice de Contratações com o Setor Não Rural	0%	29%	35%	0%	28%	22%	50%
XVII) IOSNR - Índice de Operações com o Setor Não Rural	0%	60%	26%	0%	38%	33%	50%
XVIII) ICCTI - Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1,5%
XIX) IOCTI - Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1,5%
XX) ICINFRA - Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura	0%	5%	30%	0%	0%	1%	menor 5%
XXI) IOINFRA - Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura	0%	1%	11%	0%	0%	0%	menor 5%
XXII) IRIO - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras	2%	1%	0%	1%	7%	10%	15%

Fonte: Sistema SIG-Repassé – Sistema do BB

Diretrizes e Prioridades Setoriais e Espaciais

Prioridades Setoriais

Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, foram consideradas prioritárias as atividades propostas pela Sudeco, com base nas sugestões das UF, e aprovadas pelo Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 129, de 19.07.2022, publicada no DOU de 19.08.2022), conforme relacionadas a seguir:

- Projetos do FCO Verde;
- Projetos do setor de turismo;
- Projetos voltados às atividades industriais dos segmentos de alimentação, bebida, vestuário, fármaco, químico, defesa e beneficiamento e processamento dos produtos agropecuários;
- Projetos dos setores comerciais e de serviços voltados à instalação, ampliação e modernização de:
 - a) Empreendimentos médicos/hospitalares;
 - b) Estabelecimento de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e
 - c) Atividades afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19;
- Projetos que apresentem inovação no serviço, produto, processo ou no modelo de negócio, especialmente para mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, bem como projetos de Indústria 4.0;
- Projetos que apoiem o desenvolvimento das cadeias agropecuárias (insumos, produção, armazenagem, industrialização, irrigação, logística e produção de crédito de carbono);
- Projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:
 - a) Coleta, tratamento e destinação de resíduos urbanos;
 - b) Tecnologia da informação e telecomunicação; e
 - c) Mobilidade urbana;



- Projetos que utilizem fontes alternativas de energia, tais como: eólica, solar (térmica ou fotovoltaica), biogás e de biomassa, ou que busquem promover a modernização de sua matriz energética com tecnologias mais avançadas, eficientes e sustentáveis; e
- Projetos de aquicultura, bovinocultura leiteira, apicultura, suinocultura, avicultura, confecção, especialmente os voltados para o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs e dos sistemas de integração, além dos seus beneficiamentos.

Os agentes operadores realizaram ações para divulgar e induzir os financiamentos para os projetos e setores priorizados através de estratégias específicas voltadas para esses segmentos, tais como a realização de palestras, treinamentos e campanhas de indução aos negócios, a exemplo das ações destacadas no Título Formação de Alianças e Parcerias, deste relatório, bem como participação ativa no evento “Caravana da Sudeco”.

Prioridades Espaciais

No que se refere às prioridades espaciais previstas na Programação do FCO para o exercício de 2023, os resultados alcançados são os seguintes:

Tabela 18. Contratações em Espaços Prioritários – R\$ mil

I - Empreendimentos localizados em:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Faixa de Fronteira	4.506	18,9%	1.980.313	18,8%
Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).	1.542	6,5%	735.404	7,0%
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo	10.996	46,1%	4.436.772	42,2%
II - Empreendimentos localizados no meio rural:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Empreendimentos localizados no meio rural dos minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas, da agricultura e agroindústria familiar, especialmente com foco na produção orgânica	17.474	73,3%	5.740.148	54,6%
III - Empreendimentos localizados no meio urbano:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Empreendimentos localizados no meio urbano das micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais	5.184	21,7%	1.781.579	16,9%
IV - Apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela estiagem e queimadas na Planície Pantaneira	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Municípios localizados na Planície Pantaneira	1.680	7,0%	795.977	7,6%

Fonte: Fonte: Sistema SIG-FCO – Sistema do BB



Municípios integrantes da Faixa de Fronteira: Todos os 72 municípios foram atendidos com financiamentos do Fundo, que totalizaram o valor de R\$ 1.980,3 milhões, com percentual de atingimento de 18,8%, patamar acima do previsto na Programação (17,5% do total dos recursos).

Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE): Foram direcionados recursos da ordem de R\$ 735,4 milhões, tendo atingido 7%, percentual acima do previsto na Programação (3,5% do total dos recursos).

Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo: 42,2% dos recursos foram direcionados aos municípios de média renda independente do dinamismo (R\$ 4.436,8 milhões), distribuídos em 10.996 operações, que correspondem a 46.1% da quantidade total.

Destaca-se que todos os esforços foram empreendidos a fim de dinamizar as contratações nos 235 municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de média renda, independente do dinamismo, a fim de atender ao percentual de 51% de recursos previstos na Programação do FCO, o que pode ser observado no incremento gradativo nos percentuais aplicados nos últimos anos. A Tabela a seguir apresenta as contratações por UF conforme classificação do município na PNDR:

Tabela 19 Contratações por Tipologia da PNDR – R\$ mil

UF	Tipologia Sub-regional	Quantidade	%	Valor	%
DF	Alta Renda e Baixo Dinamismo	793	34%	316.997	30%
DF	Média Renda e Baixo Dinamismo	165	7%	43.649	4%
DF	Média Renda e Médio Dinamismo	1.377	59%	691.755	66%
Total Contratado no DF		2.335	100%	1.052.401	100%
GO	Alta Renda e Alto Dinamismo	589	7%	243.322	7%
GO	Alta Renda e Baixo Dinamismo	2.800	31%	1.288.045	36%
GO	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.419	27%	1.068.379	30%
GO	Média Renda e Alto Dinamismo	301	3%	101.705	3%
GO	Média Renda e Baixo Dinamismo	656	7%	210.123	6%
GO	Média Renda e Médio Dinamismo	2.128	24%	687.184	19%
Total Contratado no GO		8.893	100%	3.598.758	100%
MS	Alta Renda e Baixo Dinamismo	776	13%	456.473	18%
MS	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.870	48%	1.263.075	51%
MS	Média Renda e Alto Dinamismo	195	3%	106.963	4%
MS	Média Renda e Médio Dinamismo	2.146	36%	672.845	27%
Total Contratado no MS		5.987	100%	2.499.357	100%
MT	Alta Renda e Baixo Dinamismo	1.284	19%	797.927	24%
MT	Alta Renda e Médio Dinamismo	1.327	20%	649.185	19%
MT	Média Renda e Alto Dinamismo	1.291	19%	695.664	21%
MT	Média Renda e Baixo Dinamismo	785	12%	395.648	12%
MT	Média Renda e Médio Dinamismo	1.952	29%	831.235	25%
Total Contratado no MT		6.639	100%	3.369.659	100%
Total Contratado na Região		23.854		10.520.174	

Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil



Municípios integrantes da planície pantaneira: Foram atendidos os 23 municípios integrantes da planície pantaneira (14 de MT e 9 de MS), sendo direcionados R\$ 796,0 milhões distribuídos em 1.680 operações (7,6% do total de recursos, acima dos 3% previstos na Programação).

Contratações realizadas de acordo com os eixos PNDR em Alinhamento as Ações PRDCO

O FCO tem se apresentado como um importante instrumento de financiamento de investimentos na Região Centro-Oeste e das principais ferramentas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que foi instituída com finalidade de buscar reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) 2020-2023 tem como objetivo principal a *“Promoção de agregação de valor e diversificação econômica sustentável nas regiões com forte especialização em commodities, priorizando a atuação nas cidades médias e em sua área de influência”*. Sob o ponto de vista do FCO, destaca-se o Art. 3º do Plano, que inclui dentre seus objetivos a geração de emprego e renda e a garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico.

A mobilização planejada e articulada dos administradores do FCO (MDR, Condel/Sudeco e BB), Governos do Distrito Federal e dos demais Estados, representados pelos Conselhos de Desenvolvimento Econômico (CDEs), representantes do setor produtivo e de entidades de classe, dentre outros, tem contribuído para melhorar, a cada ano, a performance do Fundo e dessa forma, contribuir para o atingimento dos objetivos propostos.

Dentro da atuação do Fundo nas cidades médias da Região no ano de 2023, destaca-se as contratações realizadas em consonância com os objetivos prioritários (eixos setoriais de intervenção), conforme demonstrado na Tabela 20.

Tabela 20. Acompanhamento por Eixo Prioritário – R\$ mil

EIXOS		PNDR		PRDCO**	
	Setor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Desenvolvimento produtivo	Agropecuária	14.115	6.616.957	8.070	3.464.961
	Indústria	1.107	703.137	333	115.778
	Comércio e Serviços	7.691	2.858.289	2.123	776.277
	Turismo	128	87.728	55	31.547
Ciência, tecnologia e inovação	–	1	14.825	–	–
Educação e qualificação profissional	–	63	31.852	7	589
Infraestruturas econômica e urbana	–	31	191.925	5	39.267



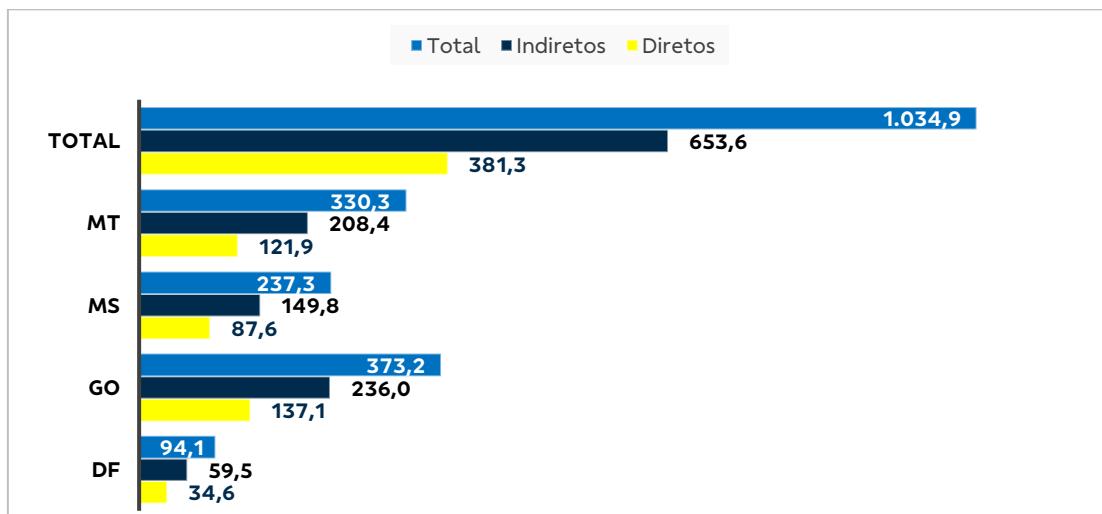
*Desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais	-	-	-	-	-	-
*Fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais	-	-	-	-	-	-
Total		23.136	10.504.712	10.593	4.428.418	

Nota: *não foi possível a classificação dos financiamentos nessas categorias. **foram considerados as contratações nos municípios média renda independente do dinamismo

Fonte: Sistema SIG FCO do Banco do Brasil

Além disso, em 2023, estima-se que foram gerados ou mantidos na Região Centro-Oeste, cerca de 1 milhão empregos diretos e indiretos. A tabela a seguir demonstra a distribuição da estimativa de empregos gerados diretos e indiretos por UF, com base na autodeclaração dos tomadores quando da apresentação dos projetos apresentados.

Figura 7. Estimativa de Empregos Gerados (Diretos e Indiretos) por UF – mil



Fonte: Caderno de Informações Gerenciais Dez/2023

Os recursos do Fundo beneficiam produtores rurais e empresários em todos os municípios da Região Centro-Oeste e tem contribuído para atingir os objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), no sentido de auxiliar a região na produção dos mais variados produtos, na inclusão social, na proteção ao meio ambiente, na industrialização, no apoio a infraestrutura e na redução das desigualdades regionais.



Situação da Demanda de Crédito

Até o encerramento do exercício de 2023, das 25.608 propostas acolhidas, 23.854 foram contratadas e 1.754 estavam com sua análise em andamento, resultando num percentual de atendimento de 93%, conforme a Tabela a seguir:

Tabela 21. Propostas Acolhidas por UF – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Total de Propostas			
Situação	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Contratadas	2.335	1.052.401	8.893	3.598.758	5.987	2.499.357	6.639	3.369.659
Não contratadas	51	53.889	960	641.686	283	453.802	460	437.852
Total	2.386	1.106.290	9.853	4.240.444	6.270	2.953.158	7.099	3.807.511
							23.854	10.520.174

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – DIRAG e DIEMP

Obs.: foram consideradas somente as propostas acolhidas pelo agente operador Banco do Brasil

Em relação ao setor assistido, o rural foi responsável pelo maior número de propostas recebidas (15.516), com percentual de atendimento de 91% (14.115). Já o setor empresarial, recebeu 9.373 propostas, atingindo o percentual de atendimento de 96% (9.021). A Tabela a seguir apresenta as propostas acolhidas distribuídas por Setor e Programa:

Tabela 22. Propostas Acolhidas por Setor e Programa – R\$ mil

Setor/Linha	Contratadas		Andamento		Total de Propostas		% Atendimento	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant	Valor
Empresarial	9.021	3.887.755	353	353.029	9.373	4.225.959	96	92
Industrial	1.110	703.367	34	125.012	1.144	828.379	97	85
Infraestrutura	28	176.442	9	42.468	37	218.910	76	81
Turismo	131	103.210	8	4.387	139	107.597	94	96
Comércio e Serviços	7.751	2.889.911	302	181.161	8.053	3.071.073	96	94
Ciência, Tecnologia e Inovação	1	14.825	–	–	1	14.825	100	100
Rural	14.115	6.616.957	1.401	1.234.201	15.516	7.851.157	91	84
Pronaf	3.748	179.047	13	127	3.761	179.174	100	100
Demais Rurais	10.367	6.437.909	1.388	1.234.074	11.755	7.671.983	88	84
Minigeração Elétrica PF	718	15.462	–	–	718	15.462	100	100
Total	23.854	10.520.174	1.754	1.587.229	25.607	12.092.578	93	87

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – DIRAG e DIEMP

No que diz respeito à distribuição das operações por porte, os tomadores de menor porte foram os que tiveram o maior percentual de atendimento em relação às propostas acolhidas, ou seja, foram contratadas 22.658 operações, 93%, das 24.494 propostas acolhidas com esse segmento, conforme tabela a seguir:

**Tabela 23.** Propostas Acolhidas por Setor Porte – R\$ mil

Contratadas			Andamento		Total de Propostas		%Atendimento	
Setor/Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	%	%
Empresarial	5.794	2.737.254	353	353.029	6.147	3.090.283	94,3	88,6
Grande	12	190.272	3	106.851	15	297.123	80,0	64,0
Médio-Grande	58	216.700	4	24.034	62	240.734	93,5	90,0
Médio	540	548.703	26	29.469	566	578.172	95,4	94,9
Peq-médio	994	575.653	71	60.064	1.065	635.717	93,3	90,6
Pequeno	4.127	1.201.630	242	132.029	4.369	1.333.659	94,5	90,1
Mini/Micro	55	4.199	7	582	62	4.781	88,7	87,8
El	8	98	–	–	8	98	100,0	100,0
Rural	18.593	7.414.377	1.401	1.234.201	20.228	8.466.031	91,9	87,6
Grande	23	94.205	3	30.886	26	125.092	88,5	75,3
Médio-Grande	52	128.100	4	24.741	56	152.841	92,9	83,8
Médio	1.044	1.451.923	112	192.939	1.156	1.644.862	90,3	88,3
Peq-médio	2.557	2.224.936	338	381.320	2.895	2.606.255	88,3	85,4
Pequeno	14.173	3.322.249	840	563.867	14.511	3.703.569	97,7	89,7
Mini	744	192.964	104	40.448	1.584	233.412	47,0	82,7
Pessoa Física	180	5.884	–	–	180	5.884	100,0	100,0
Total	24.567	10.157.515	1.754	1.587.229	26.555	11.562.197	92,5	87,9

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – DIRAG e DIEMP

A Tabela a seguir apresenta a distribuição das 1.754 propostas em andamento no BB, recebidas durante o exercício de 2023.

Tabela 24. Estágio das propostas em andamento por UF e Programa – R\$ mil

Situação	UF	DF	GO	MS	MT	Total	%	
Carta Consulta em Análise	Quantidade	3	120	67	68	258	14,7%	
	Valor	24.255	89.998	175.791	53.908	343.952	21,7%	
Projeto em Elaboração	Quantidade	3	95	27	65	190	10,8%	
	Valor	1.502	126.755	32.355	61.312	221.924	14,0%	
Propostas em Análise	Quantidade	12	131	63	50	256	14,6%	
	Valor	5.495	95.751	99.884	55.623	256.753	16,2%	
Pendente de Documentação	Quantidade	28	590	108	265	991	56,5%	
	Valor	16.657	312.254	135.810	251.916	716.637	45,2%	
Em contratação	Quantidade	5	24	18	12	59	3,4%	
	Valor	5.980	16.929	9.961	15.093	47.963	3,0%	
Indeferidas/Canceladas	Quantidade	–	–	–	–	–	0,0%	
	Valor	–	–	–	–	–	0,0%	
Total de Propostas Apresentadas		Quantidade	51	960	283	460	1.754	100,0%
		Valor	53.889	641.686	453.802	437.852	1.587.229	100,0%

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – DIRAG e DIEMP



Critério de Enquadramento

Na concessão de crédito, os critérios de classificação e análise de risco, tanto do cliente como da operação, são analisados em conformidade com a política específica de crédito da instituição operadora.

No caso do agente operador BB, a sua Política Específica de Crédito orienta o gerenciamento contínuo, integrado e prospectivo do risco de crédito, compreendendo todas as etapas do processo de crédito, a gestão dos ativos sujeitos a esse risco, assim como o processo de cobrança e recuperação de créditos, inclusive daqueles realizados por conta de terceiros (Risco Integral do Fundo), ressalvada, neste caso, a adoção de regra diferenciada decorrente de análise específica ou de orientações do alocador de recursos.

O processo de crédito é estruturado a partir de metodologias de cálculo de risco x limite e desenvolvido em Linha com as melhores práticas de gestão. Ele contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do risco com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente, independentemente do prazo e da finalidade, assim como as condições para sua utilização.

Maiores informações sobre o gerenciamento de risco do agente operador BB, podem ser obtidas no site da Instituição no endereço a seguir: <https://ri.bb.com.br>.

Nesse sentido, vale ressaltar que a atividade bancária representa um setor altamente regulado, com impactos na segurança e a sustentabilidade econômica do país, motivo pelo qual as instituições financeiras devem estar atentas às legislações aplicáveis, dentre as quais podemos destacar:

- Resolução CMN nº 1.559/1988, alterada pela Resolução CMN nº 3258/2005, que em seu item IX veda às instituições financeiras realizarem operações que não atendam aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- Lei nº 7.827/1989, art. 3º, inciso X, que define ser proibida a aplicação de recursos a fundo perdido;
- Decreto nº 9.810/2019, art. 13, parágrafo único, ao estabelecer que as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento deverão ser planejadas, de forma a considerar a mitigação dos riscos de créditos envolvidos nas aplicações, tendo em vista a heterogeneidade das sub-regiões e dos beneficiários desses recursos, com vistas à redução das taxas de inadimplência, à consecução dos financiamentos concedidos e ao alcance dos objetivos desses Fundos, observado o disposto na Lei nº 7.827/1989, na Medida Provisória nº 2.156-5/2001, na Medida Provisória nº 2.157-5/2001, na Lei Complementar nº 124/2007, na Lei Complementar nº 125/2007, e na Lei Complementar nº 129/2009.



A definição dos documentos solicitados ao cliente para a contratação de uma operação de crédito é determinada em função das características do cliente, do negócio e, no caso do FCO, das normas divulgadas anualmente na Programação do FCO, como por exemplo forma de apresentação de propostas, itens não financiáveis e classificação e enquadramento quanto ao porte.

Sendo assim, a agência de relacionamento dos agentes operadores informa a relação de documentos necessários para que o cliente tenha acesso ao FCO, inclusive aqueles específicos (segmento, garantias, localização, entre outros) para a contratação da operação.

Além disso, aspectos relacionados às condições da operação, como garantias oferecidas, e ao proponente, como a situação econômica e financeira, capacidade de pagamento e competências técnicas, possuem grande relevância, sendo ponderadas na análise e decisão da concessão de crédito.

Indicadores

Para avaliação dos resultados e impactos do FCO, foram utilizados os indicadores e metas de gestão de desempenho, definidos por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021, alterada pela Resolução Condel/Sudeco nº 133, de 12.12.2022 e de acordo com o Anexo VII da Programação do FCO 2023.

Tabela 25. Indicadores e metas de gestão de desempenho

1 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional		Meta 2023	Realizado
I	Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP	60,0%	77,4%
II	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20,0%	30,8%
III	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,0%	35,6%
IV	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,0%	42,2%
V	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,0%	46,1%
VI	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ mil) - IDC	400.000	441.023
VII	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100,0%	100,0%
VIII	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF	17,5%	18,8%
IX	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,5%	18,9%
X	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMGR	3,5%	7,0%
XI	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMGR	3,5%	6,5%
XII	Índice de Contratações com o Pronaf - ICPRONAF	5,0%	2,7%
XIII	Índice de Operações com o Pronaf - IOPRONAF	30,0%	26,6%
XIV	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,0%	62,9%
XV	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,0%	59,2%
XVI	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,0%	37,0%
XVII	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,0%	37,8%
XVIII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,5%	0,0%
XIX	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI	1,5%	0,0%



XX	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura - ICINFRA	< 5%	1,8%
XXI	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA	< 5%	0,1%
XXII	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO	15,0%	10,3%
2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo		Meta	Realizado
I	Índice de Aplicação - IA	90,0%	90,5%
II	Índice de Inadimplência (até) - II	1,0%	0,2%
III	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF	10,0%
		GO	33,0%
		MS	24,0%
		MT	33,0%
IV	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM	< que 1,0	1,05
V	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP	35 dias	26 dias

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Caderno de Informações Gerenciais Dez/2023

Ao analisarmos a tabela anterior, verifica-se que a maior parte dos indicadores utilizados para gestão de desempenho do Fundo foram alcançadas. Os índices que apresentaram maior desafio foram os seguintes:

- **Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios – ICTM (meta 51%/atingido 42,2%) e Índice de Operações por Tipologia dos Municípios – IOTM (meta 51%/atingido 46,1%):** Apesar do resultado atingido estar abaixo do mínimo esperado de 51%, destaca-se que gradativamente o indicador tem apresentado evolução nos últimos anos, apesar disso todos os esforços tem sido empreendidos a fim de dinamizar as contratações nas cidades médias da Região Centro-Oeste, objetivando atender às diretrizes e prioridades previstas.
- **Índice de Desconcentração de Crédito – IDC (meta R\$ 400 mil/atingido R\$ 441,0 mil):** Observa-se um aumento no ticket médio em relação ao ano anterior (R\$ 413,5 mil em 2022), não obstante a realização de ações com o intuito de reduzir o tíquete médio das operações. Destaca-se, porém, que ao analisarmos as contratações por faixa de valor (Tabela 11. Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil), verifica-se que 93% da quantidade de operações contratadas no ano de 2023 (22.292 operações) foram realizadas na faixa de valores até R\$ 500 mil, com um tíquete médio de R\$ 285,3 mil, totalizando R\$ 6,4 bilhões.
- Neste sentido, para o ano de 2024 pretende-se intensificar as ações de comunicação e divulgação sobre a desconcentração dos negócios realizadas pelo agente operador Banco do Brasil, pelas Instituições Operadoras do Repasse e pelos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas (responsáveis pela anuência prévia das cartas-consultas de valor igual ou superior a R\$500mil), com o intuito de reduzir o tíquete médio das operações, a exemplo do direcionamento de parte dos recursos para atendimento às Linhas de Pronaf, bem como para Linha PNMPO, que possuem características de pulverização do crédito em operações de tíquete mais baixo.



- **Índice de Contratações com o Pronaf – ICPRONAF (meta 5% /atingido: 2,7 %) e Índice de Operações com o Pronaf – IOPRONAF (meta 30,0% /atingido: 26,6%):** No segundo semestre de 2023 foi realizada força tarefa junto a área aplicadora do BB, com o atingimento de 26,6% das operações com Pronaf, próximo da meta de 30%. Outra ação foi a divulgação da Portaria MIDR nº 3055/2023, que permite o repasse de recursos para operação com Pronaf para demais instituições autorizadas pelo Ministério de Trabalho a operarem o Pronaf B. A fim de dinamizar as contratações de financiamentos nas linhas do Pronaf, para o próximo ano é necessário aumentar a efetividade das estratégias de comunicação e divulgação junto aos agentes operadores, visando alcançar a meta estabelecida.
- **Índice de Operações e Contratações com Setor Rural (meta 50%/atingido: 62,9 % e 59,2%) e Setor Não rural (37,0% e 37,8%):** A equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial sempre se apresentou desafiador, principalmente considerando a forte vocação agrícola da Região e as dificuldades apresentadas pelo setor empresarial nos últimos anos. Porém, observa-se o aumento nas contratações com setor empresarial, tanto na quantidade de operações como no volume financiado, em relação ao ano de 2022, o que evidencia os esforços para equilibrar a alocação de recursos entre os setores, aproximando-se da meta estabelecida de 50% para cada setor. Esse aumento pode ser explicado pelos esforços direcionados pelos agentes operadores para o atingimento da meta no setor não rural e pela introdução da taxa de juros prefixada a partir de maio de 2022 (conforme a Resolução CMN 5013/2022), proporcionando aos mutuários maior previsibilidade quanto as parcelas dos financiamentos.



Carteira e Inadimplência do Fundo



Composição da Carteira

A carteira de financiamentos do FCO encerrou o exercício de 2023 com saldo de R\$ 48,9 bilhões, aumento de 10,6% em relação ao ano de 2022 (R\$ 44,2 bilhões). A tabela a seguir apresenta a distribuição da carteira de financiamentos ao final do exercício, na qual se observa que os negócios com os tomadores de menor porte corresponderam a 76,3% do saldo total da carteira de financiamentos (R\$ 37,3 bilhões).

Tabela 26. Composição da Carteira por UF, Setor, Programa/Linha e Porte – R\$ mil

Programa/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores						
FCO Empresarial	823.924	2.333.382	1.691.404	2.335.405	7.184.114	14,7%
Industrial	72.156	307.376	158.691	217.476	755.699	
Infraestrutura	25.534	74.781	64.050	124.111	288.476	
Turismo	27.259	38.592	84.833	155.241	305.925	
Comércio e Serviços	698.975	1.909.153	1.383.829	1.838.576	5.830.534	
Ciência, Tecnologia e Inovação	–	3.480	–	–	3.480	
FCO Rural	2.226.423	10.460.121	7.294.996	10.165.110	30.146.650	61,6%
Pronaf	91.148	722.705	245.054	1.173.795	2.232.703	
Demais Rurais	2.135.275	9.737.416	7.049.942	8.991.314	27.913.947	
Subtotal	3.050.347	12.793.503	8.986.400	12.500.514	37.330.764	76,3%
Pessoa Física						
Minig. Energia Elétrica PF	249	1.073	19.164	527	21.013	0,0%
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	400.371	1.555.267	964.714	1.481.339	4.401.690	9,0%
Industrial	32.016	625.897	243.828	507.550	1.409.290	
Infraestrutura	54.809	404.257	257.943	472.565	1.189.575	
Turismo	82.484	59.472	10.731	9.387	162.074	
Comércio e Serviços	231.062	465.641	452.211	491.838	1.640.752	
FCO Rural	948.685	1.108.228	1.874.715	3.220.944	7.152.572	14,6%
Subtotal	1.349.056	2.663.494	2.839.429	4.702.284	11.554.263	23,6%
Resumo Geral						
FCO Empresarial	1.224.295	3.888.648	2.656.118	3.816.744	11.585.804	23,7%
Industrial	104.172	933.272	402.520	725.026	2.164.990	
Infraestrutura	80.343	479.038	321.993	596.676	1.478.051	
Turismo	109.743	98.064	95.564	164.628	467.998	
Comércio e Serviços	930.037	2.374.794	1.836.040	2.330.414	7.471.285	
Ciência, Tecnologia e Inovação	–	3.480	–	–	3.480	
FCO Rural	3.175.108	11.568.349	9.169.711	13.386.054	37.299.222	76,3%
Pronaf	91.148	722.705	245.054	1.173.795	2.232.703	
Demais Rurais	3.083.960	10.845.644	8.924.657	12.212.258	35.066.519	
Minig. Energia Elétrica PF	249	1.073	19.164	527	21.013	0,0%
Total	4.399.652	15.458.070	11.844.992	17.203.324	48.906.039	100,0%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB



O saldo de aplicações do setor rural (demais linhas rurais e Pronaf) correspondeu a 76,3% do saldo da carteira de financiamentos (R\$ 37,3 bilhões). Já as operações com setor empresarial responderam por 23,7% do saldo carteira de financiamentos (R\$ 11,6 bilhões).

Com a edição da MP nº 2.196/2001, que dispôs sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco dos financiamentos contratados até 30.11.1998 foi assumido pelo FCO. A legislação citada também facultou o repasse dos recursos do Fundo ao Banco Administrador para que este realize operações de financiamento em seu nome próprio e com risco exclusivo.

Em decorrência desse dispositivo legal, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar os seguintes grupamentos de riscos:

- Operações contratadas até 30.11.1998: risco integral do FCO;
- Operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado entre FCO e BB; e
- Operações contratadas a partir de 01.07.2001: risco integral do BB, incluindo também as operações de repasse para outras Instituições Operadoras.

Atualmente, apenas as operações do Pronaf Reforma Agrária (Pronaf RA) permanecem como contratações no grupoamento de risco integral do FCO.

Ressalta-se que, a partir das alterações promovidas pela Lei 14.227, de 20.10.2021, no Art. 9º da Lei 7827/89, as instituições financeiras beneficiárias dos repasses passaram a assumir integralmente o risco da operação perante o respectivo Fundo.

Cabe destacar ainda, que os procedimentos para formalização dos novos contratos estão em tratativas com os agentes operadores. Até o momento somente o SICREDI, efetuou as adaptações necessárias e firmou contrato para o repasse de recursos em atendimento às diretrizes da Portaria MDR 3025/2021, revogada pela Portaria MIDR nº 3.055, de 28.09.2023.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição da carteira por modalidade de risco ao final do exercício de 2022, na qual se observa que quase a totalidade da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do agente operador BB (99,4%):

Tabela 27. Composição da Carteira por Risco de Crédito – R\$ mil

Detentor do Risco	Saldo Carteira	%
Risco Exclusivo do Banco do Brasil	48.363.902	99%
Risco Compartilhado	759	0%
Risco Exclusivo do FCO	189.137	0%
*Risco Terceiros	352.241	1%
Total	48.906.039	100%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

*Risco assumido pelos demais agentes operadores de repasse (art. 9º da Lei 7827/89)



Em relação aos critérios para o cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa e o reconhecimento de prejuízos, conforme faculta a Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3, 04.04.2023, o FCO adota os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que define a classificação das operações em ordem crescente de risco e faixas de atraso.

A tabela a seguir apresenta a composição da carteira por faixa de risco do tomador, em que destacamos que 99,6% dos tomadores estão classificados com nível AA, por conta dessas operações terem seu risco assumido integralmente pelo agente operador (risco integral do BB e de outros agentes operadores) perante o Fundo.

Tabela 28. Composição da Carteira por Faixa de Risco do Tomador – R\$ mil

Faixa de risco	Saldo da Carteira	%
AA (1)	48.716.251	99,6%
A	154.558	0,3%
B	–	0,0%
C	18.250	0,0%
D	1.295	0,0%
E	913	0,0%
F	4.946	0,0%
G	717	0,0%
H	9.110	0,0%
TOTAL	48.906.039	100,0%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

(1) encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco integral do BB e de terceiros

Índice de Inadimplência

O índice de inadimplência apresentado nas tabelas a seguir, representa a relação entre as parcelas em atraso dos financiamentos e o saldo da carteira total observada ao final do exercício. Considerando essa premissa, o índice de inadimplência do FCO em 2023 foi de 0,3%. Proporcionalmente aos valores financiados em cada UF, o DF registrou o maior percentual de parcelas em atraso (0,4%).

Tabela 29. Inadimplência da Carteira por UF – R\$ mil

UF	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	4.381.868	17.785	4.399.652	0,4%
GO	15.419.839	38.232	15.458.070	0,2%
MS	11.822.042	22.950	11.844.992	0,2%
MT	17.158.765	44.560	17.203.324	0,3%
Total	48.782.513	123.526	48.906.039	0,3%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB – Caderno de Informações Gerenciais Dez/23



A tabela a seguir demonstra as parcelas em atraso por Programas e Linhas de Financiamento.

Tabela 30. Inadimplência da Carteira por Setor/Linha – R\$ mil

Setor /Linha	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.
FCO Empresarial	11.555.083	30.722	11.585.804	0,3%
Industrial	2.162.050	2.940	2.164.990	0,1%
Infraestrutura	1.477.686	365	1.478.051	0,0%
Turismo	467.691	307	467.998	0,1%
Comércio e Serviços	7.444.175	27.110	7.471.285	0,4%
Ciência, Tecnologia e Inovação	3.480	–	3.480	0,0%
FCO Rural	37.206.422	92.800	37.299.222	0,2%
Pronaf	2.198.898	33.806	2.232.703	1,5%
Demais Rurais	35.007.525	58.994	35.066.519	0,2%
Minigeração Energia Elétrica PF	21.008	5	21.013	0,0%
Total	48.782.513	123.526	48.906.039	0,3%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB – Caderno de Informações Gerenciais Dez/23

Os tomadores de menor porte apresentaram o maior volume de inadimplência (R\$ 113,2 milhões), o equivalente a 91,6% do volume total das parcelas em situação de inadimplência (R\$123,5 milhões).

Tabela 31. Inadimplência da Carteira por Porte – R\$ mil

Porte	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.
Maiores Portes	11.543.919	10.343	11.554.263	0,1%
Menores Portes	37.217.586	113.178	37.330.764	0,3%
Pessoa Física	21.008	5	21.013	0,0%
Total	48.782.513	123.526	48.906.039	0,3%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

A carteira de risco de crédito integralmente assumida pelo agente operador BB, apesar de responder por 87% do volume de recursos em atraso (R\$ 107,6 milhões), volume correspondeu a apenas 0,2% do saldo total da carteira de risco BB (R\$ 48,4 bilhões).

Tabela 32. Inadimplência por Risco de Crédito – R\$ mil

Risco	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.
Risco Exclusivo do Banco do Brasil	48.256.322	107.580	48.363.902	0,2%
Risco Compartilhado	740	19	759	2,4%
Risco Exclusivo do FCO	173.210	15.928	189.137	8,4%
*Risco Terceiros	352.241	–	352.241	0,0%
Total	48.782.513	123.526	48.906.039	0,3%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

*Risco assumido pelos demais agentes operadores de repasse (art. 9º da Lei 7827/89)



Considerando a prática adotada pelo mercado financeiro para o cálculo da inadimplência, estabelecendo como indicador o atraso das operações vencidas há mais de 90 dias (razão entre o crédito vencido há mais de 90 dias e a carteira de crédito total), o índice de inadimplência é de 0,5%.

A título de comparação, considerando outra forma de apuração da inadimplência, o saldo da carteira contábil apresentado nas Demonstrações Contábeis³, em que se adota os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 para classificação das operações de acordo com o risco e faixas de atraso, na qual são consideradas de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias, o índice de inadimplência (razão entre o saldo das operações em anormalidade e o saldo da carteira contábil) se eleva para 1,1% (R\$ 532,8 milhões). Ainda assim, o índice é inferior a taxa média de inadimplência registrada pelos bancos nas operações de crédito divulgada pelo Banco Central, que fechou o ano em 3,3% (3% ao final de 2022), conforme Tabela a seguir.

Tabela 33. Inadimplência considerando Resolução CMN 2.682/1999 – R\$ mil

Risco	Parcelas em curso normal									Total 2023
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	
Parcelas vincendas	48.618.697	206.780	-	8.632	363	17	3.069	-	595	48.838.153
01 a 30	103.770	7	-	132	361	-	-	-	19	104.289
31 a 60	608.535	1.648	-	-	-	-	34	-	4	610.221
61 a 90	812.675	2.200	-	9	-	-	34	-	4	814.922
91 a 180	2.598.935	8.310	-	10	-	9	103	-	14	2.607.380
181 a 360	4.244.451	37.116	-	4.179	1	1	786	-	36	4.286.570
Acima de 360	40.250.331	157.500	-	4.302	1	7	2.112	-	518	40.414.772
Parcelas vencidas	3.783	61	-	-	-	-	-	-	7	3.852
Até 14 dias	3.783	61	-	-	-	-	-	-	7	3.852
Subtotal	48.622.480	206.842	-	8.632	363	17	3.069	-	603	48.842.006
Parcelas em curso anormal										
Faixas de Risco	AA (1)	A	B	C	D	E	F	G	H	Total 2023
Parcelas vincendas	403.856	15	-	6.587	778	748	839	611	3.270	416.704
01 a 30	3.849	15	-	3.667	1	-	-	8	53	7.592
31 a 60	4.800	-	-	6	5	1	3	45	72	4.932
61 a 90	5.374	-	-	6	-	7	18	52	51	5.508
91 a 180	19.208	-	-	17	1	72	82	3	150	19.533
181 a 360	64.570	-	-	713	178	88	159	19	478	66.205
Acima de 360	306.055	-	-	2.178	593	581	577	483	2.466	312.933
Parcelas vencidas	100.422	-	-	10.012	153	146	234	104	5.028	116.099
01 a 14	12	-	-	-	-	1	-	-	5	18
15 a 30	16.358	-	-	177	-	2	120	1	119	16.777
31 a 60	15.171	-	-	192	-	1	2	-	124	15.490
61 a 90	2.885	-	-	289	14	-	-	-	95	3.283
91 a 180	23.713	-	-	104	139	47	35	14	159	24.211
181 a 360	28.917	-	-	-	-	95	78	89	623	29.803
Acima de 360	13.366	-	-	9.249	-	-	-	-	3.903	26.518
Subtotal	504.278	15	-	16.599	931	895	1.073	715	8.298	532.803

³ saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas apropriar de operações em atraso igual ou superior a 60 dias.



Total	49.126.758	206.856	-	25.231	1.294	912	4.142	715	8.900	49.374.808
Índice de Inadimplência										1,1%

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do FCO do exercício de 2023

Renegociações

Em relação ao FCO Empresarial, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívidas com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão. Utilizando-se dessa prerrogativa, foram reprogramadas nas Linhas do FCO Empresarial, 106 operações com saldo total de R\$ 80,9 milhões, todas com risco integral do BB.

Tabela 34. Operações Reprogramadas no âmbito FCO Empresarial – R\$ mil

UF Programa/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Industrial	1	215	1	354	1	377	8	43.257	11	44.204
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	1	1.050	1	1.050
Turismo	3	301	-	-	6	101	4	60	13	462
Comércio e Serviços	32	4.041	17	6.899	20	12.856	12	11.432	81	35.228
Total FCO Empresarial	36	4.557	18	7.252	27	13.335	25	55.798	106	80.944
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	-	-	-	-	1	3.944	1	42.531	2	46.475
Menores Portes	36	4.557	18	7.252	26	9.391	24	13.267	104	34.468
Total FCO Empresarial	36	4.557	18	7.252	27	13.335	25	55.798	106	80.944

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB – DIEMP

Em relação ao FCO Rural, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador poderá aplicar a prerrogativa de prorrogação de dívida nos termos do Manual de Crédito Rural (MCR 2-6-4 e 10-1-3), com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos, de frustração de safras por fatores adversos ou de eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações. Utilizando-se dessa prerrogativa, foram prorrogadas nas Linhas do FCO Rural 1.797 operações com saldo total de R\$ 240,0 milhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 35. Operações Prorrogadas no âmbito FCO Rural – R\$ mil

UF Programa/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Desenvolvimento Rural	3	2.572	599	59.655	98	49.730	431	75.853	1.131	187.809
FCO Verde	0	0	12	2.486	8	11.914	8	11.597	28	25.997
Pronaf RA e Demais	0	0	194	10.082	67	2.850	377	12.236	638	25.168
Total FCO Rural	3	2.572	805	72.222	173	64.494	816	99.686	1.797	238.975
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor



Maiores Portes	-	-	219	20.623	27	4.165	143	34.498	389	59.285
Menores Portes	3	2.572	586	51.599	146	60.330	673	65.189	1.408	179.690
Total FCO Rural	3	2.572	805	72.222	173	64.494	816	99.686	1.797	238.975

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB – DIRAG

Obs.: As quantidades e valores do Distrito Federal e do estado de Goiás, estão apresentados por UF sem considerar o conceito de Ride.

Além disso, o BB poderá realizar acordos de renegociação extraordinária de operações de crédito inadimplidas sob sua gestão utilizando-se da prerrogativa dada pela Lei nº 14.166, de 10.06.2021, que incluiu o Art. 15-E na Lei 7.827/89. Com base nessa prerrogativa, no âmbito do FCO Rural foram realizados **2 acordos R\$ 10,4 mil**. No âmbito do FCO Empresarial em 2023 não foram realizados acordos de renegociação extraordinária.



Resultados e Sustentabilidade Financeira do Fundo

As Demonstrações Contábeis completas do exercício de 2023 é parte integrante deste relatório e são publicadas no Portal do FCO no endereço:
www.bb.com.br/portalfco.



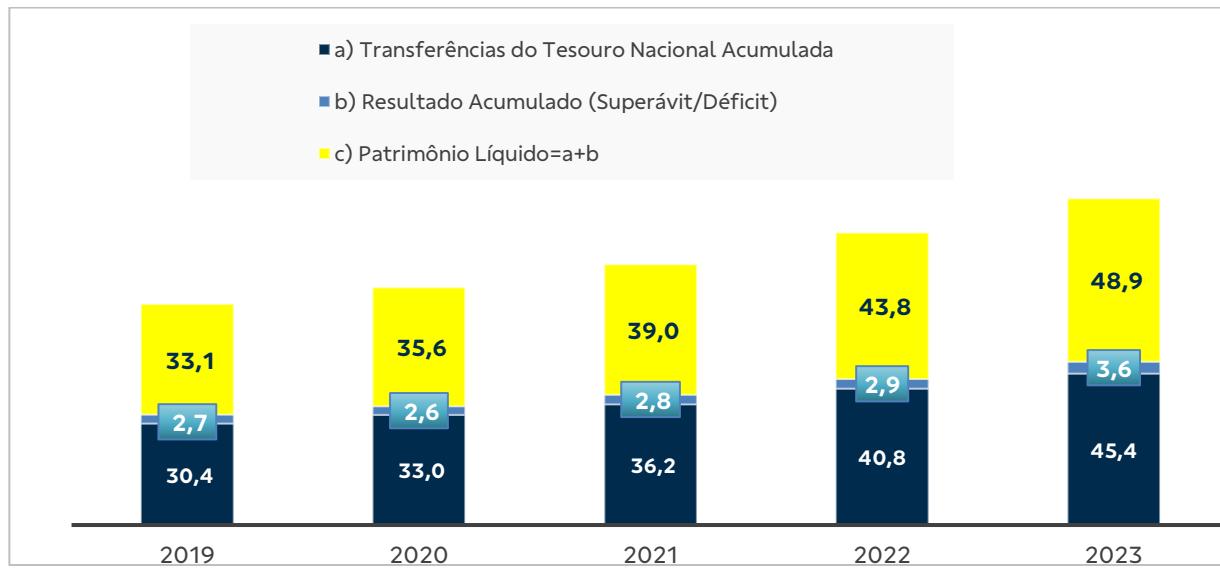


Evolução do Patrimônio Líquido

Em 31.12.2023, o Patrimônio Líquido (PL) do FCO atingiu o montante de R\$ 48,9 bilhões, apresentando incremento de 11,7% em relação ao ano anterior (R\$ 43,8 bilhões).

Ao analisarmos a série histórica dos últimos cinco anos, verifica-se o crescimento médio do Patrimônio Líquido do Fundo em 9,6% ao ano, resultando no aumento da aplicação de recursos na Região Centro Oeste e, consequentemente, na contribuição dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO) para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento da Região Centro Oeste.

Figura 8. Composição do Patrimônio Líquido do Fundo – R\$ milhões



Fonte: Demonstrações Contábeis do FCO

Verifica-se, ainda, que desde a criação do Fundo em 1989, o Governo Federal repassou ao FCO recursos da ordem de R\$ 45,4 bilhões. Em valores atualizados pela TR a preços de dezembro de 2023, isso corresponde a R\$ 50,3 bilhões. Ressalta-se que esses recursos resultam da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. Ao longo desses 34 anos de existência do Fundo, esses recursos foram responsáveis por financiar 1,2 milhão de operações, representando um montante de R\$ 129,8 bilhões (valores atualizados pela TR a preços de dezembro de 2023).

Em termos Financeiros, o Patrimônio do FCO é composto pelos recursos disponíveis ainda não desembolsados pelo administrador, os saldos das operações de crédito retificadas pelas provisões incidentes sobre os financiamentos e das obrigações a pagar ao Banco Administrador. A Tabela a seguir demonstra a composição do Patrimônio Financeiro do Fundo nos últimos cinco anos.

**Tabela 35.** Composição do Patrimônio Financeiro do Fundo – R\$ milhões

Ano	2023	2022	2021	2020	2019
a) Disponibilidades	420	448	258	210	409
b) Financiamentos	49.375	44.506	39.854	36.312	33.412
c) Provisões	(593)	(945)	(864)	(759)	(552)
d) Obrigações a pagar (credores diversos)	(271)	(222)	(215)	(193)	(181)
PL = a+b+c+d	48.930	43.787	39.033	35.570	33.088

Fonte: Demonstrações Contábeis do FCO

O superávit de R\$ 634,0 milhões alcançado em 2023 foi resultado do bom desempenho na aplicação do crédito e do crescimento das receitas operacionais (R\$ 3,7 bilhões) em comparação com as despesas operacionais (R\$ 3,1 bilhões), conforme demonstrado na Tabela a seguir.

Tabela 36. Composição do Resultado do Exercício – R\$ milhões

	2023	2022	Var.%
RECEITAS OPERACIONAIS	3.723	2.862	30,1%
Rendas de operações de crédito	3.259	2.775	17,4%
Rendas sobre valores disponíveis	77	87	-12,0%
Reversão de Provisões ⁴	386	-	-
Outras Receitas	1	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.089)	(2.739)	12,8%
Despesas com <i>del credere</i>	-2.759	-2.405	14,7%
Provisões ⁵	-325	-318	2,2%
Outras despesas	-5	-16	-69,8%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	634	123	415,3%

Fonte: Demonstrações Contábeis do FCO 2023

Os principais impactos no resultado do exercício de 2023 foram:

- **Receita de Operações de Crédito (+17,4%)**: houve aumento do montante de receitas de operações de crédito no exercício, impulsionada pelo crescimento da carteira de crédito de 11% (R\$ 49,4 bilhões) em relação ao exercício anterior (R\$ 44,6 bilhões), decorrente da expansão das operações de crédito às empresas e aos produtores rurais, sobretudo, por conta do estabelecimento em 2022, dos encargos prefixados para as operações não rurais.
- **Reversão de Provisão (R\$386 milhões)**: a reversão de provisão mais expressiva ocorreu na provisão de bônus de adimplência (R\$ 364,4 milhões), por conta de ajuste efetuado no cálculo da provisão de bônus, a fim de que adequar a despesa de provisão as alterações realizadas na apuração dos encargos das operações pela Lei nº 13.682/2018.
- **Despesas com *Del Credere* (+14,7%)**: é constituída pela remuneração dos agentes operadores, em razão da assunção integral do risco das operações perante o Fundo, na forma do art. 9º-A da Lei 7.827/89 e art. 5º e

⁴ Referem-se a soma da redução ocorrida nas provisões de rebate, bônus de Adimplência, dispensa de correção monetária e para crédito de liquidação duvidosa Nota 5-Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2023.

⁵ Referem-se a aumento nas provisões de rebate, bônus de Adimplência, dispensa de correção monetária e para crédito de liquidação duvidosa Nota 5-Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2023.



11º da Portaria MIDR nº 3.055/2023, e está limitado aos encargos das operações de crédito contratadas. O seu incremento está diretamente ligado ao crescimento da carteira de crédito de risco integralmente assumido pelos agentes operadores (+12% em 2023).

Cabe destacar que o *del credere*, além de remunerar os agentes operadores pela assunção dos riscos do negócio, entre eles os riscos de crédito relacionados à operação (finalidade, garantia, valor, prazo de vencimento, prazo de atraso, perspectiva de recebimento e risco do projeto) e ao tomador (risco, limite de crédito, endividamento total e setor econômico), visa cobrir, também, os custos envolvidos na contratação e manutenção das operações de crédito, na manutenção das estruturas destinadas a aplicação do recurso e gestão financeira, além de gerar margem de ganho após deduzidas todas as despesas e os custos envolvidos.

Além disso, cumpre salientar que os valores das operações de risco assumido pelos agentes operadores registradas como perdas são resarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis. No exercício de 2023, o valor desses resarcimentos alcançou o montante de R\$ 208,5 milhões.

Sustentabilidade Financeira do Fundo

O Banco, como Administrador dos recursos do FCO, cumpre as suas atribuições, conforme previsto no art. 15º da Lei nº 7.827/1989, dentre as quais a análise das propostas em múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento e quanto a prática de condições operacionais próprias da atividade bancária.

Nesse sentido, o BB zela pela permanência e sustentabilidade dos recursos do Fundo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região e promovendo uma gestão que concilia o atingimento dos objetivos propostos com a sustentabilidade financeira.

Entendendo a importância e relevância da sustentabilidade do Fundo para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, foi efetuada a contratação de empresa de consultoria independente, que realizou a avaliação da efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência, bem como avaliação sobre a sustentabilidade financeira do Fundo, em atendimento às recomendações ao Administrador efetuadas por meio da Resolução Condé/Sudeco nº 122, de 8/12/2021:

- **Art. 3º:** passe a incluir informações e promover a avaliação acerca da sustentabilidade financeira do Fundo nos relatórios circunstanciados de que trata o art. 20 da Lei 7.827/89; e



- **Art 4º:** realizasse, estudo com vistas a avaliar a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência (BA), devendo o estudo apontar de forma conclusiva se a utilização do BA pelo tomador de crédito tem efeito prático na redução dos índices de inadimplência do FCO.

Em cumprimento à Recomendação do Condel/Sudeco, o resultado do estudo elaborado pela consultoria contratada, denominado “Análise sobre a Sustentabilidade e o bônus de adimplência” foi disponibilizado como anexo deste relatório ([Relatorio_FCO_LCA_20221208](#)).



Órgãos de Controle



Recomendações/Determinações Originárias de Órgãos de Controle Externo

Acórdão 2179/2022-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira, prolatado na sessão de 5/10/2022, que apreciou o Relatório de Fiscalização 12/2022, referente à auditoria integrada realizada nos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

Tabela 37. Acompanhamento das Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo

ACÓRDÃO TCU Nº	2179/2022, DE 5/10/2022	
PROCESSO Nº	TC 002.138/2022-0	
STATUS ATUAL	Aguardando certificação do Órgão de Controle Externo	
Item	Determinação	Providências
9.3	Determinar ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), ao Banco da Amazonia S.A. – Basa e ao Banco do Brasil S/A, que promovam as adaptações operacionais necessárias, decorrentes da edição da Lei 14.227/2021 (alterou o art. 9º da Lei 7.827/1989) e da definição de novas diretrizes pela Portaria MDR 3.025/2021, de modo a viabilizar o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento às instituições financeiras habilitadas, com base no art. 9º da Lei 7.827/1989	A fim de atender a presente determinação, foi encaminhado ao TCU Ofício Diretoria de Governo nº 2023/000268, de 25.01.2023, com as seguintes justificativas: " a operacionalização do modelo de repasses de recursos do FCO previsto na Portaria MDR 3.025/2021 foi aprovada pela governança deste Banco do Brasil, contemplando a minuta padrão de contrato adotada na formalização com as instituições financeiras habilitadas. O Banco do Brasil vem efetuando o repasse de recursos do FCO para outras instituições financeiras que firmaram contratos de repasse, mediante solicitação formal das instituições. Em 2023, o SICREDI efetuou as adaptações necessárias e firmou contrato para o repasse de recursos em atendimento as diretrizes da Portaria MDR 3025/2021.

Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO

No exercício de 2023, foram emitidas as seguintes recomendações, objeto da Resolução Condel/Sudeco nº 149, de 29.12.2022, que aprovou o Relatório Circunstaciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Desenvolvimento Centro-Oeste (FCO), relativo ao exercício de 2022, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/MIDR n. 01/2023, de 30 de novembro de 2023, a saber:

**Tabela 38.** Acompanhamento das Recomendações do MIDR ou Condel/Sudeco

PARECER CONJUNTO CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR nº 01/2023		
Situação	Avaliação do Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, referente à aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2022, elaborado pelo Banco do Brasil S.A.	
Item	Recomendação	Providências
155.	<p>Considerando que as medidas, sugeridas pelo Banco do Brasil no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO, foram consideradas inexequíveis pela Procuradoria Federal junto à Sudeco, reiteramos a recomendação ao Banco do Brasil quanto à operacionalização das duas linhas de financiamento, especialmente após a edição da Portaria MIDR nº 3.055 (SEI nº 0361481), de 28.09.2023, que trouxe novas regras para os repasses de recursos do Fundo, dentre elas o PNMPO.</p>	<p>Em relação ao Fies permanecem as justificativas apresentadas por meio diagnóstico apresentado ao Condel/Sudeco no âmbito do Plano de Providências referente ao Relatório de Gestão do exercício 2021.</p> <p>Em relação ao PNMPO o MIDR editou a Portaria nº 3055/2023, de 29/09/2023, estabelecendo diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos dos Fundos Constitucionais. Na referida Portaria, ficou definido que cabe ao MIDR a celebração do contrato com entidades recebedoras dos recursos, bem como a análise da capacidade técnica e econômica delas, quando do repasse de recursos destinados ao MPO.</p> <p>O MIDR editou ainda, a Portaria MIDR nº 3.613, de 22.11.2023, que estabelece cronograma de desembolso de recursos para o exercício de 2023, devendo o Banco Administrador desembolsar os recursos a favor das entidades credenciadas até 29.12.2023.</p> <p>A partir do credenciamento feito pelo MIDR de uma empresa postulante a operar com os recursos do FCO para operação no PNMPO, o Banco do Brasil, em atendimento ao Ofício nº 166/2023/SNFI-MID, de 15.12.2023, concluiu a integração de sistemas com a empresa e reservou o montante de R\$ 50 milhões para atendimento ao PNMPO ao final do exercício de 2023 até que as questões técnicas para operação fossem superadas.</p> <p>Além disso, foi solicitado às demais Instituições Operadoras de Repasse, que apresentassem as dificuldades enfrentadas para a disponibilização de financiamentos no Programa de FCO para Financiamento Estudantil e Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO. As respostas das Instituições Operadoras de Repasse, encontram-se no subtítulo Contratações por Programa e Linhas de Financiamento desse relatório (páginas 29 e 30).</p>
156.	<p>Recomendamos ainda, que o Banco do Brasil, em articulação com os governos estaduais e o governo do Distrito Federal e com os administradores do FCO, desenvolva ações visando uma melhor equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial, visto os baixos índices apresentados em 2022, referente aos indicadores Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR e Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR, os quais possuem meta de 50% a ser alcançada, porém atingiram apenas o percentual de 26,9% e 23,6% respectivamente.</p>	<p>Observa-se que as ações realizadas pelos agentes operadores e demais parceiros, descritas neste Relatório (Formação de alianças e Parcerias) que objetivam ampliar a divulgação do FCO e tornar mais efetiva a aplicação dos recursos do Fundo, além de contribuir para o fomento das atividades produtivas, já surtiram efeito na equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial no exercício de 2023, com uma melhora no Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR e Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR, os quais possuem meta de 50% a ser alcançada, atingiram 37,0% e 37,8% respectivamente.</p>



Além disso, em atendimento às determinações constantes da Resolução Condel/Sudeco nº 138, de 12.12.2022, que aprovou a proposta formulada pela Secretaria Executiva do Condel/Sudeco, conforme Parecer Condel nº 8, de 1º de dezembro de 2022, no sentido de determinar ao Banco Administrador, elabore e apresente estudos sobre o mecanismo de repasse de recursos do FCO às demais Instituições Operadoras, conforme item 9.4 do Acórdão nº 2179/2022 – TCU – Plenário, de 05.10.2022.

Em Atendimento a presente determinação, foi realizada apresentação na reunião preparatória da 19º da reunião ordinária do Condel/Sudeco realizada em 29.11.2023. Adicionalmente, foi encaminhado em 21.12.2023 ao MIDR e à Sudeco, por meio dos Ofícios UEG nº 2023/003390 e nº 2023/003391, respectivamente, o presente estudo efetuado por empresa de consultoria, e que será anexada ao final do presente Relatório.



Anexos



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

Demonstrações Contábeis
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2023 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Administrador e ao Cotista do
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO ("FCO"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Essas demonstrações contábeis de propósito especial foram elaboradas de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao FCO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre distribuição ou uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações contábeis do FCO foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos a ele aplicáveis e, consequentemente, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação do FCO e não deve ser distribuído para outras partes além do FCO. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o FCO continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o FCO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, levando em consideração a norma brasileira NBC TA 800 (Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do FCO.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do FCO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o FCO a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de março de 2024

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF



Luiz Carlos Oseliero Filho
Contador
CRC nº 1 SP 234751/O-6

Fundo Constitucional de Financiamento
do Centro-Oeste – FCO
Demonstrações Contábeis
Exercício 2023





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE		8.952.331	7.808.437
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.a	419.577	447.722
Devedores Por Repasses		8.532.754	7.360.715
Repasses		8.532.754	7.360.715
Financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	8.107.718	7.222.490
Financiamentos - outras instituições financeiras	5.a	539.385	298.292
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(8.571)	(8.749)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.g	(2.390)	(2.614)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(84.899)	(134.457)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(18.489)	(14.247)
NÃO CIRCULANTE		40.248.665	36.200.776
Devedores Por Repasses		40.248.665	36.200.776
Repasses		40.248.665	36.200.776
Financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	37.608.503	34.504.970
Financiamentos - outras instituições financeiras	5.a	3.119.202	2.480.687
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(48.531)	(57.049)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.g	(11.258)	(12.854)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(400.500)	(685.582)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(18.751)	(29.396)
TOTAL DO ATIVO		49.200.996	44.009.213



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE		271.001	222.269
Credores Diversos	6	271.001	222.269
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	48.929.995	43.786.944
Transferências do Tesouro Nacional no exercício		4.509.011	4.631.279
Transferências de exercícios anteriores		40.845.596	36.214.317
Resultados Acumulados		3.575.388	2.941.348
Resultado do período		634.040	122.791
Resultado de exercícios anteriores		2.941.348	2.818.557
TOTAL DO PASSIVO		49.200.996	44.009.213

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	Exercício/2023	Exercício/2022
RECEITAS OPERACIONAIS		3.722.797	2.872.765
Rendas de operações de crédito	5.b	3.258.686	2.774.918
Rendas sobre valores disponíveis	4.b	76.679	87.133
Reversão de provisão para rebates sobre encargos	5.i	453	926
Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.h	2.255	7.934
Reversão de provisão para bônus de adimplência	5.j	367.409	--
Reversão de provisão para dispensa de correção monetária	5.k	15.883	1.854
Outras rendas		1.432	--
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.088.757)	(2.749.974)
Despesas com <i>del credere</i>	7	(2.759.054)	(2.404.949)
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(26.067)	(7.369)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.h	(14.845)	(21.481)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(238.105)	(297.034)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(45.851)	(3.216)
Outras despesas	8	(4.835)	(15.925)
RESULTADO DO PERÍODO		634.040	122.791

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Exercício/2023	Exercício/2022
RESULTADO DO PERÍODO	634.040	122.791
Outros resultados abrangentes	--	--
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	634.040	122.791

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Nota	Transferências	Transferências	Resultados	Total
		de Exercícios Anteriores	do Exercício	Acumulados	
Saldos em 31.12.2021		32.970.066	3.244.251	2.818.557	39.032.874
Incorporação das transferências de exercícios anteriores		3.244.251	(3.244.251)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional		--	4.631.279	--	4.631.279
Resultado do período		--	--	122.791	122.791
Saldos em 31.12.2022		36.214.317	4.631.279	2.941.348	43.786.944
Mutações do Exercício		3.244.251	1.387.028	122.791	4.754.070
Saldos em 31.12.2022		36.214.317	4.631.279	2.941.348	43.786.944
Incorporação das transferências de exercícios anteriores		4.631.279	(4.631.279)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional	9	--	4.509.011	--	4.509.011
Resultado do período	9	--	--	634.040	634.040
Saldos em 31.12.2023		40.845.596	4.509.011	3.575.388	48.929.995
Mutações do Exercício		4.631.279	(122.268)	634.040	5.143.051

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Exercício/2023	Exercício/2022
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Recebimento de rendas sobre valores disponíveis	76.679	87.133
Recebimento de operação de crédito/retorno	9.514.597	8.355.735
Outras rendas	1.432	--
Pagamento de auditoria externa	(154)	(168)
Transferência para recursos aplicados - operações de crédito	(11.196.421)	(10.260.970)
Recuperação de crédito - Risco Fundo	(224)	(141)
Contratações operações Pronaf	(14.237)	(24.357)
Pagamento de del credere	(2.709.863)	(2.398.203)
Pagamento de taxas - Pronaf	(3.994)	(4.489)
Pagamento de remuneração sobre Disponibilidade	(734)	(11.277)
Pagamento de resarcimento de bônus	(204.237)	(184.639)
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(4.537.156)	(4.441.376)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferência do Tesouro Nacional	4.509.011	4.631.279
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	4.509.011	4.631.279
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(28.145)	189.903
Início do exercício	447.722	257.819
Fim do exercício	419.577	447.722
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(28.145)	189.903

Conciliação entre o Resultado do Exercício e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	Exercício/2023	Exercício/2022
RESULTADO LÍQUIDO	634.040	122.791
Aumento em devedores por repasses	(5.219.928)	(4.571.876)
Aumento em credores diversos	48.732	7.709
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(4.537.156)	(4.441.376)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

1 - O FCO E SUAS OPERAÇÕES

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO ou Fundo), instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e alterações posteriores, é administrado pelo Banco do Brasil S.A., conforme artigo 16 da citada Lei, e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

São beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste de acordo com as prioridades estabelecidas no plano regional de desenvolvimento:

- I. produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços da região.
- II. estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo da região, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural e não rural com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto no art. 1º e art. 1º-A da Lei nº 10.177/2001 e poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.

Para as operações rurais de que trata o artigo 1º da Lei nº 10.177/2001, os encargos financeiros das operações para o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, estão estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.026, de 29 de junho de 2022 e para o período de 3 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 pela Resolução CMN nº 5.083, de 29 de junho de 2023.

Para as operações de crédito não rural, os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão apurados conforme Resolução CMN nº 5.013, de 28 de abril de 2022, considerando os componentes descritos no artigo 1º-A, da Lei nº 10.177/2001.

Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos das operações de crédito "em ser" de períodos anteriores serão os pactuados na forma da legislação em vigor à época da contratação.

O risco de crédito das operações contratadas com recursos do FCO é regulamentado pela Lei nº 7.827/1989 em seu art. 9º-A, inserido pelo artigo 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. As contratações realizadas até 30 de novembro de 1998 possuem risco integral do Fundo, enquanto as operações contratadas entre 1º de dezembro de 1998 e 30 junho de 2001, o risco é compartilhado entre as instituições financeiras e o Fundo, na proporção de 50%. Já para as operações contratadas a partir de 1º de julho de 2001, o risco de crédito passou a ser exclusivo do agente financeiro.

Para o exercício de 2023, o Banco do Brasil S.A., pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, faz jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido de 1,5% ao ano (em 2022 era 1,8% a.a.), conforme percentuais e deduções estabelecidos no art. 17-A, da Lei nº 7.827/89.

Por conta das alterações promovidas pela Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que acrescentou o § 2º no art. 17-A na Lei nº 7.827/89, o banco administrador, passou a fazer jus ao percentual de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos dos recursos do FCO de que trata o art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995. A partir das alterações promovidas pela Lei 14.227, de 20 de outubro de 2021, o percentual foi alterado para 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano.

O Banco do Brasil S.A. é remunerado, ainda, pela taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf para cobertura dos custos decorrentes da operacionalização do programa e sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários de financiamentos realizados com recursos FCO, respectivamente, para as linhas de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10), conforme previsto na Resolução CMN nº 4.889, de 26 de fevereiro de 2021.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

De acordo com a Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, que revogou a partir de 3 de janeiro de 2022 a Resolução CMN nº 4.851, de 27 de agosto de 2020, os recursos captados do FCO, nos termos do art. 9º-A da Lei 7.827/1989, utilizados pelo Banco do Brasil como Nível II de Patrimônio de Referência, ficam limitados a partir de 1º janeiro de 2023 a 60% (em 2022 era 70%), aplicados ao valor desses recursos computado no mencionado nível em 30 de junho de 2018.

Constituem fontes de recursos do FCO:

- I. 0,6% (seis décimos por cento) de 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal;
- II. os retornos e resultados de suas aplicações;
- III. o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- IV. contribuições, doações, financiamentos e recursos de origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- V. dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Os recursos do FCO serão repassados pelo banco administrador às instituições financeiras, para que estas, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por lei.

Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o banco administrador poderá repassar recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de créditos especificamente criados com essa finalidade.

A partir das alterações promovidas pela Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021, as instituições financeiras beneficiárias dos repasses deverão assumir integralmente o risco das operações perante o Fundo.

A Portaria MIDR nº 3.055, de 28 de setembro de 2023, em seu art. 8º, estabeleceu diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos do FCO às entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para participar ou operar o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, em conformidade com o inciso IX do art. 26 da Lei nº 14.600, de 2023, com a finalidade exclusiva de que tais entidades operadoras executem o repasse dos recursos para os beneficiários finais do referido Programa. Além disso, a Portaria MIDR nº 3.613, de 22 de novembro de 2023, estabeleceu cronograma de desembolso de recursos para repasse às entidades operadoras do PNMPO, exclusivamente para o exercício de 2023.

Os saldos diários dos recursos do Fundo, enquanto não desembolsados pelo banco administrador e operadores, serão remunerados com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas com o propósito específico de atender às determinações das diretrizes contábeis emanadas da legislação federal aplicada aos Fundos Constitucionais (Lei nº 7.827/1989, e Portaria Interministerial nº 03, de 04 de abril de 2023), normas e instruções do Banco Central do Brasil (Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999), legislação societária e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que couber.

A conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2023, foi aprovada pela Administração do Fundo em 28.03.2024.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas adotadas pelo FCO são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes despesas apropriar, quando aplicável.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, com risco insignificante de mudança de valor justo, visando atender recursos de curto prazo e estão representados pelos recursos transferidos pelo Governo Federal que ainda não foram aplicados na concessão das operações de crédito, remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil e controlados de acordo com os registros contábeis do Banco do Brasil S.A. e do Fundo (Nota 4.a).

c) Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos

Os direitos, representados pelo grupo Devedores por Repasses, são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas (Nota 5).

As Rendas de Operações de Crédito provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento são reconhecidas *pro rata temporis*. Não se incluem as rendas de operações em atraso igual ou superior a 60 dias, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 2.682/1999 (rendas apropriar sobre operações em atraso).

d) Provisão para Rebates sobre Encargos

A provisão para Rebates sobre Encargos é constituída com base nos saldos devedores das operações do Grupo "A" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cujos beneficiários são os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, a provisão corresponde a 40% sobre os saldos devedores de capital desses financiamentos, conforme capítulo 7, seção 6 do manual de crédito rural.

e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

O FCO adota os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que considera a classificação das operações de acordo com o risco e as faixas de atraso, conforme faculta a Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3, no parágrafo único do art. 3º, de 04 de abril de 2023, publicada no DOU de 05 de maio de 2023. A Resolução CMN nº 2.682/1999, estabelece os critérios para reconhecimento de prejuízo e recuperação de créditos. A base de cálculo dessa provisão está representada pelo saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas apropriar de operações em atraso igual ou superior a 60 dias.

Nas operações em que o risco é integralmente assumido pelo Banco do Brasil S.A. e pelas instituições financeiras beneficiárias dos repasses, a PCLD é registrada onde o risco é assumido e estão classificadas na PCLD do fundo com o nível AA.

f) Provisão para Bônus de Adimplência

Em conformidade com os normativos legais, para os Fundos Constitucionais são concedidos bônus de adimplência aos tomadores de crédito, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do vencimento. De acordo com os artigos 1º e 1º-A da Lei nº 10.177/2001, o bônus de adimplência incidente sobre os financiamentos de operações de crédito será definido pelo Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional. A provisão para Bônus de Adimplência, é constituída com base nos saldos de encargos financeiros das operações que fazem jus ao bônus, em situação de normalidade.

g) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

A provisão para Dispensa de Correção Monetária é constituída com base nos saldos das rubricas de encargos a capitalizar das operações renegociadas com base na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e corresponde aos descontos relativos à variação do preço mínimo do produto vinculado à operação. Os encargos dessas operações são capitalizados e exigíveis anualmente.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

h) Despesas com *Del Credere*

De acordo com § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., para as operações contratadas e com risco integralmente assumido pelo Banco do Brasil fica limitado a 6% (seis por cento) ao ano. No caso de operações de crédito/financiamento com risco compartilhado o *del credere* é limitado a 3% (três por cento) ao ano.

Caso os encargos gerados pelas operações em determinado mês sejam inferiores ao valor do *del credere*, este fica limitado ao valor dos encargos gerados no mês.

Para as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2022, a Lei nº 14.227/2021, traz em seu artigo 7º que o *del credere* das instituições financeiras nas operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que tratam o art. 1º-C da Lei nº 10.177/2001, e o § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, está limitado ao disposto no Anexo II desta Lei, conforme abaixo:

Porte	Faturamento bruto anual	Risco integral da instituição financeira	Risco compartilhado entre o banco administrador e o Fundo (50%-50%)	Risco integral do Fundo
Micro, Pequeno e Pequeno Médio	Até 16 milhões	6% a.a.	3% a.a.	0% a.a.
Médio 1	Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões	5,5% a.a.	2,75% a.a.	0% a.a.
Médio 2	Acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões	5% a.a.	2,50% a.a.	0% a.a.
Grande	Acima de R\$ 300 milhões	4,5% a.a.	2,25% a.a.	0% a.a.

i) Uso de Julgamento nas Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração do Fundo use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os cálculos da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, da Provisão para Rebates sobre Encargos, da Provisão para Bônus de Adimplência e da Provisão para Dispensa de Correção Monetária estão sujeitos a essas estimativas e premissas. Suas liquidações poderão resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração do Fundo revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

j) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis do FCO é o Real (R\$).

k) Tributos

Conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 7.827/1989, o Fundo goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de quaisquer tributos.

l) Gerenciamento de Riscos

Os ativos que compõem a carteira do FCO estão, por sua própria natureza, sujeitos aos riscos de crédito e de mercado, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Risco de Crédito – está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FCO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco do Brasil S.A., na função de Administrador deste Fundo Constitucional, utiliza métricas de risco e retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

A mensuração econômica do risco é feita utilizando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que considera a classificação das operações em faixas de riscos (Nota 5.d), sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FCO (Nota 5.e).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

A exposição do FCO ao risco de crédito é mitigada, considerando que cerca de 99,5% (99,4% em 31.12.2022) de sua carteira de crédito constitui risco do Banco do Brasil S.A. e das instituições financeiras beneficiárias dos repasses (Nota 5.e).

Risco de Mercado - reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.

Os recursos repassados mensalmente ao FCO não têm custo de captação e a despesa de *del credere* está limitada aos percentuais previstos em Lei, conforme descrito na (Nota 3.h) ou aos encargos pactuados nas operações de créditos, ficando limitada aos encargos quando estes forem inferiores aos percentuais da Lei em vigor.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo encontra-se sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

m) Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

Conforme o CPC 48, a classificação dos ativos financeiros é realizada a partir de uma análise das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos. Os ativos financeiros são classificados nas categorias abaixo relacionadas:

Custo amortizado: são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja receber os respectivos fluxos de caixa contratuais. Nessa categoria, os fluxos de caixa futuros previstos contratualmente devem constituir-se exclusivamente em pagamentos de principal e juros em datas especificadas.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela negociação com transferência substancial de riscos e benefícios.

Valor justo por meio do resultado: são ativos financeiros que não se enquadrem nas categorias custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou que são, no reconhecimento inicial, designados de forma irrevogável como valor justo por meio do resultado com o objetivo de eliminar um descasamento contábil caso fossem mensurados de outra forma.

n) Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto serão reconhecidas as receitas de contratos. Assim, o reconhecimento de receitas deve ocorrer por meio de cinco etapas: i) identificação dos contratos com um cliente; ii) identificação das obrigações de desempenho no contrato; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho no contrato; v) reconhecimento da receita quando, ou à medida que, a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

O FCO possui operações rural e não rural para a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, através de contratos entre cliente e o Banco do Brasil S.A. e outras instituições financeiras beneficiárias por repasses, com encargos financeiros definidos por órgãos governamentais. As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis* respeitando o regime de competência.

Sob a ótica do CPC 47, contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exigíveis e a exigibilidade dos direitos e obrigações em contrato é matéria legal.

Segundo o CPC 47, a entidade deve reconhecer a contraprestação recebida como receita somente quando a entidade não possua obrigação restante de transferir bens ou serviços ao cliente.

4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

a) Composição

	31.12.2023	31.12.2022
Disponibilidades	419.577	447.722
Total	419.577	447.722

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

b) Rendas sobre valores Disponíveis

As Rendas sobre Valores Disponíveis decorrem da remuneração dos recursos ainda não desembolsados pelo administrador (Banco do Brasil S.A.), mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

	Exercício/2023	Exercício/2022
Rendas sobre valores disponíveis	76.679	87.133
Total	76.679	87.133

5 - DEVEDORES POR REPASSES – CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

Representa os valores aplicados pelo Banco do Brasil S.A. e por outras instituições autorizadas, junto aos setores produtivos da região, de acordo com a programação anual de financiamentos.

a) Composição da Carteira

Financiamentos	31.12.2023	%	31.12.2022	%
Repasses ao Banco do Brasil S.A.	45.716.221	92,6	41.727.460	93,8
Outras instituições financeiras	3.658.587	7,4	2.778.979	6,2
Total	49.374.808	100	44.506.439	100
Ativo circulante	8.647.103	17,5	7.520.782	16,9
Ativo não circulante	40.727.705	82,5	36.985.657	83,1

b) Rendas de Operações de Crédito

	Exercício/2023	Exercício/2022
Financiamentos e encargos - Banco do Brasil S.A.	3.004.850	2.645.657
Financiamentos e encargos - Repasse	207.584	122.727
Recuperação de perdas - Risco Fundo	46.252	6.534
Total	3.258.686	2.774.918

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

c) Composição da Carteira por Setor de Atividade

Financiamentos	31.12.2023	%	31.12.2022	%
Banco do Brasil S.A.	45.716.221	92,6	41.727.460	93,8
Desenvolvimento Rural	30.305.373	61,4	27.796.814	62,5
Rural Pronaf	2.090.322	4,2	2.588.247	5,8
Comércio e serviço/CTI	7.290.862	14,8	5.920.075	13,3
Emergencial Covid-19	0	--	890	--
Minigeração energia elétrica PF	21.212	--	6.746	--
Demais rurais	1.821.290	3,7	1.412.870	3,2
Industrial/Agroindustrial	2.099.177	4,3	1.907.177	4,3
Infraestrutura	1.463.593	3,0	1.487.864	3,3
Turismo regional	467.065	0,9	425.901	1,0
Pronaf-RA	157.327	0,3	180.876	0,4
Outras instituições financeiras	3.658.587	7,4	2.778.979	6,2
Repasso ⁽¹⁾	3.658.587	7,4	2.778.979	6,2
Total	49.374.808	100	44.506.439	100

⁽¹⁾ Repasse de recursos do FCO a outras instituições financeiras, conforme disposto no art. 9º da lei nº 7.827/89. As instituições que firmaram contrato com o Banco do Brasil S.A. para esse fim foram: Banco de Brasília S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A., Agência de Fomento de Goiás S.A., Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Agência de Fomento do Mato Grosso e CREDICOAMO –Cooperativa de Crédito Rural Coamo Ltda, Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER, Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso – UNICRED-MT. Houve ainda, repasse de R\$ 50 milhões em atendimento à portaria MIDR nº3.613, de 22 de novembro de 2023.

d) Composição da Carteira por Faixa de Risco

Faixa de risco	31.12.2023	%	31.12.2022	%
AA ⁽¹⁾	49.126.758	99,5	44.245.057	99,4
A	206.856	0,4	220.909	0,6
C	25.231	0,1	18.067	--
D	1.294	--	6.891	--
E	912	--	1.537	--
F	4.142	--	1.420	--
G	715	--	1.917	--
H	8.900	--	10.641	--
TOTAL	49.374.808	100	44.506.439	100

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

e) Composição da Carteira por Risco de Crédito

RISCO	FCO%	Banco do Brasil%	Terceiros	31.12.2023	%	31.12.2022	%
Risco Terceiros	--	--	100	402.241	0,8	--	--
Risco Banco do Brasil ⁽¹⁾	--	100	--	48.724.425	98,7	44.238.602	99,4
Risco FCO	100	--	--	247.592	0,5	267.173	0,6
Risco compartilhado	50	50	--	550	--	664	--
Total				49.374.808	100	44.506.439	100

⁽¹⁾ O risco das operações de repasses para outras instituições está previsto na portaria MIDR nº 3.055, de 28 de setembro de 2023 .

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

f) Composição da Carteira por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento

	Parcelas em curso normal								31.12.2023	31.12.2022
	AA	A	C	D	E	F	G	H	TOTAL	TOTAL
Parcelas vincendas										
01 a 30	103.770	7	132	361	--	--	--	19	104.289	109.176
31 a 60	608.535	1.648	--	--	--	34	--	4	610.221	1.120.130
61 a 90	812.674	2.200	9	--	--	34	--	4	814.921	65.190
91 a 180	2.598.935	8.310	10	--	9	103	--	14	2.607.381	2.219.245
181 a 360	4.244.451	37.115	4.179	1	1	786	--	36	4.286.569	3.844.800
Acima de 360	40.250.332	157.500	4.302	1	7	2.112	--	518	40.414.772	36.757.876
Parcelas vencidas										
Até 14 dias	3.783	61	--	--	--	--	--	7	3.851	1.449
Subtotal	48.622.480	206.841	8.632	363	17	3.069	0	602	48.842.004	44.117.866

	Parcelas em curso anormal								31.12.2023	31.12.2022
	AA ⁽¹⁾	A	C	D	E	F	G	H	TOTAL	TOTAL
Parcelas vincendas										
01 a 30	3.849	15	3.667	1	--	--	8	53	7.593	2.637
31 a 60	4.800	--	6	5	1	3	45	72	4.932	7.564
61 a 90	5.374	--	6	--	7	18	52	51	5.508	238
91 a 180	19.208	--	17	1	72	82	3	150	19.533	13.422
181 a 360	64.570	--	713	178	88	159	20	478	66.206	49.364
Acima de 360	306.055	--	2.178	593	581	577	483	2.466	312.933	227.779
Parcelas vencidas										
01 a 14	12	--	--	--	1	--	--	5	18	27
15 a 30	16.358	--	177	--	2	120	1	119	16.777	16.850
31 a 60	15.171	--	193	--	1	1	--	124	15.490	14.157
61 a 90	2.885	--	289	14	--	--	--	95	3.283	2.209
91 a 180	23.713	--	104	139	47	35	14	159	24.211	19.595
181 a 360	28.917	--	--	--	95	78	89	623	29.802	16.657
Acima de 360	13.366	--	9.249	--	--	--	--	3.903	26.518	18.074
Subtotal	504.278	15	16.599	931	895	1.073	715	8.298	532.804	388.573
Total	49.126.758	206.856	25.231	1.294	912	4.142	715	8.900	49.374.808	44.506.439

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

Conforme previsto na Resolução CMN nº 2.682/99, são consideradas de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

g) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)

A base de cálculo da PCLD está representada pelo saldo devedor das operações, excluídas as rendas a apropriar no valor de R\$ 70.653 mil (R\$ 109.664 mil em 31.12.2022). Essa forma de cálculo está em conformidade com o disposto na resolução CMN nº 2.682/1999.

31.12.2023									
Risco	Carteira Total					Carteira de Responsabilidade do FCO			
	Integral (100%)			Compartilhado (50%)		Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%
	BB	Terceiros	FCO (A)	BB	FCO (B)				
AA ⁽¹⁾	48.724.425	402.241	--	46	46	46	--	--	--
A	--	--	206.446	205	205	206.651	0,5	(1.040)	7,6
C	--	--	25.231	--	--	25.231	3	(757)	5,6
D	--	--	1.294	--	--	1.294	10	(129)	0,9
E	--	--	912	--	--	912	30	(274)	2,0
F	--	--	4.142	--	--	4.142	50	(2.071)	15,2
G	--	--	715	--	--	715	70	(501)	3,7
H	--	--	8.852	24	24	8.876	100	(8.876)	65,0
Total	48.724.425	402.241	247.592	275	275	247.867		(13.648)	100
Ativo circulante								(2.390)	(17,5)
Ativo não circulante								(11.258)	(82,5)
31.12.2022									
Risco	Carteira Total					Carteira de Responsabilidade do FCO			
	Integral (100%)			Compartilhado (50%)		Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%
	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)	BB				
AA ⁽¹⁾	44.238.602	6.291	82	82	6.373	--	--	--	--
A	--	220.449	230	230	220.679	0,5	(1.103)	7,1	
C	--	18.067	--	--	18.067	3	(542)	3,5	
D	--	6.891	--	--	6.891	10	(689)	4,5	
E	--	1.537	--	--	1.537	30	(461)	3,0	
F	--	1.420	--	--	1.420	50	(710)	4,6	
G	--	1.917	--	--	1.917	70	(1.342)	8,7	
H	--	10.601	20	20	10.621	100	(10.621)	68,7	
Total	44.238.602	267.173	332	332	267.505		(15.468)	100	
Ativo circulante								(2.614)	(16,9)
Ativo não circulante								(12.854)	(83,1)

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

h) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	Exercício/2023	Exercício/2022
Saldo inicial	(15.468)	(18.604)
Reversão	2.255	7.934
Constituição	(14.845)	(21.481)
Transferência para prejuízo - risco FCO	14.410	16.683
Saldo final	(13.648)	(15.468)
Ativo circulante	(2.390)	(2.614)
Ativo não circulante	(11.258)	(12.854)

No exercício foi recuperado para o Fundo o montante de R\$ 46.252 mil (R\$ 6.534 mil no exercício de 2022) referentes às operações de financiamentos, já baixadas para prejuízo, com risco assumido pelo FCO (Nota 5.b).

Os valores das operações registradas como perda com risco do Banco do Brasil S.A. são resarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis, sendo que no exercício de 2023 foi resarcido o valor de R\$ 208.752 mil (R\$ 209.600 mil no exercício de 2022).

i) Provisão para Rebates sobre Encargos

	Exercício/2023	Exercício/2022
Saldo inicial	(65.798)	(71.068)
Reversão	453	926
Complemento	(26.067)	(7.369)
Utilização	34.310	11.713
Saldo final	(57.102)	(65.798)
Ativo circulante	(8.571)	(8.749)
Ativo não circulante	(48.531)	(57.049)

j) Provisão para Bônus de Adimplênciia

	Exercício/2023	Exercício/2022
Saldo inicial	(820.039)	(710.242)
Reversão	367.409	--
Complemento	(238.105)	(297.034)
Utilização	205.336	187.237
Saldo final	(485.399)	(820.039)
Ativo circulante	(84.899)	(134.457)
Ativo não circulante	(400.500)	(685.582)

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

k) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

	Exercício/2023	Exercício/2022
Saldo inicial	(43.643)	(64.131)
Reversão	15.883	1.854
Complemento	(45.851)	(3.216)
Utilização	36.371	21.850
Saldo final	(37.240)	(43.643)
Ativo circulante	(18.489)	(14.247)
Ativo não circulante	(18.751)	(29.396)

6 – CREDORES DIVERSOS

	31.12.2023	31.12.2022
<i>Del credere</i> - Operações de repasses Banco do Brasil S.A.	234.427	189.067
Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil S.A.	18.128	18.590
<i>Del credere</i> - Operações de repasses - outras Instituições financeiras ⁽¹⁾	17.530	13.699
Ressarcimento de bônus de adimplência ao BB - outras Instituições financeiras	500	451
Remuneração do administrador	333	391
Auditória independente	83	71
Total	271.001	222.269
Passivo Circulante	271.001	222.269

⁽¹⁾ Conforme previsto no inciso I do artigo 4º da Portaria nº 147 de 5 de abril de 2018 do Ministério da Integração Nacional, o Banco do Brasil negocou com as demais instituições 50% do *Del Credere* devido ao risco operacional dos recursos repassados. As instituições operadoras de repasse que formalizaram contratos com base nas alterações promovidas pela Lei 14.227/2021, passam a fazer jus a integralidade do *Del Credere* por conta do risco assumido.

7 – DESPESAS COM DEL CREDERE

	Exercício/2023	Exercício/2022
<i>Del credere</i> - operações de repasses Banco do Brasil S.A. ⁽¹⁾	(2.576.222)	(2.285.162)
<i>Del credere</i> - operações de repasses - outras instituições financeiras ⁽²⁾	(182.832)	(119.787)
Total	(2.759.054)	(2.404.949)

⁽¹⁾Sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

⁽²⁾No caso de operações de crédito/financiamento com repasses a outras instituições financeiras o *del credere* limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

8 – OUTRAS DESPESAS

	Exercício/2023	Exercício/2022
Taxa de administração	(4.670)	(15.759)
Despesa com auditoria externa	(165)	(166)
Total	(4.835)	(15.925)



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

9 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências do Tesouro Nacional (participação em impostos da união) e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da lei nº 7.827/1989, os repasses do Tesouro Nacional aos fundos constitucionais de financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal, cabendo ao FCO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado (Nota 1).

Saldos das transferências do Tesouro Nacional e do resultado dos períodos:

	31.12.2023	31.12.2022
Transferências de exercícios anteriores	40.845.596	36.214.317
Transferências do Tesouro Nacional no exercício	4.509.011	4.631.279
Resultado do exercício	634.040	122.791
Resultado de exercícios anteriores	2.941.348	2.818.557
Total	48.929.995	43.786.944

10 – PARTES RELACIONADAS

O FCO realiza transações bancárias com seu administrador Banco do Brasil S.A. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada mensalmente, mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

	Nota	31.12.2023	31.12.2022
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	4.a	419.577	447.722
Repasses - financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	45.716.221	41.727.460
Passivos			
Remuneração do administrador	6	333	391
Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil - S.A.	6	18.128	18.590
<i>Del credere</i> - operações de repasse Banco do Brasil S.A.	6	234.427	189.067
		Exercício/2023	Exercício/2022
Resultado			
Rendas sobre valores disponíveis	4.b	76.679	87.133
Rendas de operações de crédito - Banco do Brasil S.A. ⁽¹⁾	5.b	3.051.102	2.652.191
Despesas com <i>del credere</i> - Operações Banco do Brasil S.A.	7	(2.576.222)	(2.285.162)
Despesas com taxa de administração	8	(4.670)	(15.759)

⁽¹⁾As rendas de operações de crédito são compostas por financiamentos e encargos Banco do Brasil mais a recuperação de perdas risco fundo.

11 – PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Nos exercícios de 2023 e 2022, o administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao FCO e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio do departamento jurídico do administrador Banco do Brasil S.A.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
Demonstrações Contábeis Exercício 2023

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

ADMINISTRADOR
BANCO DO BRASIL S.A.

UNIDADE ESTRATÉGIA GOVERNO

Gerente Geral UE
Márcio Antônio Chiumento

Gerente Executiva
Michele Alencar Teixeira

DIRETORIA CONTADORIA

Contador Geral
Eduardo Cesar Pasa
Contador CRC-DF 017601/O-5
CPF 541.035.920-87



Análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Sustentabilidade e bônus de adimplência

Versão final

Dezembro de 2022

Índice

Introdução	3
2. Políticas públicas para desenvolvimento regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento	6
2.1 Políticas públicas para desenvolvimento regional	7
2.2 Fundos Constitucionais de Financiamento	11
3. Análise da sustentabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO	20
3.1 Escopo da análise de sustentabilidade elaborada pela Controladoria Geral da União	20
3.2 Análise da sustentabilidade	21
4. Efetividade e eficácia	25
5. Análise do bônus de adimplência	29
5.1 Metodologia conceitual e base de dados	30
5.2 Metodologia econométrica	34
5.3 Resultados	36
Considerações finais	40
Anexo A – Perfil das Receitas e Despesas	41
Ficha técnica	43

Introdução

Este Relatório tem por objetivo prestar esclarecimentos relativamente a dois temas analisados pela Controladoria Geral da União (CGU) em seu documento “Relatório de Avaliação – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Ciclo 2020”¹: (a) sustentabilidade dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs); e (b) relação custo/benefício do bônus de adimplência². Os esclarecimentos apresentados neste relatório focam o FCO exclusivamente.

Com relação ao tema sustentabilidade, a CGU levanta a seguinte questão:

“5) A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?” (Relatório CGU, p. 18).

Antecipando nossas conclusões – que serão expostas com mais detalhes adiante –, nosso entendimento sobre esse tema é de que a resposta a esta indagação requer que se levem em consideração especificidades dos FCFs, notadamente: (i) seu papel de instrumento de políticas públicas voltadas a oferecer crédito “diferenciado” (em matéria de custos, prazos, garantias etc.) a determinadas regiões e segmentos específicos definidos por ministérios e secretarias competentes (de acordo com a governança dos Fundos), e (ii) o fato de os recursos aportados no Patrimônio Líquido destes Fundos serem oriundos de receitas tributárias e, portanto, serem por definição recursos não onerosos (em contraposição a um fundo “tradicional”, como FI-FGTS, FAT ou o próprio FGTS, cujos recursos precisam ser remunerados a uma determinada taxa mínima).

Essas especificidades, a serem tratadas na Seção 3, indicam que o conceito de sustentabilidade de um fundo com estas características (Fundo Constitucional não

¹ A ser chamado de “Relatório CGU”.

² Essencialmente, um desconto sobre a taxa de juros contratada para os devedores que pagam as parcelas sem atraso.

oneroso) requer uma análise completa não apenas do comportamento de seu Patrimônio Líquido, mas da saúde de sua carteira (qualidade dos créditos) e de sua eficácia e efetividade em promover os objetivos e diretrizes para os quais foi criado. Do ponto de vista estritamente financeiro, é razoável que seu Patrimônio Líquido, independentemente da origem de seus recursos (se derivados das operações e/ou dos aportes regulares), mantenha-se robusto e saudável ao longo do tempo, indicando que as origens dão conta dos usos e que a carteira de crédito é saudável. Para o caso específico do FCO, verificamos que seu Patrimônio Líquido cresceu desde 2005, o que indica sua capacidade de seguir apoiando o desenvolvimento das regiões e segmentos beneficiados e contribuindo para a redução das desigualdades inter e intrarregionais.

Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Para responder a essa questão, apresentamos na Seção 5 deste relatório um estudo econômétrico comparando bases de dados de financiamentos do FCO (com bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (sem bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, tais como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria (coeficientes estatisticamente significativos), embora não tenham mostrado a mesma significância para o segmento rural. Comentaremos estes resultados com mais detalhes na seção correspondente.

De forma a esclarecer as conclusões acima, este relatório é composto por 6 seções, incluindo esta Introdução. A Seção 2 apresenta um breve histórico sobre as políticas de desenvolvimento regional no Brasil para, na sequência, apresentar os FCFs nesse contexto. Na Seção 3, traçamos considerações a respeito da sustentabilidade destes Fundos, mais especificamente do FCO. A Seção 4 traz um resumo de alguns pontos abordados na literatura sobre Fundos públicos, com ênfase em questões de eficiência e eficácia de políticas públicas de desenvolvimento regional (a ênfase é absoluta, sendo que o tema “sustentabilidade” sequer é abordado em diversos estudos analisados e citados). Na Seção 5, apresentamos a metodologia e

resultados do exercício econométrico associado ao bônus de adimplência. A última seção contém nossas considerações finais.

2. Políticas públicas para desenvolvimento regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento

As políticas públicas para desenvolvimento regional constituem um conjunto de programas e ações instrumentalizadas pelos governos, em diversas instâncias, que têm por objetivo incentivar um desenvolvimento econômico mais equânime entre regiões de um país. No Brasil, a promoção do desenvolvimento regional teve seu primeiro respaldo constitucional na década de 1930 e, mais adiante, na década de 1940, quando surgiram dispositivos constitucionais (Constituição de 1934 e de 1946) voltados à promoção do desenvolvimento regional por meio de fundos dedicados a regiões menos favorecidas pela dinâmica do desenvolvimento capitalista de então.

Nos anos oitenta, por meio da Constituição de 1988, foram criados contornos mais claros de política pública com a indicação da origem de recursos e de parâmetros para a promoção de programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Uma vez definida pela Constituição de 1988, a política de redução de desigualdades regionais foi regulamentada e ganhou contornos operacionais em 1989 (Lei 7.827/1989), quando são detalhados seus objetivos, diretrizes, focos de atuação e governança. O objetivo principal destes Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs) é contribuir para o desenvolvimento econômico e social das três regiões menos conectadas ao centro dinâmico da economia brasileira (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) por meio da concessão de crédito diferenciado, de forma a beneficiar empreendedores e produtores destas regiões menos favorecidas. Esta seção buscará elucidar o papel das políticas públicas destinadas à redução das desigualdades regionais no Brasil, tendo por foco o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Dessa forma, esta seção encontra-se dividida em dois itens: no primeiro, discutiremos os aspectos gerais das políticas públicas à luz das dinâmicas regionais

brasileiras e, no segundo, trataremos dos FCFs e as principais características do FCO.

2.1 Políticas públicas para desenvolvimento regional

No Brasil, o tema das disparidades regionais está presente ao menos desde a Constituição de 1934. O texto constitucional aprovado sob a gestão de Getúlio Vargas adotou o instrumento tributário para destinar recursos (4% das receitas da União) diretamente a áreas afetadas pela seca na região Nordeste do país, problema identificado como sendo causador de disparidades no processo de desenvolvimento econômico. Posteriormente, o tema das disparidades regionais no processo de desenvolvimento voltou ao foco, novamente por meio da alocação de recursos da União em favor de regiões que se mostravam menos capazes de seguir os padrões de desenvolvimento que começavam a se firmar nos eixos mais desenvolvidos do Sudeste e do Sul. Com este espírito, a Constituição de 1946 voltou a alocar recursos para as regiões Norte e Nordeste, com vistas a enfrentar questões específicas às duas regiões, para destravar seu desenvolvimento.

Tabela 1 – Constituições brasileiras e a questão regional

Constituição Federal	Artigo	Questão regional	Foco regional	Fonte de recursos
1934	177	Questão hídrica	Defesa contra a seca nos estados do Nordeste	Destinação de 4% da receita tributária da União na assistência econômica à população respectiva contra os efeitos da seca
1937	-	Não prevista	Não prevista	Não prevista
1946	198 e 199	Questão hídrica	Defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste e valorização da Amazônia	Aplicação de 3% da renda tributária para reparação das secas no Nordeste e no mínimo 3% para a valorização da Amazônia
1967	-	Não prevista	Não prevista	Não prevista
1988	159	Integração econômica e desenvolvimento produtivo	Desenvolvimento econômico em regiões menos adensadas	Entrega de 3% do IR e IPI para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras de caráter regional

Fonte: Macedo (2014)³ e Constituições Federais do Brasil (adaptado).

Os temas da seca e da fome apareceram, desde logo, como questões a serem enfrentadas pelo Estado⁴. Este foco foi retomado na Constituição promulgada em 1946, que repôs o tema da seca no Nordeste e instituiu o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, definindo recursos de três por cento da renda tributária

³ MACEDO, F.C. Notas sobre as políticas de desenvolvimento regional segundo as Constituições Federais do Brasil e o papel dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-1988. In: Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional, Blumenau, 2 (1), p. 19-47, Outono de 2014.

⁴ Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Editora nacional, 1980, p. 248.

contra o agravamento dos efeitos hídricos e climáticos e no mínimo três por cento aplicados para a valorização espacial da Amazônia.

A defesa contra seca como foco regional no Nordeste ensejou ainda a criação do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), em 1959. As instruções do GTDN ensejaram a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), pela Lei nº 3.692 de dezembro de 1959. Assim, a SUDENE foi criada com finalidade de enfrentar as desigualdades regionais, elaborar um planejamento de longo prazo para a região e superar o modelo de intervenção estatal baseado no socorro às secas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). O artigo 1º, em seus dois primeiros parágrafos, definia sobretudo a criação da Superintendência e sua abrangência, como é mostrado abaixo:

“Art 1º É criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), diretamente subordinada ao Presidente da República, administrativamente autônoma e sediada na cidade do Recife.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se como Nordeste a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

§ 2º A área de atuação da SUDENE abrange além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas.”
(grifo nosso)

O art. 2º da Lei nº 3.692/1959, nas alíneas “a”, “c” e “d”, dá provisões acerca do desenvolvimento na região com a definição da finalidade da SUDENE de propor diretrizes, executar projetos e coordenar os programas de desenvolvimento do Nordeste, com estabelecimento de incentivos fiscais e de crédito.

Na mesma linha, a valorização da Amazônia, conforme definido na Constituição de 1946, ganhou corpo com a instituição da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, que estabeleceu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), como destacado abaixo:

“Art. 22. Para promover a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nos termos desta lei e dos planejamentos que forem aprovados, fica criada

com sede em Belém capital do Pará, com autonomia administrativa a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.). diretamente subordinada ao Presidente da República.”

Esta lei assegurava também duas questões essenciais:

- i) Medidas e ações sistemáticas para recrudescer o desenvolvimento da produção industrial, extractiva e agrícola regional, com o objetivo de incrementar a riqueza nacional; e
- ii) Abrangência da Amazônia brasileira com a inclusão dos estados do Pará e do Amazonas, pelos territórios federais do Acre, Amapá, Território do Guaporé-Rondônia e Território do Rio Branco-Roraima e parte do Mato Grosso, Goiás e do Maranhão, para efeitos de planejamento;

A partir disso, sob o propósito de promover a integração amazônica de forma mais ampla, a SPVEA foi transformada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) por meio da sanção da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com incentivos fiscais estabelecidos. Suas principais atribuições foram definidas no artigo 10 da lei, sobretudo nas alíneas “a”, “c”, “d” e “l”:

“Art. 10. São atribuições da SUDAM:

- a) elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e coordenar ou promover a sua execução, diretamente, ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas;
- [...]
- c) coordenar as atividades dos órgãos e entidades federais e supervisionar a elaboração dos seus programas anuais de trabalho;
- d) coordenar a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia a cargo de outros órgãos ou entidades federais;
- [...]
- l) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades regionais;”

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) foi a última a ser criada, por meio da Lei nº. 5.365, de 1º de dezembro de 1967. Não contou inicialmente com recursos próprios, dado que a área de abrangência da SUDAM envolvia o Centro-Oeste (prevista no art. 2º da Lei 5.173/1966) e permaneceria intacta para que não fossem gerados conflitos com os estímulos fiscais da região Amazônica. A SUDECO passa então a definir os objetivos e a direcionar o uso dos recursos na região, e busca logo no início incentivar a agricultura e outras atividades do complexo alimentar.

“Art. 2º Compete à SUDECO elaborar, em entendimentos com os Ministérios e órgãos federais atuantes na área e, tendo em vista as diretrizes gerais do planejamento governamental, os Planos Diretores do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, que observarão a seguinte orientação:

[...]

g) incentivo e amparo à agricultura, à pecuária e à piscicultura como base de sustentação das populações regionais;”

Foi na Constituição Federal de 1988 que se definiu a origem dos recursos para cada superintendência e cada região, dando os contornos básicos da política de redução das desigualdades regionais. Mais especificamente, a Lei 7.827/1989 é que regulamentou os dispositivos constitucionais que tratam destes Fundos, como veremos a seguir.

2.2 Fundos Constitucionais de Financiamento

Os Fundos Constitucionais de Financiamento foram então regulamentados pela Lei nº 7.827/1989. Logo de saída, nos primeiros artigos, a Lei versa sobre a natureza e as finalidades dos Fundos:

“Art. 2º. Os **Fundos Constitucionais de Desenvolvimento** do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste têm por objetivo **contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões** Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de

financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º. Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e **deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras**, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.” (grifo nosso)

O artigo 3º define suas diretrizes:

“Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

[...]

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

[...]

V - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;” (grifo nosso)

Os Fundos foram divididos em Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), Fundo Constitucional do Norte (FNO) e Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), sendo neste último o nosso foco. Assim, o FCO foi planejado sob o aspecto de servir como instrumento de políticas públicas para fomentar programas de financiamento que fortaleçam o setor produtivo do Centro-Oeste. Os recursos financeiros são

direcionados para a realização de investimentos nos setores empresariais e rurais, estimulando as atividades econômicas regionais.

O artigo 13 da Lei nº 7.827/1989 prevê que a administração dos FCFs seja exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo (Condel) da respectiva Superintendência do Desenvolvimento, pela instituição financeira de caráter regional e pelo Banco do Brasil S.A. (BB), no caso do FCO, e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)⁵, observadas as atribuições previstas na legislação.

“Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste;
- II - Ministério da Integração Nacional; e
- III - instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.”

O artigo 15 da Lei 7.827/1989 determina seis principais atribuições ao BB (no caso do FCO):

“Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei:

- I - aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos;
- II - definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo;
- III - analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- IV - formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º desta Lei, respeitados os limites previstos no § 3º do referido dispositivo;

⁵ Antigo Ministério da Integração Nacional.

V - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos conselhos deliberativos;

VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.”

O Condé/SUDECO, por sua vez, é responsável pela definição das diretrizes e prioridades específicas, conforme a atribuição dos planos regionais, que envolvem programas e ações que endereçam os objetivos de desenvolvimento econômico no Centro-Oeste previstos na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Definidas as diretrizes da política de desenvolvimento regional, o MDR é encarregado de repassar os recursos captados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o BB. Desse modo, o BB tem a função de emprestar os recursos do FCO para o público-alvo, que varia entre cooperativas, grandes, médios, pequenos e microprodutores. Os recursos são concedidos com o propósito de se converterem em investimentos produtivos, para dinamizar as empresas que se inserem em diversas atividades econômicas, sejam elas rurais, industriais ou de comércio e serviços. O artigo 6º da Lei nº 7.827/1989 define as fontes de recursos para estes Fundos:

“Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I - 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II - os retornos e resultados de suas aplicações;

III - o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, [...] por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V - dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.”

A fonte de recursos apresenta, portanto, natureza de aporte regular e sem ônus ao Fundo, pois os recursos são oriundos da arrecadação direta da União (via IR e IPI) e direcionados para este fim, saindo assim das disponibilidades líquidas do Governo Federal. Por fim, o Parágrafo único deste artigo destina os recursos a cada Fundo:

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II - 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste." (grifo nosso).

Assim, os recursos, uma vez direcionados aos FCFs conforme percentuais definidos acima, passam a compor o Patrimônio Líquido de cada Fundo.

O FCO possui duas linhas de financiamento que, entre os principais instrumentos operacionalizados para transformar as estruturas econômicas da região, direcionam o público-alvo e o tomador de crédito para programas específicos: o FCO Empresarial e o FCO Rural.

i) FCO empresarial:

- Programa de Desenvolvimento Industrial;
- Programa de Infraestrutura Econômica;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional; e
- Programa de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços.

ii) FCO rural:

- Programa de Desenvolvimento Rural;
- Programa de Conservação da Natureza (Pronatureza); e

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O processo de fornecimento de crédito contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do portfólio, com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente. O FCO também dispõe de um bônus de adimplência que diminui as taxas de juros dos empréstimos aos tomadores de crédito, que será mais bem explorado na Seção 5 deste Relatório.

Os parâmetros de juros dos FCFs são definidos com base em princípios de mercado, ainda que buscando obedecer aos princípios constitucionais, resultando em menor discricionariedade em sua definição. Com isso, o guia básico é o custo de captação do Tesouro a longo prazo, que orienta as discussões sobre taxas em geral cobradas por Bancos públicos, incluindo o BNDES.

Historicamente, as taxas de juros dos FCFs eram definidas por meio de Decretos do Governo Federal ou via Medidas Provisórias, que fixavam taxas nominais vigentes para períodos determinados e diferenciadas conforme a atividade ou operação. Não raro estas taxas ficavam defasadas relativamente às taxas praticadas pelo Tesouro ou pelo mercado, sem que a diferença seguisse algum critério pré-definido – era certo que tais taxas seriam menores que as praticadas pelas demais instituições, mas o quanto menor era fixado de forma discricionária.

Em 2012, a Medida Provisória nº 581 (convertida na Lei nº 12.793, de 02 de abril de 2013) definiu que os encargos financeiros dos FCFs (incluindo o bônus de adimplência) passassem a ser de total competência do Conselho Monetário Nacional (CMN), intermediado pelo Ministério da Integração Nacional (atualmente MDR), mediante orientações definidas pela PNDR:

“Art. 3º O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário

Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.” (grifo nosso)

Por fim, a Medida Provisória nº 812 (convertida na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018) estabeleceu parâmetros usuais de mercado como guia para as taxas a serem utilizadas pelos FCFs. Tais parâmetros atenderam a um anseio à época (Governo Temer) de disciplinar o subsídio por meio da definição das taxas utilizadas por parte dos bancos públicos de fomento para o financiamento de longo prazo no Brasil, em seguida a um período de altas transferências de recursos do Tesouro (a custo de mercado) que foram repassados aos tomadores a custos subsidiados. Com a mudança, os juros dos Fundos Constitucionais passaram a seguir o custo das dívidas de longo prazo do Tesouro (NTN-Bs), mantendo-se, porém, redutores históricos definidos em 1988/89 (destaque para o Fator de Programa, cujo redutor é potencialmente mais relevante)⁶.

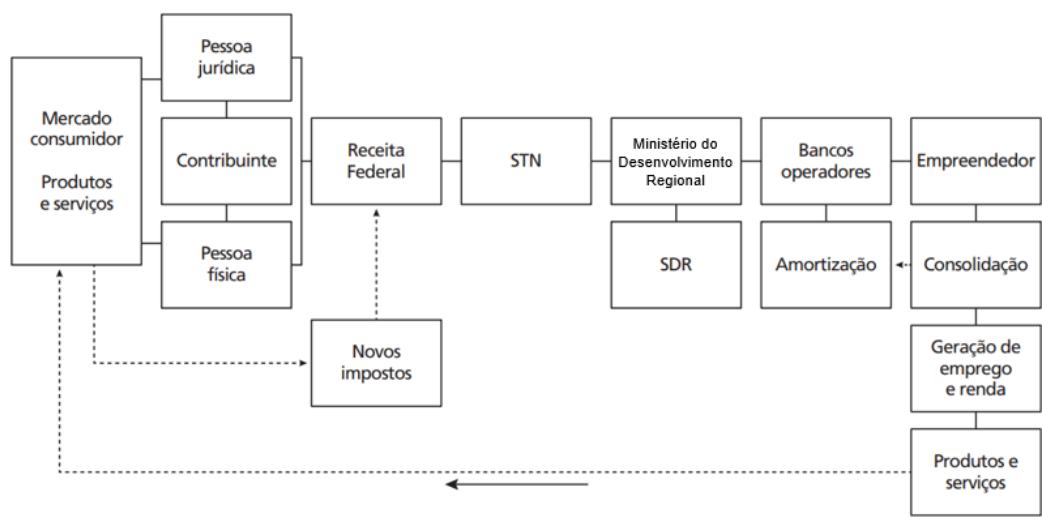
Com isso, os fatores que afetam a receita dos Fundos – mais especificamente, o retorno da carteira de crédito – restam fixados, de forma a não haver espaço para os gestores destes Fundos alterarem seus componentes. Restaria, assim, a gestão das despesas. Antes, porém, nos parece importante entender o fluxo dos recursos que passam pelos Fundos (entrada, saída e impacto na economia) para balizar a discussão de “sustentabilidade”, conforme trazida pela CGU.

O uso dos recursos dos Fundos traz externalidades positivas para as regiões contempladas e para a economia regional que, por sua vez, realimentam um ciclo virtuoso e nutrem novamente a arrecadação de tributos, fonte e origem de seus recursos. Este ciclo pode ser descrito da seguinte forma: as receitas tributárias compõem o Patrimônio Líquido do Fundo (podendo ser adicionados outros recursos de contribuições públicas ou privadas), que no caso do FCO é gerido pelo BB para financiar empreendedores das regiões selecionadas conforme critérios definidos pelo MDR. Estes recursos voltam ao ciclo de duas formas: diretamente, via pagamento

⁶ Detalhes no Anexo A.

das amortizações e, indiretamente (mas sendo essa a principal contribuição dos FCF para a economia, cumprindo seu papel de política pública), por meio da geração de emprego e renda, que voltam a alimentar o circuito de produtos e serviços, gerando nova arrecadação. O quadro abaixo ilustra este fluxo.

Quadro 1 – Ciclo dos Fundos Constitucionais de Financiamento



Fonte: MIN (Brasil, 2009, p. 12) *apud* Pires (2017).

O FCO se enquadra no ciclo descrito acima, pois a distribuição do crédito reforça o efeito de transbordamento ao incentivar investimentos em prol da diminuição da heterogeneidade produtiva existente entre os estados e as microrregiões. Assim, criam-se benefícios diretos e indiretos, com dinamização do emprego, renda e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) regional.

* * *

O fato de a principal origem de recursos dos Fundos Constitucionais ser receita tributária traz uma característica bastante importante para a análise de sua dinâmica financeira: sua fonte de recursos não é onerosa, dado que o *funding* é originado da arrecadação federal de IR e IPI e repassado ao PL dos Fundos sem nem mesmo

constar nas disponibilidades do Tesouro, conforme prevê a Constituição Federal e sua regulamentação pela Lei 7.827/1989. Isso torna possível que seu ativo (a carteira de crédito destes Fundos) possa seguir os princípios constitucionais: de serem créditos em condições diferenciadas, com custos abaixo dos de mercado e condições de prazo, carência, amortizações etc. melhores que os praticados pelas instituições comerciais.

Este fato permite que o crédito seja direcionado a regiões, empreendedores e segmentos com potencial estratégico para reduzir as desigualdades econômicas inter e intrarregionais, com dividendos econômicos para as regiões beneficiadas e mitigação das desigualdades territoriais. Pelo lado do ativo, a principal preocupação é que estes recursos retornem aos Fundos, ou seja, que as avaliações de crédito, as garantias solicitadas e a gestão da carteira de clientes sejam eficazes para que a inadimplência seja reduzida.

Com isso, a análise da dinâmica financeira e da “sustentabilidade” destes Fundos passa por entender: (i) se seus usos são eficazes e eficientes e se de fato os recursos estão sendo direcionados de acordo com seus objetivos e diretrizes; (ii) se as receitas (as entradas, incluindo novos aportes, o retorno da carteira e o rendimento financeiros dos recursos não utilizados) dão conta de suas saídas ou despesas operacionais; e (iii) se as despesas estão posicionadas de acordo com padrões de mercado.

As seções seguintes irão se dedicar a avaliar estes pontos, com ênfase na sustentabilidade e na eficácia de uma de suas despesas: o bônus de adimplência.

3. Análise da sustentabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Esta seção analisa a sustentabilidade do FCO considerando os pontos levantados pela CGU. Para isso, esta seção é composta por duas subseções, com a primeira descrevendo brevemente o escopo da análise da CGU sobre o tema e a segunda, a análise da LCA.

3.1 Escopo da análise de sustentabilidade elaborada pela Controladoria Geral da União

Conforme descrito em seu relatório, a CGU, no que tange à sustentabilidade dos FCFs, buscou responder à seguinte pergunta:

“5) A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?” (Relatório CGU, p. 18).

Ou seja, o foco da análise da CGU foi entender se os resultados anuais de suas operações somados aos aportes orçamentários legais permitem concluir que os fundos serão capazes de manter e incrementar seus potenciais enquanto instrumentos de políticas públicas.

Para isso, a CGU analisou, no quarto capítulo de seu relatório, o resultado agregado de sustentabilidade, representado pela evolução do Patrimônio Líquido dos FCFs, bem como avaliou a composição das receitas e despesas das operações de forma a verificar a participação de cada um de seus principais componentes na formação do resultado anual (DRE). Com relação a este tema, nosso foco será o resultado agregado do Fundo em termos de sustentabilidade, medido pela evolução de seu

Patrimônio Líquido, sendo que esta análise considera o caráter estatal do fundo (sua fonte de recurso não onerosa) e seu papel como instrumento de política pública.

3.2 Análise da sustentabilidade

A análise de sustentabilidade de fundos é muito comum entre fundos de natureza privada, contudo é inexistente quando se trata de fundos públicos ou ainda da “sustentabilidade de fundos de natureza estatal para fins de fomento econômico”. Diante da carência de uma discussão minuciosa sobre o objeto em análise, não há respostas sobre o dever desses Fundos de apresentar crescimento em termos reais, tampouco quais seriam os parâmetros para tal crescimento, ou até mesmo se a manutenção do valor real seria suficiente⁷.

Para o caso dos FCFs, há ainda a especificidade de seus recursos não serem passivos onerosos, mas, sim, são considerados aportes ao próprio patrimônio. Neste sentido, não há um custo de captação a ser atendido. Mesmo uma discussão mais ampla sobre o eventual uso de uma taxa de oportunidade do capital para o Estado, como a Selic, também apresenta restrições, pois os recursos direcionados aos FCFs não poderiam ter outro destino, de tal forma que eles não poderiam ser utilizados, por ordem constitucional, para quitar, por exemplo, dívida pública.

Diante da falta de literatura sobre o tema, a LCA elaborou uma comparação entre três tipos de fundos considerando o que é esperado de cada um deles, a partir das principais características que diferenciam um fundo privado de fundos públicos. Os tipos de fundos são: fundos privados, fundos estatais com captação de recursos de terceiros e os fundos estatais sem captação de recursos de terceiros.

⁷ Não há referências sobre ‘sustentabilidade’ na literatura especializada sobre o tema. Em geral, os trabalhos dedicados a analisar Fundos de natureza pública (que fazem uso de recursos tributários ou não onerosos) voltam-se a sua eficácia e/ou eficiência diante de seus objetivos, dado não haver parâmetros nem mesmo exigências, em seu estatuto, de retorno ou rentabilidade.

Um fundo privado tem o objetivo de gerar lucros aos cotistas através de aplicações rentáveis. Os ganhos obtidos sobre as aplicações são distribuídos entre os participantes, na proporção do valor depositado por cada cotista. O resultado das operações, no longo prazo, deverá no mínimo ser compatível com o custo de capital, de forma que os aportes devem elevar a capacidade financeira do fundo.

Os fundos estatais com captação de recursos de terceiros (passivo exigível) não são obrigados a gerar retornos financeiros em linha com os retornos de mercado, mas, sim, seguir a política de remuneração do passivo exigível. A premissa básica está centrada em dois critérios: (i) no cumprimento e promoção de políticas públicas que venham a resultar na ampliação ou implantação de projeto de infraestrutura, por exemplo; e (ii) em retornos líquidos que remunerem ao menos o custo do capital de terceiros que compõe seu *funding*. Assim, se o Fundo aplica recursos do FGTS ou do FAT, seus retornos líquidos (receitas menos despesas em geral) precisam ao menos superar o patamar de remuneração destes Fundos (TR + 3% a.a.). Os aportes neste caso remetem em parte às obrigações de um fundo privado, mas seus patamares de retorno em geral são menores.

Um fundo estatal sem captação de recursos de terceiros (aportes para o Patrimônio Líquido) tem como objetivo a dedicação e o atendimento às diretrizes da política pública, pois não há aqui parâmetro ou meta de retorno pelo fato de o *funding* (os recursos captados) não ser oneroso. Ou seja, fundos desta natureza não possuem restrição em suas políticas de precificação, pois seu custo de captação é igual a zero, dada a natureza de seus recursos, recebidos na forma de aportes. Este é o caso dos FCFs, para os quais há uma entrada regular de recursos que gera um efeito positivo sobre seu Patrimônio Líquido e que não requer um retorno para posterior devolução.

A tabela abaixo sumariza as características dos fundos conforme suas respectivas naturezas e objetivos.

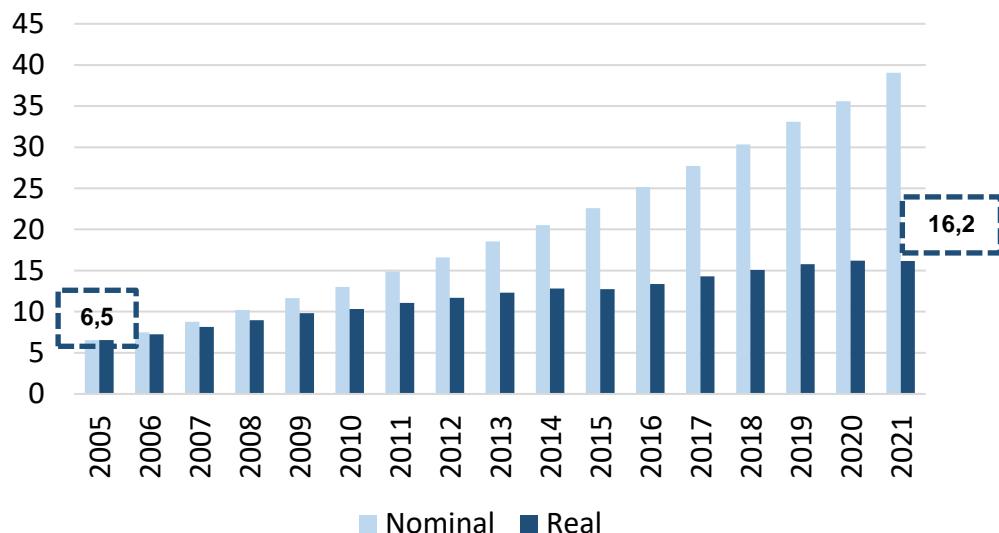
Tabela 2 – Características dos tipos de fundos

Tipos de fundos	Exemplo	Objetivo	Resultado da operação (longo prazo)	Papel dos aportes (longo prazo)	Comentário
Fundo privado	Fundos privados em geral	Geração de lucro para seus cotistas	Compatível com o custo de capital nominal setorial	Incrementar a sua capacidade	Remuneração deve ser compatível com o custo de capital nominal setorial (relação risco-retorno)
Fundo estatal com captação de recursos de terceiros (passivo)	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Cumprimento de políticas públicas	Precisa considerar custos de captação em suas políticas de precificação	Incrementar a sua capacidade e/ou auxiliar subsídios de precificação	Captação de recursos é um passivo que precisa ser remunerado via operação ou aportes
Fundo estatal sem captação de recursos de terceiros (somente capital próprio - PL)	Fundos Constitucionais de Financiamento - FCF	Cumprimento de políticas públicas	Não possui restrições em suas políticas de precificação derivadas de custos de captação	Incrementar a sua capacidade e/ou auxiliar subsídios de precificação	Não há recursos a serem devolvidos para terceiros. Maior liberdade para políticas públicas

Fonte: Elaboração LCA.

Analisamos o FCO, deflacionando o seu Patrimônio Líquido pelo IPCA (data-base: dez/05) e identificamos um incremento em seu valor real para o período, de R\$ 6,5 bilhões em 2005 para R\$ 15,8 bilhões em 2019 e R\$ 16,2 bilhões em 2021 (valores em reais de dez/05), o que indica que houve crescimento real de seu patrimônio.

Gráfico 1 - Evolução do Patrimônio Líquido do FCO – R\$ bilhões nominal e real (dez/05, IPCA)



Fonte: Demonstrações financeiras do FCO e IBGE.

Considerando seu papel e objetivo de desempenho em política pública sem captação de recursos de terceiros, não há obrigação de remuneração dos aportes dado que o capital é do próprio fundo, e, portanto, entendemos como bastante significativo que o Patrimônio Líquido cresça acima da inflação do período. Assim, o crescimento real do Patrimônio Líquido já garantiria que o Fundo é sustentável.

A próxima seção traz uma breve discussão sobre os temas efetividade e eficácia, os quais entedemos serem os mais relevantes para a avaliação dos FCFs.

4. Efetividade e eficácia

A efetividade e eficácia de políticas públicas não estão diretamente relacionadas ao tópico da sustentabilidade, mas entendemos que são o principal ponto de atenção em uma análise sobre fundos desta natureza, isto é, estatais e sem captação de terceiros – caso dos FCFs. As políticas públicas, objetivo desses fundos (vide tabela 2), são direcionadas para reduzir desigualdades sociais e regionais.

A literatura sobre fundos públicos não onerosos – de mitigação de desigualdades regionais – foca na questão da eficácia e efetividade dos programas de incentivo ao desenvolvimento, elencando perguntas que vão na direção de compreender se as diretrizes e objetivos para os quais foram criados têm sido capazes de reduzir as desigualdades inter e intrarregionais. Além disso, a literatura aponta para trabalhos que investigam se os investimentos desses fundos têm alavancado a atividade econômica e transformado as condições socioeconômicas da população das localidades beneficiadas.

A grande maioria da literatura que se debruça a pesquisar estes fundos tem identificado resultados positivos. No caso do FCO, estudos recentes (PIRES, 2017⁸; PIRES, QUAGLIO e PORTUGAL, 2022⁹) indicam que os recursos repassados pelo Fundo atingem seus propósitos com relação aos setores beneficiados (rural, comércio e serviços e atividades industriais e tecnológicas relacionadas aos setores agroindustriais) e ao porte dos beneficiados (micro e pequenos estabelecimentos e empresas de porte médio, além do PRONAF direcionado à produção de alimentos com base na agricultura familiar). A única ressalva diz respeito às localidades beneficiadas – repasses relevantes a regiões de alta renda, quando os recursos poderiam ser distribuídos em localidades de baixa renda ou para regiões

⁸ PIRES, Murilo J. S. Diagnóstico Do Fundo Constitucional De Financiamento Do Centro-Oeste (FCO). In: Planejamento e políticas públicas | ppp | nr. 49 | jul-dez 2017.

⁹ PIRES, Murilo J. S.; QUAGLIO, Gislaine M.; PORTUGAL, Rodrigo. Alcances, limites e avanços do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste: uma análise espaço-estrutural das regiões imediatas do Estado de Mato Grosso do Sul. IPEA, Texto para Discussão 2803, outubro/2022.

classificadas como “dinâmicas” (áreas de crescimento rápido, mas com renda *per capita* abaixo da média).

Outro estudo analisou questões mais específicas da aplicação dos recursos do FCO e seus efeitos no estado do Goiás¹⁰. Os resultados indicam que o FCO tem influenciado positivamente nas atividades econômicas dos municípios goianos, elevando a renda *per capita* e aumentando a quantidade de empregos gerados. A relação positiva e significativa entre PIB regional e municipal e FCO indica que a distribuição do financiamento está gerando impulsos positivos na demanda associada às atividades econômicas a serem favorecidas. Nas regiões com maior nível de renda e emprego, o financiamento concedido pelo fundo intensifica a capacidade produtiva, gerando, por fim, um ciclo virtuoso. Nesse contexto, considerando o objetivo do FCO (e dos demais FCFs) de promover a redução das disparidades regionais, ressalta-se também a relevância da concessão de crédito para regiões pouco dinâmicas, para que se possibilite a elevação dos incentivos para gerar uma expansão da economia local.

A literatura estrangeira tem se debruçado há mais tempo sobre a análise das disparidades inter e intrarregionais. Há uma série de estudos que avaliam o curso das desigualdades regionais na Europa e dentro da União Europeia, e como os fundos e as políticas públicas do bloco têm atuado para mitigar esses problemas. Um estudo mais antigo sobre a aplicação dos Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão, entre 1985 e 1998 na Comissão Europeia (CE), atesta que, diante das disparidades regionais, a intervenção pública ascende como base do bem-estar (BASILE, NARDIS e GIRARDI, 2001)¹¹. Os recursos dos fundos na Europa foram alocados com o objetivo de dinamizar a produção local, para alcançar uma uniformidade regional. A abordagem da CE no período, ao instrumentalizar fundos de financiamento, não tratou simplesmente de transferir recursos para os países; ao contrário, consistiu em fomentar um ambiente favorável nas áreas periféricas para que o investimento

¹⁰ RESENDE, G.M.; LIMA, A.; ARRIEL, M.F. Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) em Goiás: Uma aplicação econométrica-espacial. In: Revista Brasileira de Economia de Empresas, v. 16, 2016 (1): 7-23.

¹¹ BASILE, R.; NARDIS, S.; GIRARDI, A. Regional inequalities and cohesion policies in the European Union. In: ISAE Istituto di Studi e Analisi Economica, September 2001.

levasse desenvolvimento econômico consistente às regiões receptoras. Com isso, esses fundos, entre meados dos anos 1980 até o limiar dos anos 2000, foram destinados a financiar projetos de investimento em regiões menos desenvolvidas, tendo como foco principal projetos de infraestrutura. Este foco foi eleito como principal indutor de desenvolvimento e agente redutor de desigualdades regionais e mitigador de lacunas inter e intrarregionais (*ibid.*).

Neste mesmo contexto de concessão de crédito, há estudos empíricos que discutem o problema das políticas públicas formuladas para impulsionar o crescimento regional por meio da infraestrutura. As políticas regionais, na forma de desenvolvimento de infraestruturas públicas que favoreçam o comércio intrarregional, ou na forma de transferências diretas para uma região menos desenvolvida, necessitam de investimentos que levem em consideração a distribuição espacial das atividades. Com isso, objetiva-se que o crédito seja destinado com foco em atender as principais demandas locais, para que não haja superaquecimento de um lado e estagnação de outro (MARTIN, 1999)¹².

O diagnóstico sobre o tema das desigualdades inter e intrarregionais, sobretudo amparado na questão da efetividade e eficiência de programas semelhantes no Reino Unido, foi se tornando cada vez mais acirrado por conta do desfecho do Brexit (MORGAN, 2006; MACKINNON, 2017). No Reino Unido, a falta de eficácia destas políticas dava-se por diversas razões: (i) volume reduzido dos recursos destinados a estas políticas; (ii) elevada concentração de poder no nível federal (Londres) e ausência de fóruns descentralizados capazes de propor alocações corretas; (iii) concentração de recursos em grandes aglomerações. Esse último ponto seguiu tese desenvolvida na *London School of Economics and Political Science* em defesa das economias das grandes aglomerações como ponto focal de desenvolvimento econômico (em detrimento da tese de desenvolvimento de novos espaços dinâmicos), sendo que o efeito foi a concentração de recursos na construção de vias de acesso interior-grandes centros, o que contribuiu para uma maior concentração espacial da economia. A preferência por políticas “do lado da oferta” – treinamento e

¹² MARTIN, P. Martin, P. Public policies, regional inequalities and growth. In: Journal of Public Economics, 73(1), 1999, 85–105.

capacitação das pessoas, e não apoio aos locais que demandam trabalho – também contribuiu para estes resultados pouco efetivos e eficazes.

Estes trabalhos também chamam a atenção à tese de que, em síntese, áreas de renda média mais elevada também comportam estabelecimentos e famílias de renda baixa que precisam ser beneficiadas. Se este processo gera redução das desigualdades dentro de cada localidade é questão que precisaria ser checada e testada. É possível que políticas bem desenhadas (focadas em micro e pequenos setores marginalizados e capazes de criar dinâmicas econômicas favoráveis) resultem na redução das disparidades se não inter, ao menos intrarregionais.

* * *

Em comparação com o Reino Unido e Europa, chama a atenção o fato de que o Brasil manteve em vigor suas políticas de mitigação de desigualdades regionais, as quais atualmente estão fazendo falta nos países europeus; que o desenho da política no Brasil é por essência mais abrangente e mais descentralizado, o que permite resultados mais positivos ao menos em termos de foco e prioridades setoriais e de porte, mas possivelmente também em termos de redução de desigualdades intrarregionais: há correlação e causalidade entre desembolsos destes programas e dinamização das atividades econômicas, com geração de emprego e renda e maior crescimento. Ao final do percurso, o impacto destas políticas termina por alavancar a própria arrecadação de IR e IPI, retroalimentando os Fundos.

Este efeito – as externalidades positivas e a realimentação da demanda, da renda e da arrecadação – precisaria, portanto, ser levado em conta quando se avalia a sustentabilidade dos Fundos Constitucionais.

5. Análise do bônus de adimplência

O bônus de adimplência foi instituído pela Lei nº 10.177/2001 com o objetivo de incentivar o pagamento tempestivo das obrigações financeiras por parte dos tomadores de crédito nas operações dos FCFs. Inicialmente, funcionava como um desconto diferenciado de 25% no caso do semiárido nordestino e 15% nas demais regiões, a ser aplicado sobre as taxas de juros dos financiamentos. Posteriormente, a resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4181/2013 fixou o desconto em 15% para todas as regiões – ou seja, estabeleceu um fator multiplicativo de 0,85 sobre os encargos financeiros dos empréstimos.

Assim, a concessão do bônus de adimplência é um dispositivo redutor dos encargos financeiros, que estabelece um incentivo para o pagamento das obrigações nas datas previstas contratualmente. O efeito previsto é a redução da taxa de inadimplência dos Fundos.

Contudo, para avaliar se o bônus de adimplência por si só – e isoladamente – é capaz de influenciar a decisão de adimplir ou não, requerem-se análises específicas, pois há um conjunto de fatores agindo ao mesmo tempo. A CGU, em seu relatório, faz esta observação:

“Portanto, os impactos não têm uma única direção. Além disso, a redução da inadimplência não depende apenas do bônus, podendo também estar relacionada às questões reputacionais do Banco enquanto cobrador dos recursos inadimplidos, ao gerenciamento da tesouraria das empresas (...), à recorrência de leis de renegociação com redução ou dispensa de encargos, aos fatores climáticos que reduzem a produção e as receitas dos tomadores, à qualidade dos projetos financiados, à conjuntura econômica favorável, entre outros fatores”. (Relatório CGU, pg. 70).

Por isso, os próximos itens discutem a estratégia para a mensuração do efeito do bônus de adimplência sobre a taxa de inadimplência, em cada grau de vencimento.

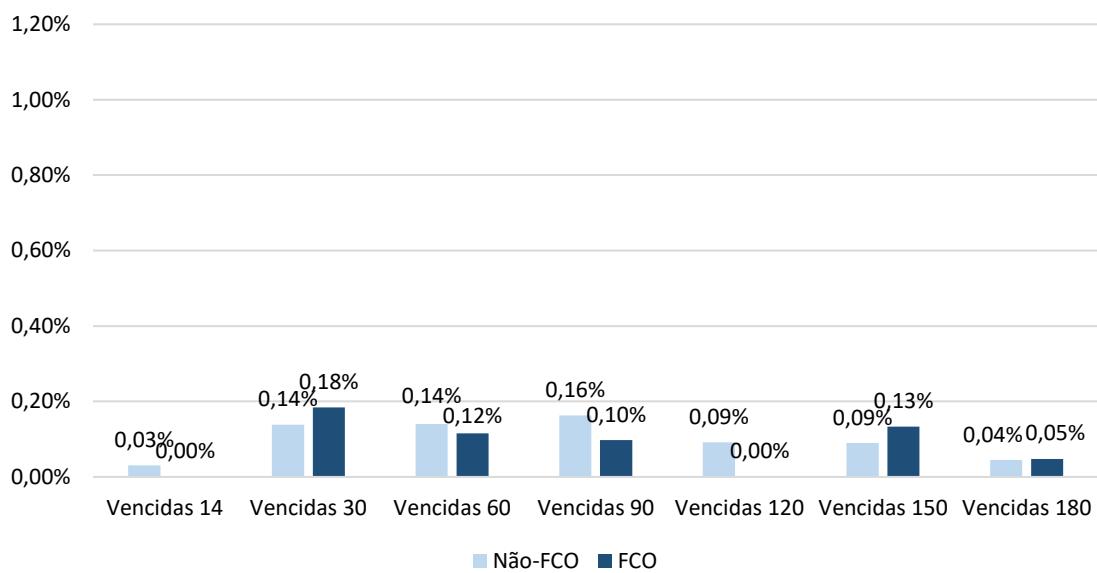
5.1 Metodologia conceitual e base de dados

O presente estudo buscou identificar se o bônus de adimplência é capaz de reduzir a taxa de inadimplência. Para isso, o estudo analisou a base de dados individual (e desidentificada) de financiamentos do FCO, com data-base em jun/22. Desta base, foram selecionados dois subgrupos: (a) Desenvolvimento rural; e (b) Empresarial (composto por comércio, serviços e indústria).

Para cada uma das bases acima, buscou-se, a partir de informações do próprio BB, empréstimos de natureza similar (também de forma desidentificada) que **não são contemplados pelo bônus de adimplência**. Dessa forma, o objetivo foi comparar, para cada subgrupo selecionado (Desenvolvimento Rural e Empresarial) e em financiamentos operados pelo mesmo banco, as taxas de inadimplência que resultam de operações fechadas no mesmo período e região. Com isso, pretende-se isolar o efeito do fator “bônus de adimplência” dos demais fatores que influenciam a taxa de inadimplência da carteira do FCO.

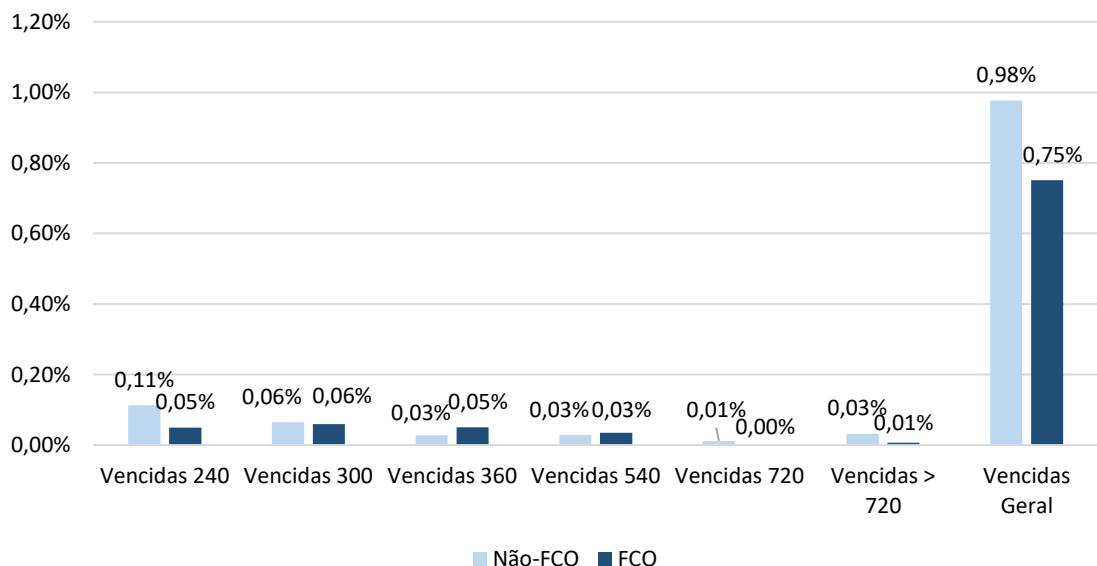
As informações recebidas permitiram a análise da taxa de inadimplência por intervalo de vencimento: vencidas há 14, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 540, 720 e mais de 720 dias. Também foi analisada uma forma agregada dessa informação, identificando apenas se determinado empréstimo estava ou não inadimplente, independentemente do prazo (“Vencidas Geral”). Os Gráficos 2 e 3 abaixo ilustram o percentual de inadimplência na modalidade Rural, nas bases de financiamentos FCO e não-FCO, para cada vencimento.

Gráfico 2 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Rural (14 a 180 dias de atraso)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA

Gráfico 3 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Rural (240 a mais de 720 dias de atraso e vencidas em geral)



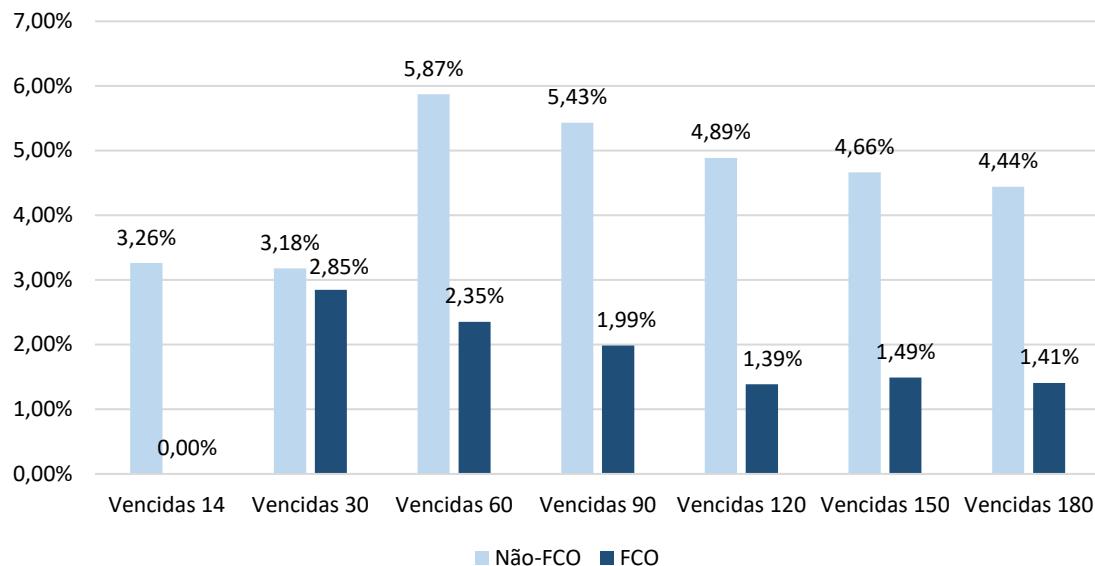
Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA

No geral, o nível de inadimplência é bastante baixo no Rural em ambas as bases. Tal constatação é muito relacionada ao fato de que os empréstimos da modalidade Rural são, em geral, captados com regularidade pelas mesmas entidades e pessoas físicas, o que acaba por criar um “cadastro positivo”, já com o perfil do tomador. Deve-se notar ainda que o financiamento rural é especialidade do Banco do Brasil, que há anos trabalha com as mais variadas carteiras de crédito rural em todo o território nacional, estando presente (com agências bancárias) em praticamente todos os municípios do país. Isso explica o porquê de a inadimplência neste segmento ser bastante baixa quando comparada à média nacional¹³Ainda assim, chama a atenção o fato de que a taxa de inadimplência é ainda mais baixa nos empréstimos rurais da carteira do FCO (cerca de 25% abaixo da taxa da carteira não-FCO), o que só se explica pela presença do bônus de adimplência.

Com relação à base Empresarial, que corresponde às atividades de comércio, serviços e indústria, o nível de inadimplência é mais expressivo comparativamente à modalidade Rural – neste caso, os tomadores são menos conhecidos e o mercado é mais pulverizado entre diversas instituições financeiras. Há também uma maior diferença nas médias entre o grupo FCO (com bônus de adimplência) e não-FCO (sem bônus de adimplência). Abaixo, seguem os gráficos para a modalidade Empresarial:

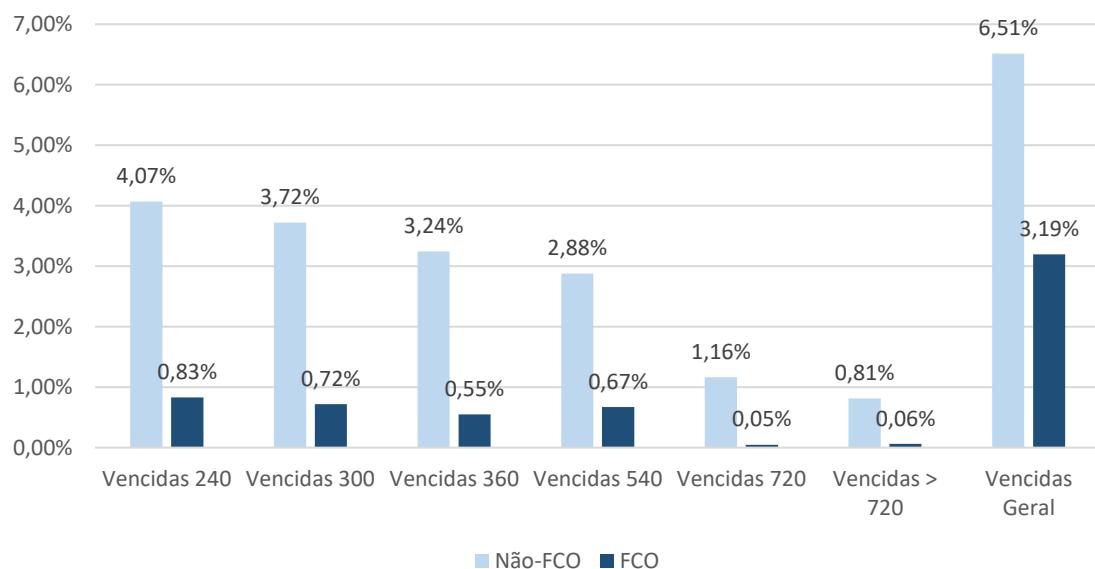
¹³ A título de ilustração, segundo informações do Banco Central do Brasil de junho de 2022, a taxa de inadimplência do crédito rural com taxas reguladas (média nacional) foi de 1,19% e a relativa ao crédito destinado a microempreendedores foi de 4,24% (Fonte: Banco Central do Brasil). A comparação com segmentos semelhantes demonstra que as taxas do FCO e BB são mais baixas, especialmente na comparação com microempreendedores.

Gráfico 4 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Comércio/Serviços e Indústria (14 a 180 dias de atraso)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA.

Gráfico 5 - Nível de inadimplência (%) por vencimento – Comércio/Serviços e Indústria (240 a mais de 720 dias de atraso e vencidas em geral)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA.

5.2 Metodologia econométrica

Para toda a carteira de crédito, é possível calcular a respectiva taxa de inadimplência (em termos de número de financiamentos), sendo essencialmente composta pela razão entre a quantidade de financiamentos vencidos e o total de financiamentos ativos. Essa razão resulta em um percentual entre 0% e 100%. Por outro lado, a base de dados aqui utilizada possui como unidade observacional cada empréstimo, dessa forma, para cada empréstimo, só existem duas situações possíveis: (a) adimplente; ou (b) inadimplente. É importante que esse caráter binário (0 ou 1) da variável a ser analisada seja levada em conta no processo de escolha da abordagem econométrica mais adequada. Nesse sentido, uma das técnicas estatísticas mais utilizadas para mensuração de probabilidade de um evento ocorrer é o modelo de regressão logística (logit), desenvolvido para o caso de variáveis dependentes binárias.

Em sua forma geral, o logit apresenta uma estrutura baseada em uma função logística acumulada à probabilidade de Y_i :

$$\begin{aligned}\Pr(\text{evento } j \text{ ocorrer}) &= \Pr(y = j) = F(\text{efeitos relevantes, parâmetros}) \\ \Pr(y = 1|x) &= G(\beta_1 + \beta_2 x_2 + \cdots + \beta_k x_k) \\ \Pr(y = 1|x) &= G(\mathbf{x}\boldsymbol{\beta})\end{aligned}$$

Sendo $G(\cdot)$ uma função que assume estritamente valores entre 0 e 1 para todo número real.

Para o nosso problema específico, a variável dependente Y_i assumirá valor 1 para casos de inadimplência e 0 para adimplência, seguindo o esquema abaixo:

$$\begin{cases} Y = 1, \text{inadimplente} \\ Y = 0, \text{adimplente} \end{cases}$$

Os controles da regressão serão variados de acordo com a modalidade. Para a regressão da modalidade Empresarial, o modelo terá a seguinte especificação para cada vencimento:

$$\Pr(Y_i = 1 | x) = \beta_0 + \beta_1 Ano\ do\ contrato + \beta_2 VA\ Ind.\ Serviços + \beta_3 FCO \\ + \beta_4 Porte\ Pequeno + \beta_5 Porte\ Grande + \sum_{i=6}^m \beta_i UF_i$$

Em que *Ano do contrato* contempla o ano em que o financiamento foi contratado, *VA Ind. Serviços Municipal* é o Valor Adicionado de Indústria e Serviços Municipal (em R\$ mil), obtido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *FCO* é uma *dummy* que assumirá 1 caso o empréstimo seja integrante da base de empréstimos do FCO e 0 caso contrário. A variável *Porte Pequeno* assumirá 1 caso o tomador seja de pequeno porte e 0 caso contrário e *Porte Grande*, também uma *dummy*, assumirá 1 caso seja o porte do contratante seja grande. Além disso, há também *dummies* para cada estado da Federação e Distrito Federal, de forma a captar eventuais diferenças no perfil dos tomadores entre estados. Foram estimadas 14 regressões, que diferem entre si com relação ao prazo de vencimento considerado para a variável dependente Y_i (14, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 540, 720, mais que 720 dias ou vencimento agregado sem consideração ao prazo). Para os modelos de 14 a 360 dias, foram excluídos da base os empréstimos contratados após junho de 2021. Para os demais modelos, foram excluídos os empréstimos contratados após junho de 2020.

Devido ao baixo nível de inadimplência na base Rural, não foi possível estimar um modelo específico para cada um dos prazos de vencimento. Dessa forma, foi estimado um único modelo que contempla todos os valores vencidos, de forma geral, sem discriminar por tempo de vencimento. Por outro lado, algumas variáveis adicionais foram obtidas das bases, de tal modo que o modelo Rural contém algumas variáveis explicativas a mais comparativamente ao caso Empresarial. O modelo Rural terá a seguinte especificação:

$$\Pr(Y_i = 1 | x) = \beta_0 + \beta_1 Taxa\ de\ Juros + \beta_2 Saldo + \beta_3 FCO + \beta_4 Porte\ Pequeno \\ + \beta_5 Porte\ Grande + \beta_6 Ano\ do\ contrato + \beta_7 VA\ Agropecuário \\ + \beta_8 Centro - Oeste + \beta_9 Norte + \beta_{10} Nordeste + \beta_{11} Sul$$

Sendo estas as variáveis explicativas: *Taxa de Juros* trata-se dos juros (%) cobrados dos empréstimos; *Saldo* é o saldo contabilizado do financiamento tomado (R\$ mil); *VA Agropecuário* refere-se ao Valor Adicionado Agropecuário municipal (em R\$ mil), obtido pelo IBGE; quatro *dummies* das regiões do Brasil; e *FCO*, *Ano do contrato*, *Porte Pequeno* e *Porte Grande* são tais como nos modelos da modalidade Empresarial. Na estimação, foram excluídos da base de dados os empréstimos contratados após junho de 2020.

5.3 Resultados

Apresentaremos primeiramente os resultados das estimações para os vencimentos da base Empresarial.

Tabela 3 - Variação da taxa de inadimplência em função do bônus de adimplência, controlada por outros fatores, por intervalo de vencimento e geral (em p.p.) – Empresarial

	b_vencidas14	b_vencidas30	b_vencidas60	b_vencidas90	b_vencidas120	b_vencidas150	b_vencidas180
Efeito marginal de FCO - na média	n/d n/d	-0.0124*** (0.0031)	-0.0267*** (0.0037)	-0.0285*** (0.0035)	-0.0236*** (0.0031)	-0.0303*** (0.0034)	-0.0270*** (0.0037)
FCO	n/d n/d	-0.4291*** (0.0991)	-0.7760*** (0.0950)	-0.9196*** (0.0973)	-0.9409*** (0.1059)	-1.1080*** (0.1032)	-1.0734*** (0.1046)
Dummy - porte pequeno	n/d n/d	1.4539*** (0.1107)	1.5116*** (0.0962)	1.6374*** (0.1060)	1.8784*** (0.1258)	1.8630*** (0.1258)	1.9553*** (0.1339)
Dummy - porte grande	n/d n/d	-2.2160*** (0.7161)	-2.1241*** (0.7144)	-1.8662*** (0.7158)			
Ano do Contrato	n/d n/d	0.0448*** (0.0107)	0.0342*** (0.0112)	0.0231 (0.0120)	0.0992*** (0.0150)	-0.0074 (0.0131)	0.0127 (0.0137)
VA Ind. Serviços Municipal (mil R\$, IBGE)	n/d n/d	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)
Constante	n/d n/d	-95.6231*** (21.7077)	-73.3284*** (22.6803)	-51.2059** (24.1587)	-204.9768*** (30.3296)	10.2800 (26.4457)	-30.4770 (27.7369)
	b_vencidas240	b_vencidas300	b_vencidas360	b_vencidas540	b_vencidas720	b_vencidasmais72	b_vencidas_g
Efeito marginal de FCO - na média	-0.0341*** (0.0031)	-0.0337*** (0.0030)	-0.0305*** (0.0028)	-0.0268*** (0.0033)	-0.0243*** (0.0041)	-0.0168*** (0.0032)	-0.0334*** (0.0056)
FCO	-1.6529*** (0.1110)	-1.8165*** (0.1148)	-2.0219*** (0.1242)	-1.6103*** (0.1323)	-4.0115*** (0.2998)	-3.6568*** (0.2995)	-0.7324*** (0.1063)
Dummy - porte pequeno	1.8146*** (0.1355)	1.9139*** (0.1488)	2.1881*** (0.1824)	1.9768*** (0.1804)	1.9760*** (0.2939)	2.1659*** (0.3832)	1.4029*** (0.0993)
Dummy - porte grande							-2.4052*** (0.7147)
Ano do Contrato	-0.0027 (0.0167)	-0.0253 (0.0174)	-0.0627*** (0.0190)	0.2915*** (0.0303)	-0.1325** (0.0604)	-0.1907*** (0.0564)	0.1116*** (0.0124)
VA Ind. Serviços Municipal (mil R\$, IBGE)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)
Constante	0.5740 (33.7830)	46.0901 (35.2003)	121.2698*** (38.3552)	-593.6414*** (61.2579)	261.7825** (121.9471)	378.6564*** (113.9206)	-229.4509*** (25.0195)

Erro padrão entre parênteses

*** p<0.01, ** p<0.05

Os resultados apontam uma redução estatisticamente significativa, e relevante em pontos percentuais, para a inadimplência da carteira empresarial que deriva da aplicação do bônus de adimplência, já controlada pelo efeito das demais variáveis (ano de contratação, porte, valor adicionado municipal e estado da federação), em todos os intervalos de vencimento. Do ponto de vista dos vencimentos agregados (vencimento geral: sem especificação de intervalo de vencimento), observa-se uma redução de 3,34 p.p. na taxa de inadimplência, indicando a eficácia do bônus de adimplência como instrumento para mitigação de atrasos.

Os resultados do modelo para a modalidade Rural serão apresentados abaixo. Conforme dito na subseção anterior, foi estimada somente uma equação envolvendo todos os vencimentos.

Tabela 4 - Variação da taxa de inadimplência em função do bônus de adimplência, controlada por outros fatores, geral (em p.p.) – Rural

b_vencidas_g	
Efeito marginal de FCO - na média	0.0014 (0.0010)
FCO	0.2205 (0.1513)
Taxa Juros (%)	-0.3192*** (0.0119)
Saldo (mil R\$)	-0.0043*** (0.0003)
Dummy - porte pequeno	-0.0470 (0.0860)
Dummy - porte grande	0.0011 (0.3903)
Ano do Contrato	0.1830*** (0.0131)
VA Agropec. Municipal (mil R\$, IBGE)	-0.0000*** (0.0000)
Dummy - Centro-Oeste	-0.8836*** (0.1374)
Dummy - Norte	0.2837** (0.1242)
Dummy - Nordeste	1.1243*** (0.0772)
Dummy - Sul	-0.6386*** (0.0884)
Constante	-370.4826*** (26.3879)

Erro padrão robusto entre parênteses

*** p<0.01, ** p<0.05

Diferentemente do caso Empresarial, do ponto de vista estatístico, não é possível afirmar que o bônus de adimplência reduza a taxa de inadimplência na modalidade Rural, pois o resultado do coeficiente da variável FCO não é estatisticamente diferente de zero. Por outro lado, esse resultado também não nos permite descartar que tal efeito exista – o resultado pode estar apenas relacionado ao fato de a diferença entre as taxas de inadimplência das carteiras (FCO e não-FCO) já ser muito

reduzida. Aliás, este fato pode estar relacionado à boa gestão da carteira Rural por parte do Banco do Brasil, a qual é expressa em diversas dimensões: proximidade e presença do gerente ou agente de crédito em relação aos tomadores; conhecimento do setor e das atividades; reputação e relevância no mercado; qualidade dos sistemas de acompanhamento e gestão do processo de pagamento etc. Sendo assim, mesmo sem que o modelo ateste que o impacto do bônus é significativo para a modalidade Rural, não parece fazer sentido eliminá-lo e correr o risco de inverter os resultados – seria algo como penalizar os bons serviços de gestão que esta carteira vem apresentando.

Considerações finais

Este Relatório focou dois temas analisados pela CGU em seu documento “Relatório de Avaliação – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Ciclo 2020”: (a) sustentabilidade dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs); e (b) relação custo/benefício do bônus de adimplência. Os esclarecimentos apresentados neste relatório focaram o FCO.

Sobre a sustentabilidade, a conclusão é de que o FCO se configura como sustentável, na medida em que seu Patrimônio Líquido tem apresentado crescimento acima da inflação desde 2005. Considerando suas especificidades, notadamente seu papel como instrumento de políticas públicas e o fato de seus aportes serem constituídos por recursos não onerosos, esse resultado já atende à ideia de sustentabilidade indicada pela CGU, relativa à de capacidade do Fundo de suprir de forma crescente a sua demanda.

Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Para responder a essa questão, a Seção 5 deste relatório realizou um estudo econometrônico, comparando bases de dados de financiamentos do FCO (que apresentam o bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (que não apresentam o bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria, não apresentando o mesmo efeito para o segmento rural.

Anexo A – Perfil das Receitas e Despesas

O mecanismo atualmente em vigor para o cálculo das taxas de juros dos financiamentos dos FCFs segue parâmetros descritos no artigo 2º da Lei nº 13.682/18, que define uma regra fixa para apuração destas taxas com base na TLP (Taxa de Longo Prazo, por sua vez referenciada nas taxas de longo prazo do Tesouro Nacional) subtraída de redutores específicos, como o Coeficiente de Desenvolvimento Regional (CDR) (igual a 1 no caso do FCO), o Fator de Programa e o Fator de Localização, que têm o papel de incentivos (via redução do encargo) para setores ou regiões específicas conforme os programas e/ou localidades a serem beneficiadas. O resultado da fórmula pré-definida encontra-se abaixo:

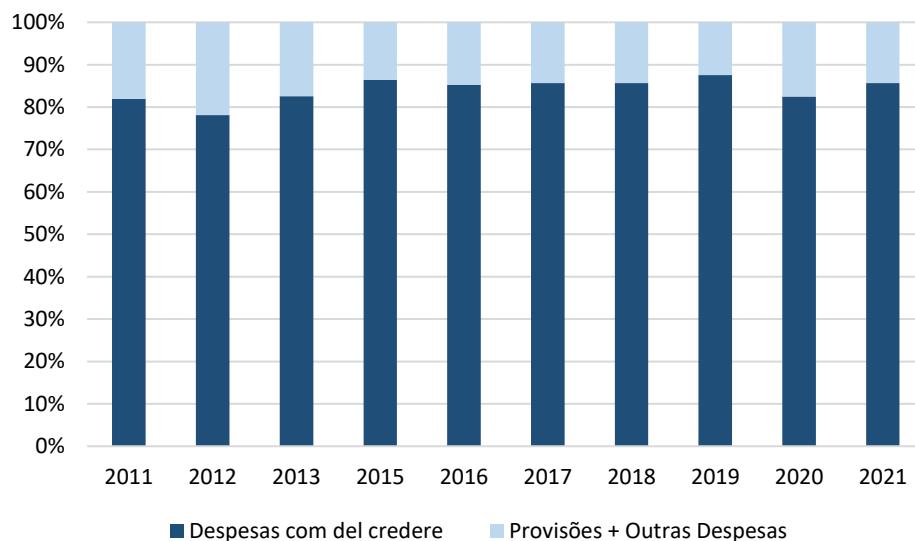
$$TFC = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{\frac{DU}{252}} - 1$$

Onde TFC = Taxa de Juros dos FCF; FAM = fator de atualização monetária; BA = bônus de adimplência (85%); CDR = Coeficiente de Desenvolvimento Regional (igual a 1 para o FCO); FP= Fator de Programa (de 0,5 a 2); FL = Fator de Localização (0,9 a 1,1); TLP = Taxa de Longo Prazo; e DU = número de dias úteis no ano.

A associação da TLP (taxa de juros convergente ao mercado) com ajustes pró-incentivo, em uma regra fixa, visa diminuir os encargos e proporcionar maiores investimentos em regiões carentes, com baixos níveis de renda *per capita*, situadas em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos. Por outro lado, a existência de regra fixa para a definição das taxas de juros restringe a discussão da sustentabilidade dos FCFs pelo lado da receita.

Do lado da despesa, o principal gasto dos FCFs está atrelado ao *de credere*.

Gráfico A.1 – Participação do *del credere* e Provisões + Outras Despesas na Despesa Operacional do FCO



Fonte: Demonstrações financeiras do FCO. Elaboração LCA.

Uma análise mais detida permite avaliar que, no caso do FCO, o *del credere* combina dois fatores: taxa de administração e *spread* de risco. Historicamente, as taxas de administração de fundos em geral giram em torno de 1,0% a 2,0% sobre o Patrimônio Líquido. A título de exemplificação, o *spread* de risco do BNDES, conforme exposto em seu site, está por volta de 4,5%, correspondendo ao componente de sua taxa de juros relacionada ao risco de *default* em um financiamento. A soma dessa taxa ao valor médio de taxa de administração (1,5%) resulta em uma taxa de 6,0%, similar àquela atualmente adotada pelo BB em sua relação com o FCO.

Ficha técnica

Análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Sustentabilidade e bônus de adimplência

Equipe técnica

Fernando Camargo: Diretor-sócio.

Dario Alexandre Guerrero: Diretor técnico.

Denise Imori: Economista sênior.

Felipe Silva: Economista.

LCA Consultores

Rua Cardeal Arcoverde, 2450, São Paulo, SP

Fone: 11 3879-3700 Fax: 3879-3737

Site: www.lcaconsultores.com.br



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PARECER CONJUNTO CONDEL/SUDECO/MIDR N.º 01/2024

ASSUNTO:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Relatório Circunstaciado Exercício de 2023

Avaliação do Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, referente à aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2023, elaborado pelo Banco do Brasil S.A.

I - REFERÊNCIAS

- Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (SEI 0304526)
- Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO (SEI 0304528)
- Ofício Unidade Estratégia Governo – Of. nº 2024/001637 (SEI 0391007)
- Relatório Circunstaciado, Demonstrações Contábeis e Relatório do Auditor Independente (SEI 0391008)
- Portaria MIDR n.º 1.533, de 27 de abril de 2023 (SEI 0413362)
- Portaria MIDR nº 1.627, de 08.05.2023 (SEI 0367924)
- Portaria Interministerial ME/MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022 (SEI 0413363)
- Resolução Condel/Sudeco nº 129, de 19.07.2022 (SEI 0395094)
- Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021 - Indicadores e Metas de Gestão do FCO (SEI 0350089)
- Resolução Condel/Sudeco nº 133, de 12.12.2022 - Atualização da Resolução Condel/Sudeco nº 117 (SEI 0350091)
- Resolução Condel/Sudeco nº 148, de 29.12.2023 - Atualização da Resolução Condel/Sudeco nº 117 (SEI 0395087)

II - BASE LEGAL

1. O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO foi instituído pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO, que é o principal instrumento de planejamento regional para o Centro-Oeste e traz as estratégias de governo para a redução das desigualdades regionais, o incremento da competitividade da economia regional, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente.

2. A administração do Fundo, conforme previsto no art. 13 da lei supracitada, cabe à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), por meio do seu Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e ao Banco do Brasil S.A. (BB).

3. Conforme o art. 12, inciso V do Decreto nº 11.057, de 29.04.2022, que aprova a estrutura regimental da Sudeco, compete à Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

(DIPGF) acompanhar e avaliar, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Avaliação, os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO a serem submetidos ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

4. Por parte do MIDR, compete à Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros (SNFI), por meio do Departamento de Políticas e Normas dos Fundos e Instrumentos Financeiros (DPNFI) e da Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos Constitucionais de Financiamento (CGFCF), acompanhar, avaliar e propor aprimoramentos para a aplicação dos recursos dos fundos regionais vinculados ao MIDR, assim como, avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

5. Ao Condel/Sudeco, entre as atribuições a ele estipuladas pela Lei 7.827/89, cabe a apreciação do Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do FCO, encaminhado pelo Banco do Brasil à Sudeco e ao MIDR, e o seu envio às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Para efeito de fiscalização e controle (§ 4º do art. 20), também, compete ao Conselho a avaliação dos resultados obtidos e a determinação de medidas de ajustes necessários ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e a adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais (Inciso III, art.14).

6. Para cumprir as determinações legais expostas acima, foi construído este Parecer com o objetivo de avaliar o Relatório Circunstaciado, elaborado pelo banco administrador, sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2023.

7. Cabe destacar que na formulação dos Programas de Financiamento do Fundo para 2023, foram observadas as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/89, as Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), à época, por meio da Portaria MDR nº 1.369, de 02.07.2021 (DOU de 07.07.2021) e as Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco, por meio de sua Resolução nº 107, de 13.08.2021 (DOU de 01.09.2021).

8. Nesse contexto, o presente Parecer visa avaliar a conformidade entre o relatório circunstaciado elaborado pelo Banco do Brasil e as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos exaradas pela Portaria MIDR nº. 1.533, de 27 de abril de 2023, bem como pela Resolução Condel/Sudeco nº 129, de 19 de julho de 2022, que estabeleceu as diretrizes e prioridades para a formulação da programação e aplicação dos recursos do FCO para o exercício de 2023.

9. Por fim, foi verificado se o Banco do Brasil, observou o conjunto mínimo de informações que devem contar do Relatório Circunstaciado, de que trata o § 7º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial ME/MDR nº 4.905, de 2022.

III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. De acordo com o Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo FCO, referente ao exercício de 2023, elaborado pelo Banco do Brasil, desde a criação do referido Fundo, até o ano de 2023, o FCO atingiu a marca histórica de R\$ 129,8 bilhões em recursos aplicados, dos quais 65,6% (R\$ 85,2 bilhões) foram destinados para o setor rural e 34,4% (R\$ 44,6 bilhões) para o setor empresarial.

11. Segundo informações prestadas pelo Banco do Brasil, no exercício de 2023, do total dos recursos previstos inicialmente para aplicação no FCO (R\$ 10.696,25 milhões) foram realizados 101% (R\$ 10.795,85 milhões).

12. Este montante corresponde às entradas de recursos, que somaram R\$ 14.549,2 milhões, menos as saídas (despesas) que somaram R\$ 2.919,0 milhões, menos o saldo a liberar de exercícios anteriores que somaram R\$ 834,4 milhões.

13. Vale lembrar que segundo a legislação vigente, constituem fontes de recursos do FCO:

- 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proveitos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal;

- os retornos e resultados de suas aplicações;
- o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras (não houve);
- dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei (não houve).

14. Em 2023, os repasses do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 4.509,0 milhões, montante correspondente a 99% do previsto inicialmente para o exercício de (R\$ 4.562,0 milhões). Referente à remuneração das disponibilidades do FCO, o valor foi de R\$ 76,7 milhões, representando 87% do previsto (R\$ 88,3 milhões), já quanto ao retorno ao Fundo de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco do Brasil, o valor foi de R\$ 208,5 milhões, representando 116% do previsto para o exercício (R\$ 179,7 milhões).

Gráfico 1 - Entradas de recursos no FCO em 2023



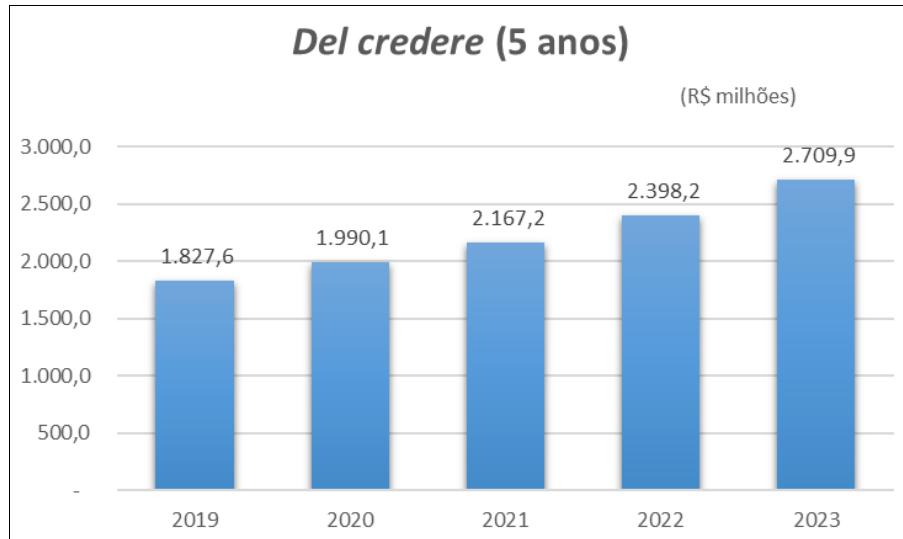
15. Das saídas de recursos está o montante destinado ao pagamento de *del credere*, no total de R\$ 2.709,9 milhões, o que representou percentual de 100% da expectativa inicial (R\$ 2.703,3 milhões). As demais despesas foram com os bônus de adimplência ou rebates (R\$ 204,2 milhões), remuneração das operações do Pronaf (R\$ 3,9 milhões), auditoria independente (R\$ 0,1 milhão).

Gráfico 2 - Saídas de recursos no FCO em 2023



16. Especificamente sobre o *del credere*, incidente sobre o patrimônio líquido total do Fundo, nos últimos 5 anos foram dispendidos R\$ 11.093,0 milhões, representando 18,4% de todas as entradas de recursos, que totalizaram no período R\$ 60.328,5 milhões. Além disso, durante o período, não houve despesas com taxa de administração.

Gráfico 3 - *Del Credere* dos últimos 5 anos



17. Esses resultados são justificados em razão de o Banco do Brasil aplicar quase a totalidade dos recursos do FCO, assumindo o risco integral das operações, na forma do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 1989.

18. O FCO teve como previsão de recurso para o ano de 2023 o valor de R\$ 10.696,2 milhões, sendo realizados 101% (R\$ 10.795,8 milhões) em relação ao orçamento previsto. O aumento dos retornos das operações de crédito (acréscimo de 2%) foi o principal fator responsável pelo incremento na projeção dos recursos disponíveis.

19. No que se refere aos R\$ 11.630,2 milhões distribuídos aos setores produtivos da região Centro-Oeste, 59,2% dos recursos foram destinados ao setor rural, 39,5% ao setor empresarial, 1% para minigeração de energia elétrica por pessoas físicas e 0,4% para repasse ao PNMPO (em atendimento a Portaria MIDR nº 3055, de 29.09.2023 e Portaria MIDR nº 3.613, de 22.11.2023). Dos valores distribuídos, o total efetivamente desembolsado foi de R\$ 11.210,6 milhões, sendo 65% para o setor rural e 34% para o setor empresarial. O desembolso para minigeração de energia elétrica foi menor que 1%.

20. Por recursos distribuídos entendem-se os valores alocados ou comprometidos para determinado setor ou beneficiário, representando o montante aprovado e reservado para a operação de crédito. Já recursos desembolsados são aqueles valores efetivamente liberados ao beneficiário final do FCO, podendo ocorrer de forma gradativa, conforme o andamento e as necessidades específicas do projeto de financiamento.

21. Importante salientar que os recursos não utilizados pelo setor empresarial foram transferidos para desembolsos de operações do setor rural.

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF E SETOR

22. O então Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria MIDR n.º 1.533, de 27 de abril de 2023, estabeleceu que a Programação Anual de Financiamento do Fundo deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação.

23. Os percentuais de distribuição de recursos por UF, previstos na Programação do FCO para 2023, foram de 10% para o DF, 33% para GO, 33% para MT e 24% para MS.

24. Conforme apresentado nos resultados do exercício de 2023, do total de R\$ 10.520,2 milhões, o DF contratou R\$ 1.052,4 milhão (10%), o estado de Goiás R\$ 3.598,7 milhões (34,2%), o estado de Mato Grosso R\$ 3.369,6 milhões (32%) e o estado do Mato Grosso do Sul R\$ 2.499,3 milhões (23,7%).

25. Considerando o montante de R\$ 1.052,4 milhões referente ao DF, R\$ 317,0 milhões foram utilizados efetivamente no DF, enquanto os municípios goianos integrantes da RIDE/DF usufruíram de R\$ 735,4 milhões, o que representa 7% do total contratado no período (R\$ 10.520,2 milhões), com decréscimo de 7,5% em relação ao total contratado em 2022 (R\$ 795,6 milhões), e ultrapassando o percentual de 3,5% previsto para essa região na Programação do FCO. Considerando os 7% aplicados nos municípios goianos da RIDE/DF, o estado de Goiás foi beneficiado com o total de 41,2% (34,2% + 7%) dos recursos do FCO em 2023, enquanto o DF, isoladamente, contou com 3% dos recursos do FCO (10% - 7%).

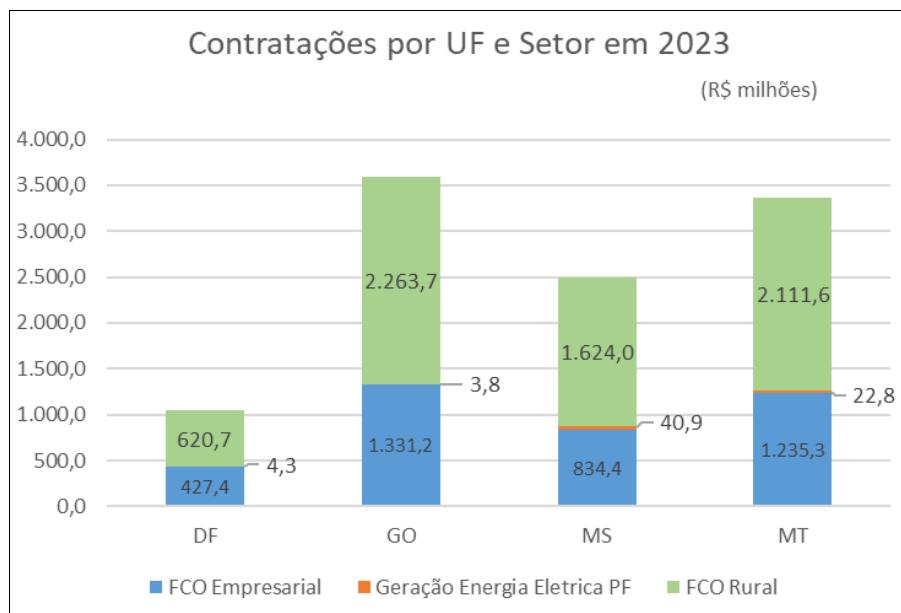
Quadro 1 - Contratações por UF e Setor em 2023 (R\$ milhões)

UF	DF/RIDE		GO		MS		MT		Total	
Setor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	1.130	431,68	3.146	1.334,81	2.156	863,23	2.589	1.258,03	9.021	3.887,75
% realizado	48,39%	41,02%	35,38%	37,09%	36,01%	34,54%	39,00%	37,33%	37,82%	36,96%
Rural	1.203	620,65	5.732	2.263,53	3.134	1.621,21	4.046	2.111,56	14.115	6.616,96
% realizado	51,52%	58,98%	64,46%	62,90%	52,35%	64,87%	60,94%	62,66%	59,17%	62,90%
Minigeração PF	2	0,064	15	0,41	697	14,92	4	0,07	718	15,46
% realizado	0,09%	0,01%	0,17%	0,01%	11,64%	0,60%	0,06%	0,00%	3,01%	0,15%
Total	2.335	1.052,4	8.893	3.598,7	5.987	2.499,4	6.639	3.369,7	23.854	10.520,1

Posição: 31.12.2023

Fonte: Relatório Circunstanciado BB

Gráfico 4 - Contratações por UF e Setor em 2023



IV - ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES

26. No ano de 2023, em contribuição ao desenvolvimento da região Centro-Oeste, diante do desafio imposto pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, de reduzir as

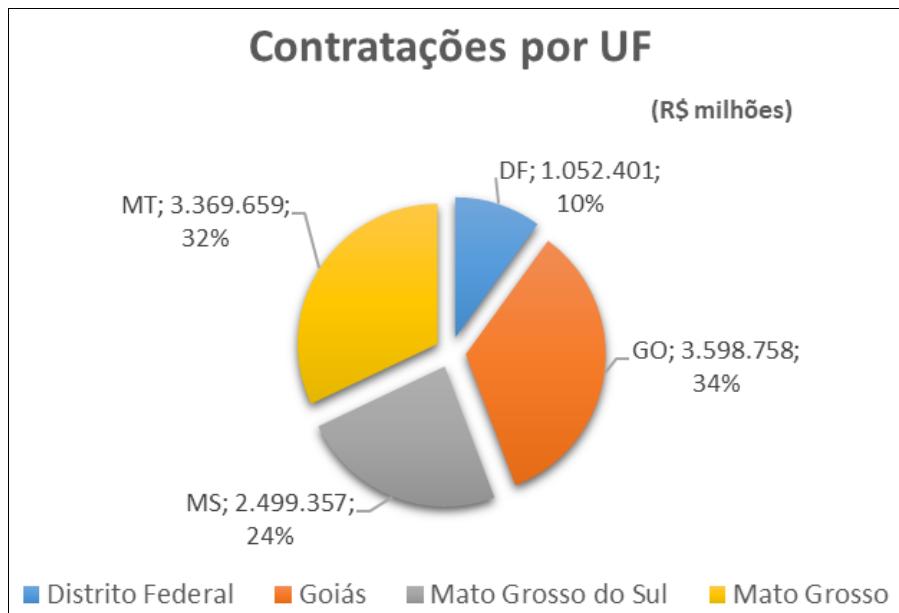
desigualdades intra e inter-regionais, as contratações com recursos do FCO atingiram o valor de R\$ 10.520,2 milhões, contemplando 23.854 empreendimentos beneficiados, sendo R\$ 3.887,7 milhões (36,9%) para o setor empresarial e R\$ 6.616,9 (62,9%) milhões para o setor rural. Houve, no mesmo período, contratações de Pessoas Físicas, totalizando 718 contratos e R\$ 15,5 milhão (0,1%).

27. Dos valores contratados, R\$ 2.499,3 milhões (23,7%) foram utilizados pelo estado de Mato Grosso do Sul, em 5.987 contratações, R\$ 3.598,7 milhões (34,2 %) foram para o estado de Goiás, em 8.893 contratações, R\$ 3.369,6 milhões (32%) para o estado de Mato Grosso, em 6.639 contratações e R\$ 1.052,4 milhão (10%) para o Distrito Federal e RIDE/DF, em 2.335 contratações.

Quadro 2 - Contratações por UF e Setor em 2023 (R\$ milhões)

Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	431,7	1.334,8	863,2	1.258,0	3.887,7
Rural	620,6	2.263,5	1.621,2	2.111,6	6.616,9
Minigeração Energia PF	0,06	0,4	14,9	0,07	15,5
Total	1.052,4	3.598,7	2.499,3	3.369,7	10.520,1

Gráfico 5 - Contratações por UF



28. Comparando com o exercício de 2022, as contratações com recursos do FCO em 2023 superaram em 4% o volume financiado, passando de R\$ 10.157,5 milhões em 2022 para R\$ 10.520,2 milhões em 2023. Em relação às contratações por Unidade Federativa (UF), os estados de Goiás e Mato Grosso registraram aumento em relação a 2022; no entanto, Mato Grosso ainda ficou abaixo do percentual previsto, alcançando apenas 32%. Mato Grosso do Sul também não atingiu o valor desejado, ficando abaixo do 24%.

29. O ticket médio das operações ficou em **R\$ 441,0 mil**, valor superior à meta de R\$ 400 mil definida pelo Condel/Sudeco para o exercício de 2023. Em relação a 2022, houve um aumento de 7% no valor médio das operações, passando dos R\$ 413,5 mil em 2022 para R\$ 441,0 mil em 2023.

CONTRATAÇÕES POR TIPOLOGIA DA PNDR

30. Referente à distribuição dos financiamentos, foram beneficiados todos os 466 municípios da região Centro-Oeste e o DF (100% de cobertura). De acordo com a Portaria MI nº 34, de 18.01.2018, as ações e iniciativas próprias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional serão direcionadas, prioritariamente, às microrregiões e aos municípios classificados como de baixa renda e

média renda, ambos com baixo, médio e alto dinamismo.

31. O Quadro a seguir, apresenta as contratações conforme classificação da Tipologia por UF:

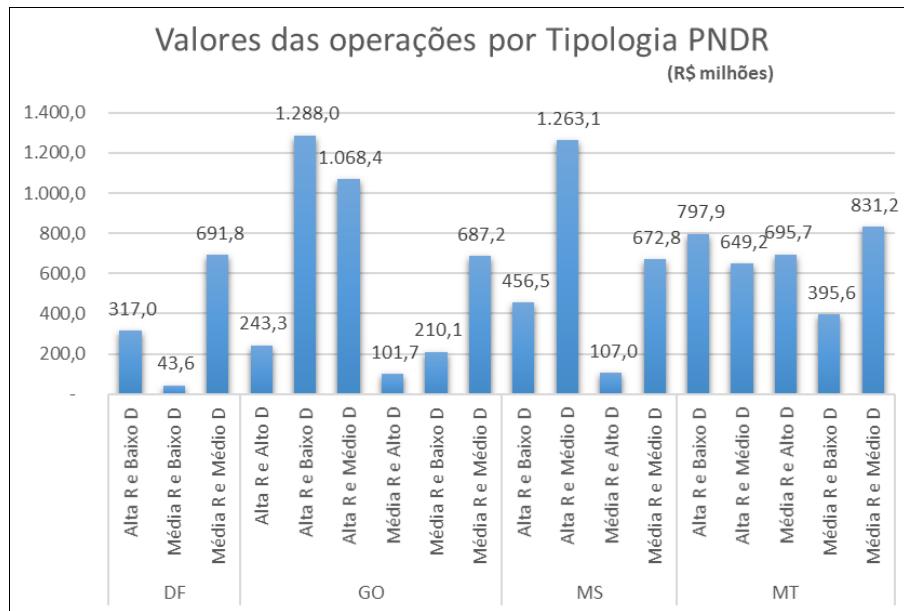
Quadro 3: Contratações por Tipologia da PNDR e UF (R\$ milhões)

UF	Tipologia Sub-regional	Quantidade	%	Valor	%
DF	Alta Renda e Baixo Dinamismo	793	34%	317,00	30%
DF	Média Renda e Baixo Dinamismo	165	7%	43,65	4%
DF	Média Renda e Médio Dinamismo	1.377	59%	691,75	66%
Total Contratado no DF		2.335	100%	1.052,40	100%
GO	Alta Renda e Alto Dinamismo	589	7%	243,32	7%
GO	Alta Renda e Baixo Dinamismo	2.800	31%	1.288,04	36%
GO	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.419	27%	1.068,38	30%
GO	Média Renda e Alto Dinamismo	301	3%	101,70	3%
GO	Média Renda e Baixo Dinamismo	656	7%	210,12	6%
GO	Média Renda e Médio Dinamismo	2.128	24%	687,19	19%
Total Contratado no GO		8.893	100%	3.598,75	100%
MS	Alta Renda e Baixo Dinamismo	776	13%	456,47	18%
MS	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.870	48%	1.263,07	51%
MS	Média Renda e Alto Dinamismo	195	3%	106,97	4%
MS	Média Renda e Médio Dinamismo	2.146	36%	672,84	27%
Total Contratado no MS		5.987	100%	2.499,35	100%
MT	Alta Renda e Baixo Dinamismo	1.284	19%	797,93	24%
MT	Alta Renda e Médio Dinamismo	1.327	20%	649,19	19%
MT	Média Renda e Alto Dinamismo	1.291	19%	695,66	21%
MT	Média Renda e Baixo Dinamismo	785	12%	395,64	12%
MT	Média Renda e Médio Dinamismo	1.952	29%	831,23	25%
Total Contratado no MT		6.639	100%	3.369,65	100%
Total Contratado na região		23.854		10.520,2	

Posição: 31.12.2023

Fonte: Relatório Circunstanciado BB

Gráfico 6 - Contratações por Tipologia da PNDR



32. Os municípios prioritários, integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de baixa ou média renda independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 10.996 operações de crédito, num total de R\$ 4.436,8 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 42,2% do valor total contratado no período. Nota-se uma concentração desses recursos em municípios de **alta renda**, com R\$ 6.083,4 milhões aplicados (57,8% do valor total contratado), em 12.858 operações (53,9%).

33. Observou-se, ainda, que o Distrito Federal contratou 66% dos recursos na média renda e médio dinamismo. O estado de Goiás teve destaque com 36% e 30% contratados na alta renda e baixo dinamismo e alta renda e médio dinamismo, respectivamente. Mato Grosso do Sul se destacou com 51% na alta renda e médio dinamismo. O estado de Mato Grosso conseguiu manter uma igualdade na média dos 20% em quase todas as tipologias, com exceção da média renda e baixo dinamismo, que ficou com percentual de apenas 12%.

CONTRATAÇÕES POR ÁREAS PRIORITÁRIAS

34. Em conformidade com a Portaria MIDR n.º 1.533, de 27 de abril de 2023 (SEI 0413362), que estabeleceu as Diretrizes e as Orientações Gerais para aplicação dos recursos do FCO e com a Resolução Condé/Sudeco nº 129, de 19.07.2022 (SEI 0395094), que estabeleceu as Diretrizes e Prioridades do FCO para os exercícios de 2022 e 2023, os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do FCO:

- os municípios da Faixa de Fronteira;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente do seu dinamismo;
- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto os municípios localizados no estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- os municípios localizados na Planície Pantaneira.

• FAIXA DE FRONTEIRA

35. A Faixa de Fronteira do Centro-Oeste é composta por 72 municípios, sendo 28 no estado do Mato Grosso e 44 no estado do Mato Grosso do Sul. As aplicações em tais municípios totalizaram R\$ 1.980,3 milhões no exercício de 2023, o que representa 18,8% do total contratado no período (R\$ 10.520,2 milhões). No mesmo período de 2022, foram contratados R\$ 2.030,5 milhão, o que representa um decréscimo de 2,47% na aplicação de recursos nos municípios localizados na faixa de fronteira.

36. Tais contratações estão em consonância com a meta de 17,5% estabelecida pelo Índice de Contratações nos Municípios de Faixa de Fronteira, estipulada pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021 (SEI 0350089), que definiu os Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho do FCO.

- **MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES CLASSIFICADAS PELA TIPOLOGIA DA PNDR COMO MÉDIA RENDA**

37. Vale destacar que, todos os esforços foram empreendidos no sentido de priorizar os 235 municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de média renda, independente do dinamismo, para atendimento do percentual de 51% dos recursos previstos, conforme Programação do FCO.

38. Desta forma, os 235 municípios prioritários de média renda, independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 10.996 operações de crédito (46,1%), num total de R\$ 4.436,8 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 42,2% do valor total contratado no período, havendo ainda uma maior utilização desses recursos em municípios de alta renda, com 12.858 operações (53,9%) e R\$ 6.083,4 milhões aplicados (57,8%). Em comparação ao ano de 2022, o crescimento da aplicação em municípios de média renda foi tênue, na ordem de 2,55% (R\$ 4.326,3 milhões contratados em 2022).

39. De modo geral, o número de operações ficou próximo de alcançar a meta de 51,0% estabelecida pelo Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (estipulada pela Resolução Condel/Sudeco nº. 117), quase cumprindo a prioridade prevista na Programação do Fundo, no sentido de dar preferência às atividades produtivas nessas regiões. Já em relação ao valor contratado o resultado ficou distante da meta estabelecida (51%). uma vez que, apenas 42,2% das contratações foram realizadas em municípios prioritários de média renda.

- **MUNICÍPIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DF E ENTORNO (RIDE/DF)**

40. A RIDE/DF (Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno) foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 19.02.1998 e alterada pela Lei Complementar nº 163, de 14.06.2018, passando a abranger o DF e 33 municípios dos estados de GO e MG. Com exceção dos 4 municípios localizados no estado de Minas Gerais (que legalmente não são atendidos pelo Fundo, por não fazerem parte da região Centro-Oeste), todos os demais 29 municípios são beneficiários dos recursos destinados ao DF no FCO.

41. Em 2023, foram contratados R\$ 1.052,4 milhões na RIDE/DF, o que representa 10% do total contratado pelo FCO no período (R\$ 10.520,2 milhões), distribuídos em 2.335 operações. Destas, 793 foram contratadas no DF (R\$ 317,0 milhões) e 1.542 (R\$ 735,4 milhões) nos municípios goianos que compõem a RIDE/DF. Esse montante atingiu o valor previsto na Programação do Fundo, que seria de 10% do total dos recursos.

42. Considerando somente os municípios goianos da RIDE/DF (1.542 operações, totalizando R\$ 735,4 milhões), tal valor representa 7% do total contratado pelo FCO, **ultrapassando os 3,5%** previstos na Programação para o período. Em relação a 2022, houve na região, **um decréscimo de 8,2%** no total contratado, passando de R\$ 795,6 milhões (2022) para R\$ 735,4 milhões (2023).

- **MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA PLANÍCIE PANTANEIRA**

43. No ano de 2021, foi criada uma previsão na destinação dos recursos visando atender os empreendimentos localizados na Planície Pantaneira, auxiliando empresários e produtores rurais na recomposição de suas atividades devido as queimadas ocorridas neste bioma. Em 2023, foram atendidos todos os 23 municípios integrantes da planície pantaneira, 14 no estado de Mato Grosso e 9 no estado de Mato Grosso do Sul, sendo direcionados o total de R\$ 796,0 milhões, distribuídos em 1.680 operações (7,6% do total de recursos), ultrapassando os 3% previstos na Programação.

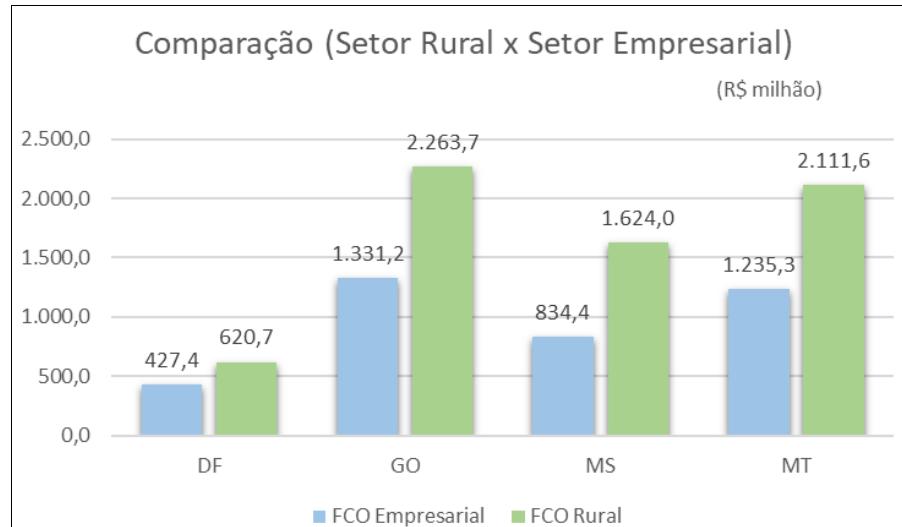
CONTRATAÇÕES POR PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

44. Para efeito de aplicação dos recursos, a Programação do Fundo está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito de programas e linhas de financiamento.

45. O setor rural sobressai em relação ao setor empresarial quanto à finalidade do crédito para investimento com 14.115 operações, no total de R\$ 6.616,9 milhões (59,1% do total de operações contratadas e 62,9% do volume de recursos).

46. Já o setor empresarial representou com 9.021 operações com a finalidade de investimento, totalizando R\$ 3.887,7 milhões (37,8% do total de operações contratadas e 36,9% do volume de recursos).

Gráfico 7: Comparação entre as contratações do Setor Rural x Empresarial



47. Observa-se que, em comparação com o ano anterior, os setores abrangidos pelas linhas do Programa Empresarial tiveram um elevado crescimento de 42%, sendo que em 2023 foram contratados R\$ 3.887,7 milhões, enquanto em 2022, R\$ 2.737,2. Já no que se refere às linhas do Programa de FCO Rural, ocorreu queda de 11% no volume contratado, passando de R\$ 7.414,4 milhões contratados em 2022, para R\$ 6.616,9 milhões em 2023, o que demonstra os esforços empreendidos pelos administradores do Fundo na busca pela equalização de recursos entre os setores.

Gráfico 8 - Contratações Setor Empresarial: Comparativo

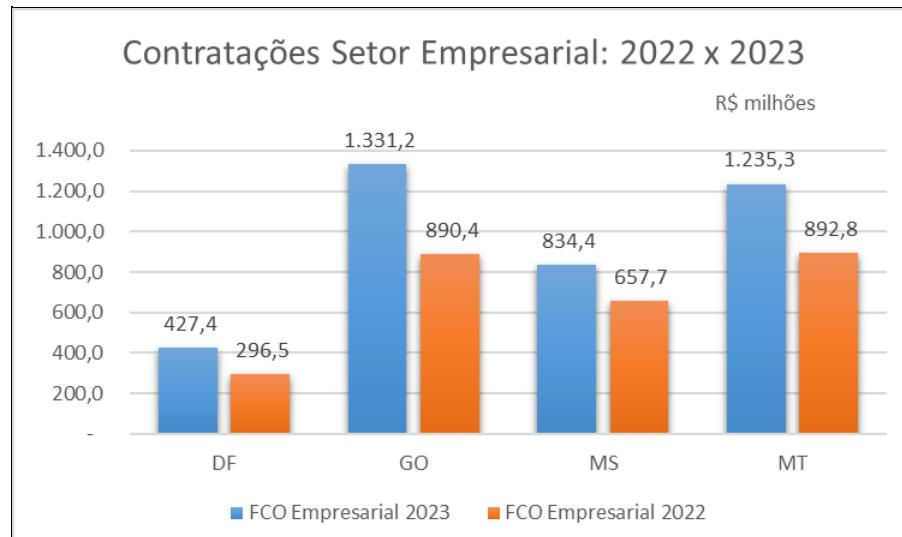
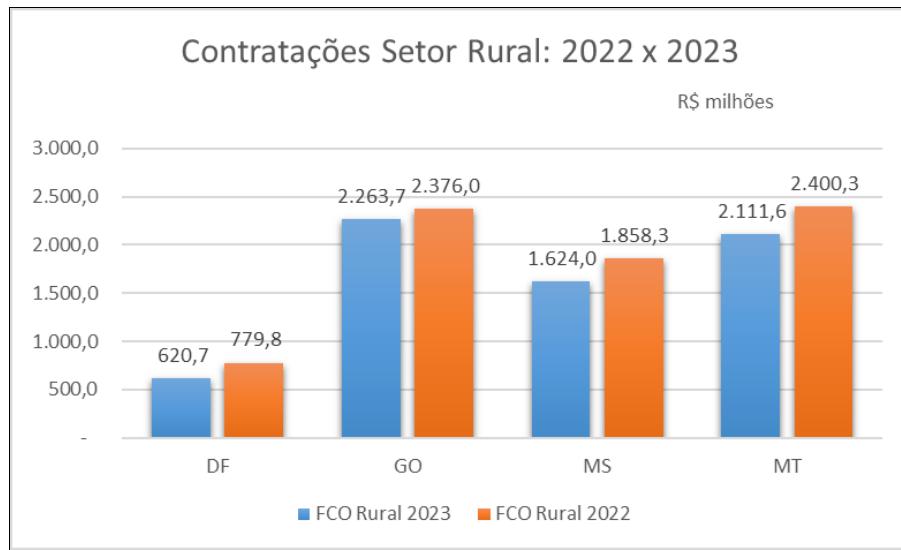


Gráfico 9 - Contratações Setor Rural: Comparativo



CONTRATAÇÕES POR UF

48. Conforme apresentado nos resultados do exercício de 2023, do total de R\$ 10.520,2 milhões, o DF contratou R\$ 1.052,4 milhões (10%), o estado de Goiás R\$ 3.598,7 milhões (34,2%), o estado de Mato Grosso R\$ 3.369,6 milhões (32%) e o estado do Mato Grosso do Sul R\$ 2.499,3 milhões (23,7%).

49. Comparando os valores e a quantidade de operações contratadas entre 2022 e 2023, conforme apresentado no quadro 4, observa-se uma discreta elevação de 3,57% nos valores aplicados na região, acompanhada por uma leve diminuição de 2,90% no número de operações. Esses dados indicam que a aplicação dos recursos foi bastante semelhante nos anos analisados.

50. Em relação ao mesmo período de 2022, a unidade federativa que registrou a maior queda no número de contratos foi Goiás. No entanto, esse foi também o estado que apresentou o maior aumento no valor contratado. As demais UFs exibiram valores bastante similares nos dois anos em análise.

Quadro 4: Comparativo entre as Quantidades e Valores Contratados 2023 x 2022 (R\$ milhões)

UF	Exercício de 2023		Exercício de 2022		Incremento (%)	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
DF/RIDE	2.335	1.052,4	2.151	1.076,4	8,55%	-2,23%
GO	8.893	3.598,7	9.998	3.267,0	-11,05%	10,15%
MS	5.987	2.499,3	5.736	2.520,5	4,37%	-0,84%
MT	6.639	3.369,6	6.682	3.293,5	-0,64%	2,31%
TOTAL	23.854	10.520,2	24.567	10.157,5	-2,90%	3,57%

51. Referente ao estado de Goiás, a Programação Orçamentária do FCO para 2023 previu a aplicação nos 20 municípios do Nordeste e nos 43 municípios do Oeste Goiano, no mínimo, **12%** dos recursos previstos no exercício para o estado (Nota 4 do Quadro “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação FCO).

52. Consoante informação prestada no Relatório do Banco, no exercício de 2023, foram aplicados nestes municípios o total de R\$ 559 milhões, distribuídas em 1.548 operações, o que equivale a **15,53%** dos recursos contratados no estado de Goiás.

53. Em 2022, estes municípios, que segundo a tipologia da PNDR são de média renda com baixo dinamismo (35 municípios), médio dinamismo (22 municípios) e alto dinamismo (6 municípios), aplicaram R\$ 531 milhões dos recursos do FCO, distribuídas em 1.844 operações, significando que em 2023 houve um pequeno aumento de 5,27% no volume de recursos para a região.

CONTRATAÇÕES POR SETOR ASSISTIDO/LINHA

54. Na avaliação das contratações por setor assistido, no exercício de 2023, os empreendimentos do setor empresarial foram responsáveis pela contratação de 9.021 operações (37,8% das operações contratadas) e volume total de R\$ 3.887,7 milhões (36,9% do valor total financiado). Mesmo que os valores ainda estejam baixo da meta estabelecida de 50% para cada setor, conforme estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2023), ao realizar comparação com o exercício de 2022, em que apenas 26,9% do total foi contratado no âmbito empresarial (R\$ 2.737,2 milhões), observamos notória elevação de 42% no volume total contratado, o que evidencia os esforços para equilibrar a alocação de recursos entre os setores.

55. Já os empreendimentos do setor rural, foram responsáveis pela contratação de 14.115 operações (59,2% das operações contratadas) e volume total de R\$ 6.616,9 milhões (62,9% do valor financiado), correspondendo a uma queda, se comparado a 2022, de 24,1% na quantidade de operações contratadas neste setor (18.593 operações).

56. A geração de energia elétrica por pessoa física apresentou um crescimento expressivo em 2023, com aplicações que totalizaram R\$ 15,5 milhões, um aumento de 162,7% em comparação com os R\$ 5,9 milhões registrados em 2022.

Quadro 5 – Contratações por Linha de Financiamento e UF (R\$ milhões)

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	Região
FCO Empresarial	389,3	1.297,3	804,9	1.158,5	3.650,0
Industrial	31,5	209,2	177,6	215,3	633,5
Infraestrutura	19,0	119,4	14,4	23,5	176,4
Turismo	6,2	9,4	38,7	33,3	87,7
Comércio e Serviços	332,5	944,5	574,1	886,3	2.737,5
Ciência Tec. e Inovação	-	14,8	-	-	14,8
Empresarial-Repassé	42,4	37,5	58,3	99,5	237,7
Industrial	9,7	9,9	18,6	31,6	69,8
Comércio e Serviços	29,1	27,6	27,8	68,0	152,4
Infraestrutura Econômica	3,6	-	11,9	-	15,5
FCO Rural	488,6	1.928,0	1.371,0	1.800,0	5.587,6
Desenvolvimento Rural	423,3	1.868,9	1.099,8	1.587,3	4.979,3
FCO Verde	43,8	59,1	228,5	171,8	503,2
Estocagem	17,1	-	15,2	40,9	73,2
FCO Irrigação	4,4	-	27,5	-	31,9
PRONAF	13,5	84,1	32,3	49,1	179,0
Pronaf	10,9	81,9	27,0	48,7	168,6
Pronaf-RA	2,6	2,2	5,2	0,4	10,4
Rural-Repassé	118,5	251,4	217,9	262,4	850,3
Geração Energia Eletrica PF	0,06	0,4	14,9	0,07	15,5
Total	1.052,4	3.598,7	2.499,3	3.369,6	10.520,2

Posição: 31.12.2023

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais

57. Referente às linhas de financiamento no setor rural, a de Desenvolvimento Rural, como demonstrado no gráfico 10, apresentou maior destaque, contratando R\$4.979,3 milhões, com 7.796 operações, representando 89,1% dos recursos aplicados no FCO Rural e 93% do total de

operações contratadas neste setor.

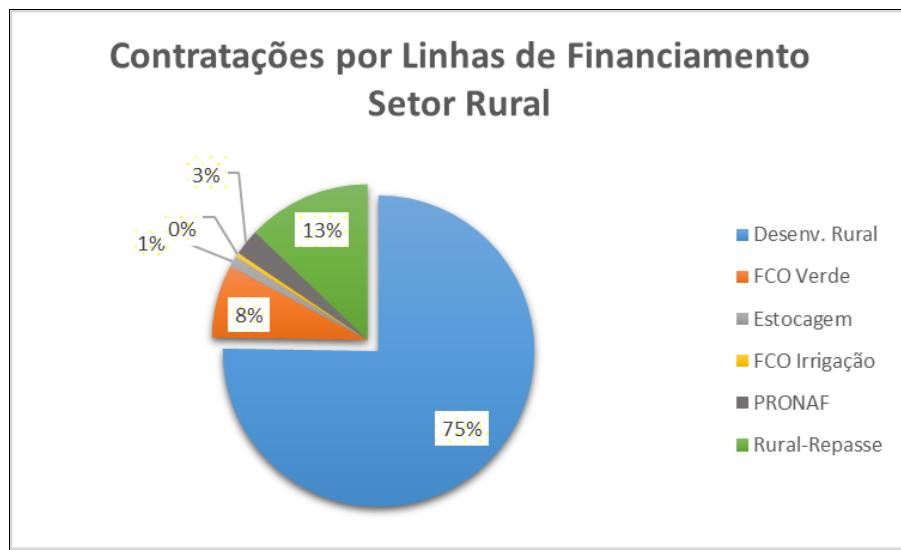
58. Nas linhas do Pronaf, foram financiados R\$ 179 milhões, o que representa uma queda expressiva de 49,2% em relação ao período anterior, quando foram contratados R\$ 352,6 milhões. Esse montante foi distribuído em 3.748 operações de crédito, refletindo um decréscimo de 55,5% em comparação as 8.430 operações realizadas anteriormente. Em resposta a essa situação, o Banco do Brasil informou que, no segundo semestre de 2023, foi realizada uma força-tarefa junto aos agentes operadores com o objetivo de dinamizar as contratações nas Linhas do Pronaf.

59. Destaca-se ainda, que em 2023 o MIDR editou a Portaria nº 3055/2023, de 29/09/2023, visando a operacionalização do Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), definindo ser responsabilidade do MIDR a celebração do contrato com entidades recebedoras dos recursos, bem como a análise da capacidade técnica e econômica delas, quando do repasse de recursos destinados ao MPO.

60. Visando dar andamento às contratações neste programa, O MIDR editou ainda a Portaria nº 3.613, de 22.11.2023, estabelecendo um cronograma para que o Banco Administrador desembolsasse recursos às entidades credenciadas até 29.12.2023. Após o credenciamento de uma empresa postulante para operar com recursos do FCO no PNMPO, o Banco do Brasil integrou seus sistemas com a empresa e reservou R\$ 50 milhões para atender ao PNMPO até o final de 2023, enquanto resolia questões técnicas.

61. É importante mencionar também, que no segundo semestre de 2023, foi lançada a linha de crédito FCO Irrigação, destinada ao apoio de projetos de sistemas de irrigação e drenagem para produtores rurais, cooperativas e associações. Essa nova linha de crédito, que oferece condições diferenciadas de taxas e prazos, iniciou suas operações com um total de R\$ 31,9 milhões em contratações.

Gráfico 10 - Contratações Setor Rural

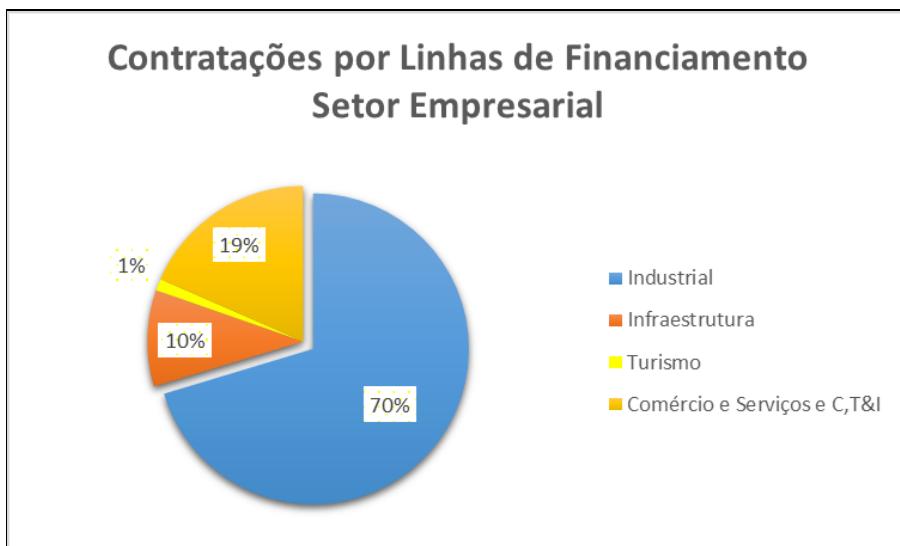


62. No tocante às linhas de financiamento no setor empresarial, como demonstrado no gráfico 11, o realce ocorreu na linha de financiamento de comércio e serviço. Foram previstos R\$ 1.784,3 milhões, sendo contratados efetivamente R\$ 2.889,9 milhões, em 7.751 operações, o que representa 74,3% do valor do FCO Empresarial (R\$ 3.887,7 milhões) e 27,5% do total aplicado no período.

63. É importante destacar que em 2023, ocorreu a primeira contratação na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 14,8 milhões, sinalizando um avanço no apoio a projetos voltados para essas áreas.

64. Outro marco referente ao exercício, foi o lançamento, em setembro de 2023 do Programa FCO Mulheres Empreendedoras, visando fortalecer a participação feminina na economia da região por meio de condições diferenciadas de carência, prazo e limite financeirável, para financiamentos com recursos do FCO, em todas às linhas de financiamentos, às empresas e propriedades rurais de menor porte dirigidas por mulheres ou com quadro de ao menos 40% de participação de sócias mulheres. O Programa financiou R\$ 369,6 milhões e atendeu mais de 870 mulheres.

Gráfico 11 - Contratações por Setor Empresarial



65. O desempenho da atividade econômica surpreendeu de forma recorrente e positiva ao longo de 2023. O crescimento do consumo das famílias e a recuperação do mercado de trabalho contribuíram com o crescimento econômico observado. Assim como a retomada, em 2023, do projeto itinerante “Caravana da Sudeco” com o intuito de facilitar o acesso de empresas, produtores rurais, agricultores familiares e microempreendedores teve representatividade no crescimento de contratação das operações de FCO.

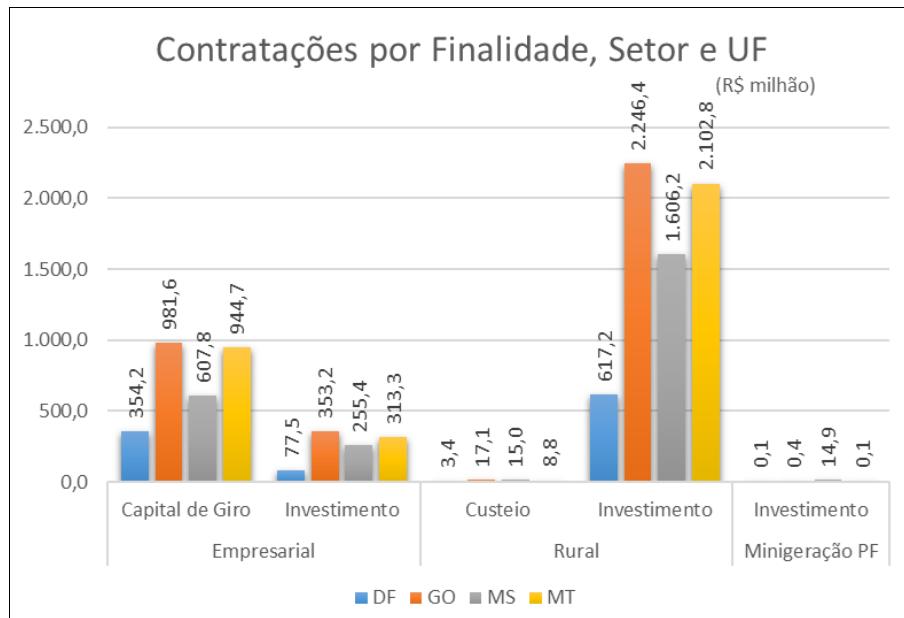
CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE DO CRÉDITO

66. No exercício de 2023, do volume total contratado com o setor empresarial, 74,3% (R\$ 2.888,3 milhões) foram destinados para capital de giro e 25,7% (R\$ 999,4 milhões) para investimento. No mesmo período de 2022, foi contratado em capital de giro 74% (R\$ 2.025,1 milhões) e 26% (R\$ 713 milhões) em investimento, demonstrando resultados semelhantes entre os dois anos.

67. No setor rural, foi contratado 0,7% (R\$ 44,3 milhões) em custeio e 99,3% (R\$ 6.572,7 milhões) em investimento. No mesmo período de 2022, o custeio contratou 4,5% (R\$ 332,3 milhões) e 95,5% (R\$ 7.082,1 milhões) foram destinados ao investimento. Em 2023 houve um decréscimo de 86,7% em custeio e de 7,2% em investimento.

68. Do total dos recursos disponíveis para o FCO em 2023, 71,9% (R\$ 7.572,1 milhões) foram para investimentos (Rural/Empresarial), enquanto 27,9% (R\$ 2.932,6 milhões) foram para capital de giro/custeio. Em 2022, estes percentuais foram de 76,7% (R\$ 7.572,1 milhões) para investimentos (Rural/Empresarial) e 23,2% (R\$ 2.932,6 milhões) para capital de giro/custeio, o que demonstra uma redução das aplicações em investimentos frente as de capital de giro/custeio.

Gráfico 12 - Contratações por Finalidade de Crédito



69. Os recursos previstos para aplicação foram R\$ 11.530,6 milhões, destes R\$ 1.604,4 milhão foram previstos para repasse pelas instituições operadoras e R\$ 9.091,8 milhões a serem distribuídos pelo Banco do Brasil.

70. Desses recursos previstos, foram contratados R\$ 10.520,2 milhões, sendo 22,5% aos tomadores de maiores portes e 77,3% aos portes prioritários.

71. Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/micro e empreendedores individuais) contrataram R\$ 8.137,1 milhões, 77,3% do total financiado no ano de 2023, um incremento de 8,2% em relação ao total contratado em 2022 (R\$ 7.521,7 milhões), superando a meta de 60% estabelecida pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021.

72. Em todas as UFs, as contratações dos tomadores de menor porte superaram as de maior porte (71,1% no DF, 83,9% em GO, 71,0% em MS e 76,9% em MT).

Quadro 7 – Contratações por Porte e UF
(R\$ milhões)

	DF		GO		MS		MT		Região	
Portes	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Grande	10	17,0	7	119,4	6	173,4	3	101,6	26	411,4
Médio	238	244,3	460	385,2	387	471,3	467	611,8	1.552	1.712,7
Médio-Grande	20	42,6	35	72,4	18	65,1	30	63,4	103	243,5
Total Maiores Portes	268	304,0	502	577,0	411	709,8	500	776,8	1.681	2.367,6
Pequeno-médio	456	345,3	1.399	920,2	814	622,9	997	764,5	3.666	2.653,0
Pequeno	1.519	387,0	6.532	2.008,8	3.869	1.109,7	4.887	1.761,8	16.807	5.267,3
Mini/Micro	89	15,9	428	91,5	188	41,9	247	64,7	952	214,0
Emp.Individual	1	0,1	17	0,8	8	0,1	4	1,7	30	2,8
Total Menores Portes	2.065	748,4	8.376	3.021,3	4.879	1.774,6	6.135	2.592,8	21.455	8.137,1
Pessoa Física	2	0,06	15	0,4	697	14,9	4	0,07	718	15,5
Total Geral	2.335	1.052,4	8.893	3.598,7	5.987	2.499,3	6.639	3.369,6	23.854	10.520,2

Posição: 31.12.2023

Fonte: Banco do Brasil.

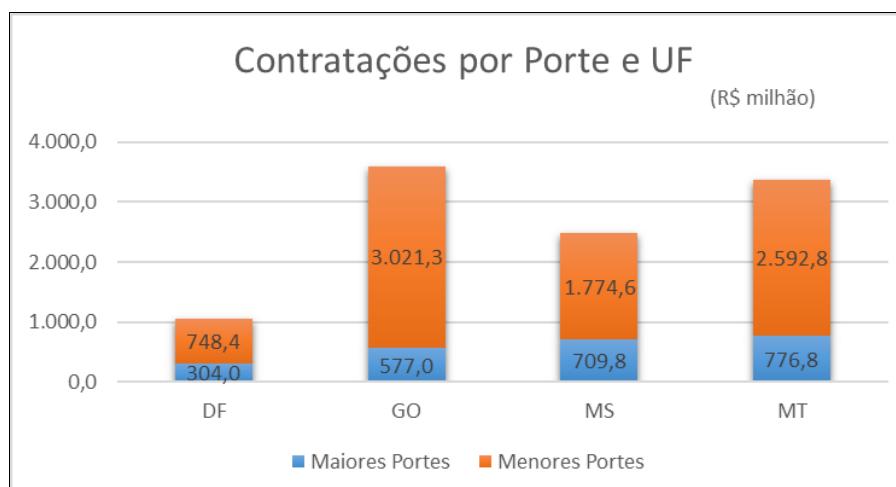
73. Como dito anteriormente, as contratações dos tomadores de menor porte (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões) superaram as de maior

porte em todas as UFs, o que significa que foram atendidas as diretrizes definidas na Lei 7.827/89, as Diretrizes e Orientações Gerais definidas pelo MIDR e as Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco, no sentido de dar tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e de pequenas e microempresas.

74. Quanto aos empreendimentos localizados em meio rural, 50,5% (R\$ 5.316,9 milhões) dos recursos contratados foram destinados aos minis, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas e da agricultura familiar. Já em relação às micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais foram contratados R\$ 2.820,1 milhão (26,8%).

75. As contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 2.367,5 milhões, o que representa 22,5% do total contratado na Região (R\$ 10.520,2 milhões).

Gráfico 13 - Contratações por Porte e UF



PRONAF OPERACIONALIZADO

76. De acordo com o Manual de Crédito Rural (MCR 10), do Banco Central do Brasil (Bacen), o Pronaf destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso de mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

77. Ademais, a Programação do FCO define que o Pronaf é operacionalizado de acordo com as normas disciplinadas no MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais normativos do Bacen, estando dividido em Pronaf Demais (linhas não destinadas à reforma agrária) e Pronaf Reforma Agrária Planta Brasil (linhas destinadas à reforma agrária), conforme o quadro a seguir:

Quadro 8 – Contratações do Pronaf por UF (R\$ milhões)

PROGRAMAS	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
PRONAF	253	10,9	1.518	81,9	854	27,1	799	48,7	3.424	168,6
PRONAF-RA	78	2,6	68	2,2	166	5,2	12	0,4	324	10,4
Total	331	13,5	1.586	84,1	1.020	32,3	811	49,1	3.748	179,0

Posição: Caderno de Informações Gerais, 31.12.2023

78. Em 2023, 1,7% do montante de recursos aplicados foram financiados em apoio à agricultura familiar, sendo contratadas 3.748 operações, o que representa 15,7% do total das operações contratadas no exercício.

79. Comparado ao ano anterior, houve queda de 55,5% em termos de quantidades de operações e de 49,2% em valores contratados.

80. No exercício de 2023, foram contratadas 3.424 operações nas Linhas do Pronaf Demais, num total de R\$ 168,6 milhões, o que corresponde a 1,6% do volume total financiado pelo FCO no ano de 2023 (R\$ 10.520,2 milhões). No exercício de 2022, foram contratadas 7.785 operações do Pronaf Demais, num total de R\$ 332,3 milhões, o que significa que, em comparação ao ano anterior, em 2023 houve um decréscimo de 56% no número de contratações e de 49,3% no valor contratado no Programa.

81. Já no Pronaf RA, em 2023 o FCO financiou 324 operações, num total de R\$ 10,4 milhões, ou seja, 0,1% do volume total financiado pelo FCO no período (R\$ 10.520,2 milhões). Em relação ao mesmo período de 2022, houve uma redução de 49,8% no número de operações contratadas (645 operações em 2022) e 48,8% do valor contratado (R\$ 20,3 milhões em 2022).

82. Somando-se os valores contratados no Pronaf Demais e no Pronaf RA (R\$ 179 milhões), verifica-se que essas linhas foram responsáveis por 1,7% do valor total financiado pelo FCO (R\$ 10.520,2 milhões) e por 2,7% das operações realizadas pelo setor rural (6.616,9 milhões), estando distante ainda da meta de 5%, definida de acordo com o Anexo VII da Programação do FCO 2023.

83. Das contratações com as linhas do Pronaf, o estado de Goiás se destacou, representando 47% dos recursos contratados.

84. Observação: No Pronaf Reforma Agrária (Pronaf RA), os valores previstos em cada UF são aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido no art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995. Cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) definir as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal (PNCF) aptas a receber os financiamentos.

FCO INFRAESTRUTURA

85. No exercício de 2023, dos R\$ 175,9 milhões previstos na Programação, foram contratadas 28 operações na Linha de Infraestrutura, num total de R\$ 176,4 milhões, o que corresponde a um sutil aumento de 0,3% do previsto inicialmente e 1,7% do volume total financiado pelo FCO (R\$ 10.520,2 milhões). No exercício de 2022, do previsto de R\$ 142,9 milhões, foram contratados R\$ 105,6 milhões em 24 operações, correspondendo a 26,1% a menos do previsto inicialmente e 1,04% do total financiado pelo FCO (R\$ 10.157,5 milhões).

CONTRATAÇÕES POR FAIXA DE VALORES

86. No que tange às contratações por faixa de valores, em termos de quantidade de operações e de montante contratado, destaca-se a faixa de valores acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil, abarcando 64% das operações realizadas e 57% do valor contratado no ano de 2023.

APLICAÇÕES REALIZADAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (REPASSES)

87. Em atendimento à prerrogativa constante no art. 9º da Lei nº 7.827, de 1989, bem como no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade, o Banco do Brasil mantém contrato com 9 (nove) instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central para operar com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as quais foram responsáveis pela contratação de 2.942 operações, no montante de R\$ 1.088,0 milhão aplicado, atingindo o percentual de 10,3% do total contratado no período e queda de 20,9% em relação ao volume contratado em 2022 (R\$ 1.376,0 milhões).

88. Do total aplicado pelas instituições operadoras aos setores assistidos, via repasse, 78% foi aplicado nas Linhas do Programa do FCO Rural e 22% nas Linhas do Programa do FCO Empresarial, observando-se uma distribuição mais equalizada entre os setores, quando comparado ao ano anterior, em que no FCO rural foi aplicado o montante de 97% e apenas 3% no Empresarial.

89. Quanto ao porte, as instituições operadoras de repasse aplicaram 86% do total no menor porte (pequeno-médio, pequeno tomadores, mini produtor, microempreendedor e empreendedor individual).

90. No que diz respeito à distribuição das contratações por espaços considerados prioritários na PNDR, destaca-se a aplicação de 24% na faixa de fronteira e 54% em municípios integrantes das microrregiões classificadas como média renda, independentemente de seu dinamismo.

91. A Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021, alterada pela Resolução Condel/Sudeco nº 133, de 12.12.2022, definiu Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional. As instituições operadoras de repasse possuem a meta de ICCE = Índice de Cobertura das Contratações no Exercício a ser atingida de 100%, tendo atingindo 79% .

Quadro 9 – Contratações pelas Instituições Operadoras (repasses)

(R\$ milhões)

Instituição Operadora	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
BANCOOB	23	12,6	213	96,8	36	13,3	140	56,7	412	179,5
BRB	88	68,5	4	2,0	-	-	-	-	92	70,5
BRDE	-	-	-	-	19	38,9	-	-	19	38,9
CREDICOAMO	-	-	-	-	46	65,5	-	-	46	65,5
SICREDI	256	79,8	560	190,0	557	158,4	1.000	305,2	2.373	733,5
GOIAS FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNICRED	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRESOL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MT FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	367	160,9	777	288,9	658	276,2	1.140	361,9	2.942	1.088,0

BENEFICIÁRIOS DE PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

92. Em 2023 foram contratados R\$ 3.243,1 milhões e 8.455 operações provenientes de novos beneficiários, o que representa 30,8% dos totais dos recursos contratados no ano e 35,4% do volume de operações.

93. Importante frisar que a meta para novos tomadores, definida por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021, foi de 20%, logo, os resultados alcançados foram superiores à referida meta.

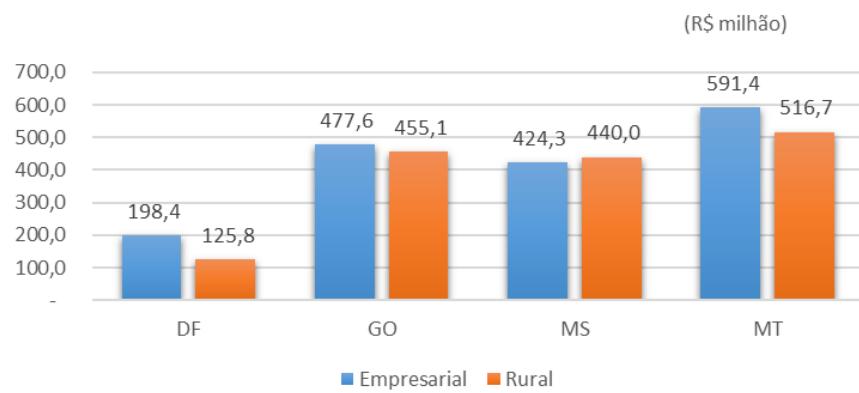
94. Em 2022, também foi atingida a meta de 20%, com 7.409 operações (30,1%) com novos beneficiários de um total de 24.567 operações e R\$ 3.151,7 milhões de um total de R\$ 10.157,5 milhões contratados (31,0%).

95. Em comparação ao ano anterior, o número de contratações teve um crescimento de 14,1%. Já o montante financiado teve uma crescente de 2,9%.

96. Com relação ao valor das contratações por novos beneficiários por setor, temos que o setor rural representou 47,4% das contratações (R\$ 1.537,6 milhões), enquanto o setor empresarial foi responsável por 52,2% (R\$ 1.691,7 milhões). Diferentemente do ano 2022, onde o setor empresarial representou 40,9% das contratações (R\$ 1.289,8 milhões) e o setor rural 58,9% (R\$ 1.857,2).

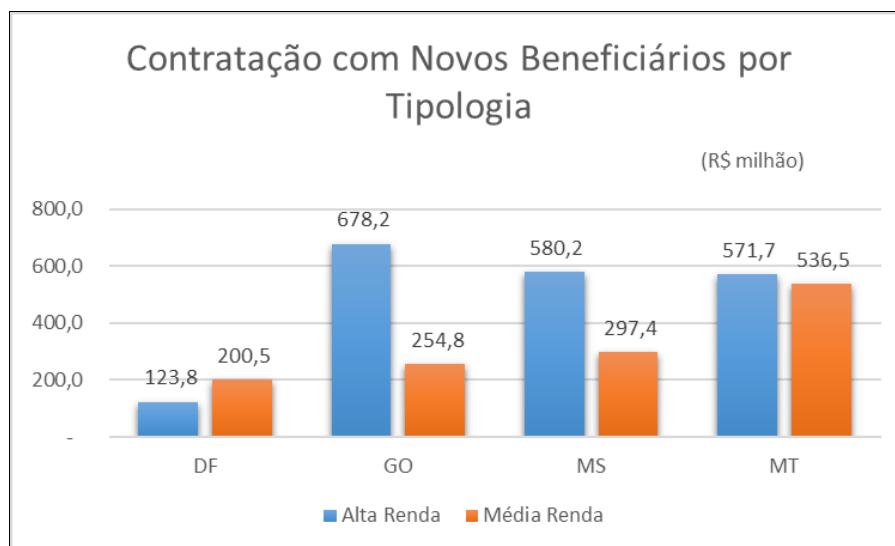
Gráfico 14 - Valores das Contratações com Novos Beneficiários por Setor e UF

Contratação com Novos Beneficiários Setor e UF



97. Quanto aos novos beneficiários sob a perspectiva da tipologia da PNDR, a alta renda teve destaque, com R\$ 1.953,9 milhão contratados e 4.773 operações realizadas, representando 56,4% das contratações com novos beneficiários, enquanto os municípios de média renda foram responsáveis por 43,5% das contratações, totalizando R\$ 1.289,1 milhão (3.682 contratos).

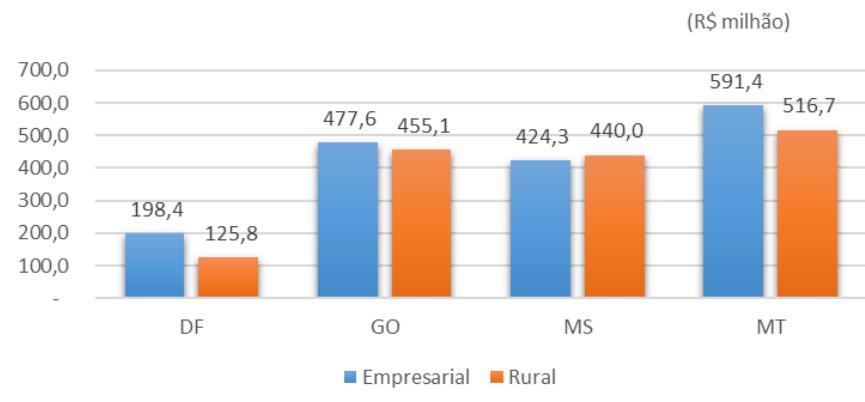
Gráfico 15 - Valores das Contratações com Novos Beneficiários por Tipologia



98. No que se refere ao porte, observou-se que o maior número de contratações, cerca de 7.541 operações com novos beneficiários, pertenceram a empreendimentos de menores portes, resultando em R\$ 2.685,5 milhões (82,8%) financiados, enquanto os beneficiários de maiores portes foram responsáveis por R\$ 543,8 milhões (16,8%), em 260 contratações.

Gráfico 16 - Valores das Contratações com Novos Beneficiários por Porte

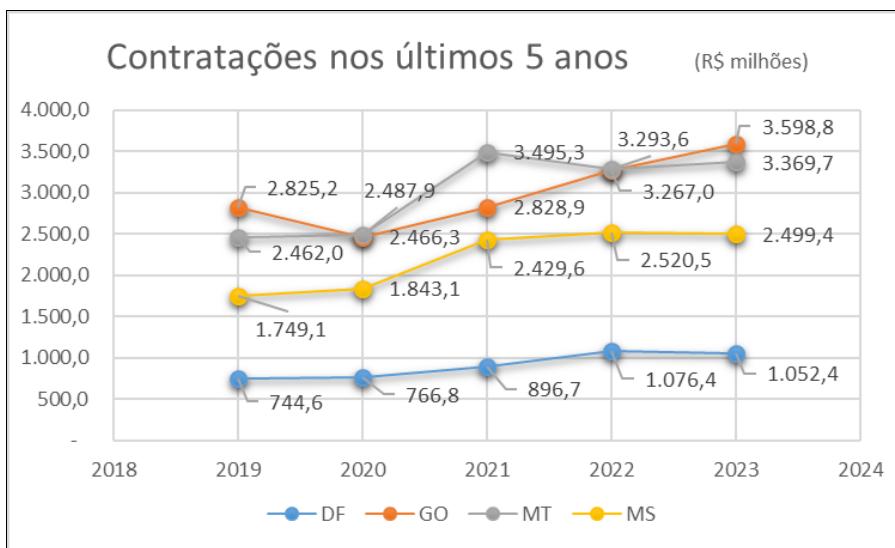
Contratação com Novos Beneficiários Setor e UF



CONTRATAÇÕES DO FCO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

99. Entre os anos de 2019 a 2023, foram contratados R\$ 45.654,1 milhões com recursos do FCO, desse montante, R\$ 14.365,5 milhões (31,5%) foram destinados ao setor empresarial, R\$ 31.266,0 milhões (68,5%) beneficiaram o setor rural e R\$ 22,5 milhões (0,05%) foram destinados à pessoas físicas.

Gráfico 17 - Histórico das contratações nos últimos 5 anos por UF



V - SITUAÇÃO DA DEMANDA DE CRÉDITO

100. Em 2023, o Banco do Brasil recebeu 25.608 propostas, destas, 23.854 foram contratadas e 1.754 estavam com sua análise em andamento, o que resultou em um percentual de atendimento de 93%.

101. Quanto às propostas acolhidas nas Unidades Federativas, o estado de Goiás foi o que teve o maior número de propostas acolhidas, 9.853 (38,5%), seguido pelo estado de Mato Grosso, com 7.099 (27,7%), Mato Grosso do Sul, com 6.270 (24,5%), e por conseguinte o Distrito Federal com 2.386 (9,3%).

102. O setor rural foi responsável pelo maior número de propostas recebidas 15.516, com percentual de atendimento de 91% (14.115). Já o setor empresarial, recebeu 9.373 propostas, atingindo o percentual de atendimento de 96% (9.021).

103. No que diz respeito às operações acolhidas quanto ao porte, os tomadores de menor porte (mini, pequeno, pequeno-médio e EI) contrataram 22.658 das 24.494 propostas recebidas, atingindo o percentual de atendimento de 93%.

104. Quanto ao valor demandado por financiamentos, houve uma procura por R\$ 11.562,2 milhões, sendo contratados R\$ 10.157,5 milhões (87,8%), destes R\$ 7.521,6 milhões (74,0%) foram contratados com tomadores de menor porte.

VI - DIRETRIZES E PRIORIDADES, INDICADORES E METAS DE GESTÃO

105. O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e com o art. 10 da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 129, de 19.07.2022, as Diretrizes e Prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2023.

106. As prioridades definidas para o FCO em 2023 foram as seguintes:

SETORIAIS:

I - projetos do FCO Verde;

II - projetos do setor de turismo;

III - projetos voltados às atividades industriais dos segmentos de alimentação, bebida, vestuário, fármaco, químico, defesa e o beneficiamento e processamento dos produtos e resíduos agropecuários;

IV - projetos dos setores comerciais e de serviços voltados à instalação, ampliação e modernização de:

a) empreendimentos médicos/hospitalares;

b) estabelecimento de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e

c) atividades comprovadamente afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19.

V - projetos que apresentem inovação no serviço, produto, processo ou no modelo de negócio, especialmente para mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, bem como projetos de Indústria 4.0;

VI - projetos que apoiem o desenvolvimento das cadeias agropecuárias (insumos, produção, armazenagem, industrialização, irrigação, logística e produção de crédito de carbono);

VII - projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:

a) coleta, tratamento e destinação de resíduos urbanos;

b) tecnologia da informação e comunicação; e

c) mobilidade urbana. VIII - projetos que utilizem fontes alternativas de energia, tais como: eólica, solar (térmica ou fotovoltaica), biogás e de biomassa, ou que busquem promover a modernização de sua matriz energética com tecnologias mais avançadas, eficientes e sustentáveis;

IX - projetos de aquicultura, bovinocultura leiteira, apicultura, suinocultura, avicultura, confecção, especialmente os voltados para o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e dos sistemas de integração, além de seus beneficiamentos.

ESPACIAIS:

I - empreendimentos localizados nos municípios:

a) integrantes da Faixa de Fronteira;

b) da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto os municípios localizados no estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e

c) integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente do seu dinamismo.

II - empreendimentos localizados no meio rural dos minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas, da agricultura e agroindústria familiar, especialmente com foco na produção orgânica;

III - empreendimentos localizados no meio urbano das micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais; e

IV - apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela estiagem e queimadas na Planície Pantaneira.

107. Na avaliação dos resultados do Fundo são utilizados os indicadores quantitativos e metas de gestão de desempenho do FCO, que possuem o objetivo de auxiliar no processo de tomada de decisão, bem como melhorar a qualidade das informações gerenciais. Tais indicadores e metas foram aprovados pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução nº 117, de 08.12.2021.

108. Ao analisar o quadro abaixo, o qual demonstra os resultados alcançados no exercício de 2023, verifica-se que a maior parte das metas para os indicadores utilizados para avaliação do desempenho do Fundo foram alcançadas.

Quadro 10: Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho

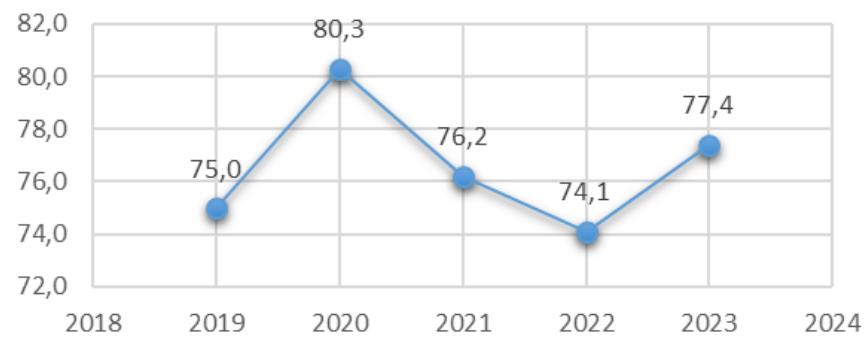
Alínea	Indicador	Metas 2023	Realizado 2023	
INDICADORES QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
I	Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP	60%	77,4%	
II	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICBN	20%	30,8%	
III	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20%	35,6%	
IV	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51%	42,2%	
V	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51%	44,1%	
VI	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ 1,00) - IDC	R\$ 400 mil	R\$ 441 mil	
VII	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100%	100%	
VIII	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF	17,5%	18,8%	
IX	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,5%	18,9%	
X	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMGR	3,5%	7,0%	
XI	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMGR	3,5%	6,5%	
XII	Índice de Contratações com o Pronaf - ICPRONAF	5,0%	2,7%	
XIII	Índice de Operações com o Pronaf - IOPRONAF	30,0%	26,6%	
XIV	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,0%	62,9%	
XV	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,0%	59,2%	
XVI	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,0%	37,0 %	
XVII	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,0%	37,8%	
XVIII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,5%	0,0%	
XIX	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI	1,5%	0,0%	
XX	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura - ICINFRA	<5%	1,8%	
XXI	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA	<5%	0,1%	
XXII	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO	15,0%	10,3%	
INDICADORES QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO				
I	Índice de Aplicação - IA	90%	90,5%	
II	Índice de Inadimplência (até) - II	1,0%	0,2%	
III	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF	10%	10,0%
		GO	33%	34,2%
		MT	33%	32,0%
		MS	24%	23,8%
IV	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM	>1,0	1,05	
V	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP	35 dias	26 dias	

109. Os índices que apresentaram maior desafio foram os seguintes:

- **Indicador IV – Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM e Indicador V – Índice de Operações por Tipologia dos Municípios –IOTM:** Apesar dos resultados atingidos estarem abaixo do mínimo esperado de 51,0%, o Banco administrador destacou que gradativamente o indicador tem apresentado evolução nos últimos anos e que existe o esforço a fim de dinamizar as contratações nas cidades médias da Região Centro-Oeste, objetivando atender às diretrizes e prioridades previstas.
- **Indicador VI – Índice de Desconcentração de Crédito – IDC:** O Banco do Brasil destacou ter havido um aumento no ticket médio de R\$ 413,5 mil em 2022 para R\$ 441 mil em 2023, não obstante a realização de ações com o intuito de reduzir o tíquete médio das operações. Neste sentido, pretende-se intensificar as ações de comunicação e divulgação sobre a desconcentração dos negócios realizadas pelo agente operador Banco do Brasil, pelas Instituições Operadoras do Repasse e pelos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas, visando reduzir o tíquete médio das operações, a exemplo do direcionamento de parte dos recursos para atendimento às Linhas de Pronaf, bem como para Linha PNMPO, que possuem características de pulverização do crédito em operações de tíquete mais baixo.
- **Índice de Contratações com o Pronaf - ICPRONAF e Índice de Operações com o Pronaf - IOPRONAF:** Observando-se os indicadores do Pronaf, podemos constatar que, apesar do número de operações estar se aproximando da meta estabelecida de 30%, frente ao resultado de 26%, as contratações estão distantes de alcançar seu objetivo, tendo em vista que atingiu apenas 2,7% dos 5% esperados para as contratações. Importante mencionar que houve a publicação da Portaria MIDR nº 3055/2023, que autoriza o repasse de recursos para operações com o Pronaf para outras instituições credenciadas pelo Ministério do Trabalho a operar o Pronaf B, o que pode contribuir para o atingimento da meta no próximo exercício.
- **Indicador XVI - Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR e Indicador XVII - Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR:** A equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial sempre se apresentou desafiador, principalmente considerando a forte vocação agrícola da Região e as dificuldades apresentadas pelo setor empresarial nos últimos anos. Porém, observou-se aumento nas contratações com setor empresarial, tanto na quantidade de operações como no volume financiado, em relação ao ano de 2022, o que evidencia os esforços para equilibrar a alocação de recursos entre os setores, aproximando-se da meta estabelecida de 50% para cada setor. Esse aumento pode ser explicado pelos esforços direcionados pelos agentes operadores para o atingimento da meta no setor não rural e pela introdução da taxa de juros prefixada a partir de maio de 2022 (conforme a Resolução CMN 5013/2022), proporcionando aos mutuários maior previsibilidade quanto as parcelas dos financiamentos.

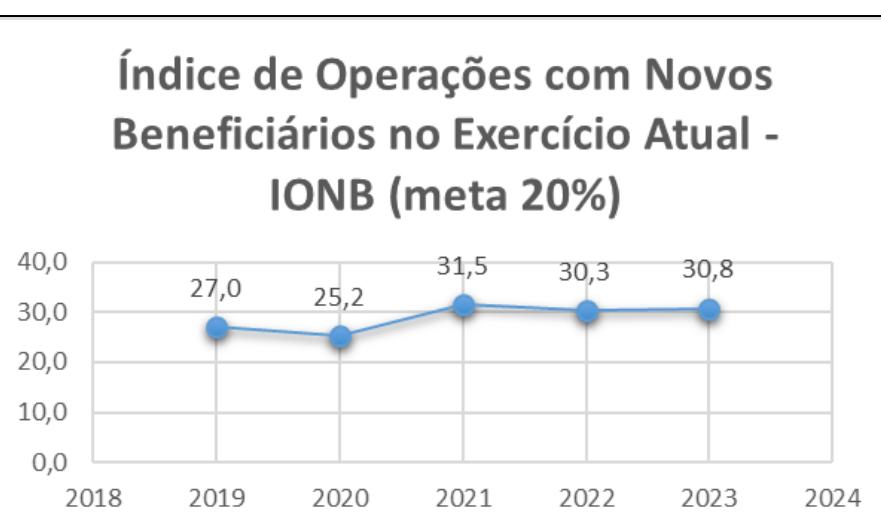
Gráfico 18 - Índice de Contratações com Menor Porte nos últimos 5 anos

Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP (meta 60%)



110. Conforme gráfico acima, as contratações dos tomadores de menor porte, em um cenário de 5 anos, superaram a meta de 60%, atendendo às recomendações de tratamento preferencial às atividades produtivas com tomadores de menor porte.

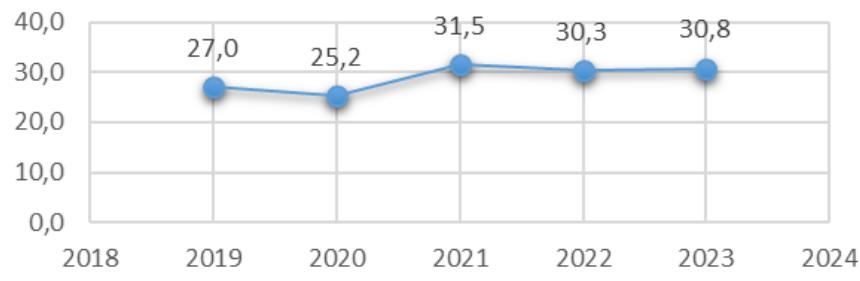
Gráfico 19 - Índice de Operações com Novos Beneficiários nos últimos 5 anos



111. De acordo com gráfico 19, o Índice de Operações com Novos Beneficiários esteve sempre igual ou acima da meta 20,0% nos últimos 5 anos, conforme definido pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021.

Gráfico 20 - Índice de Desconcentração de Crédito (ticket médio) nos últimos 5 anos

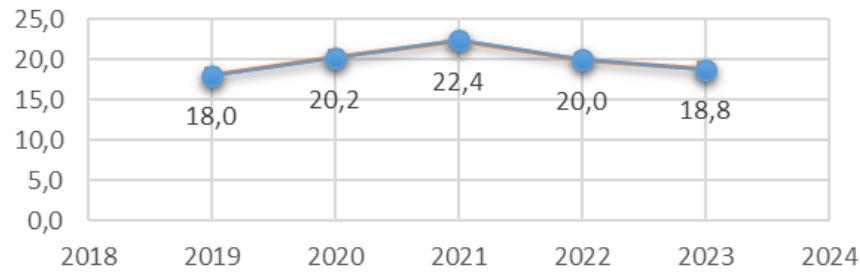
Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB (meta 20%)



112. Quanto ao Índice de Desconcentração do Crédito, observa-se um aumento de 6,6% em relação ao tíquete médio observado no ano anterior (R\$ 413,5 mil em 2022).

Gráfico 21 - Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira nos últimos 5 anos

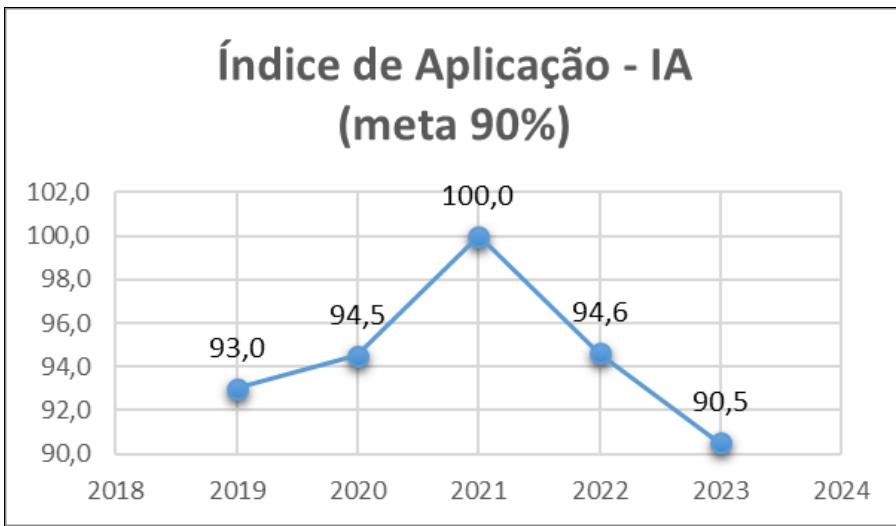
Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF (meta 17,5%)



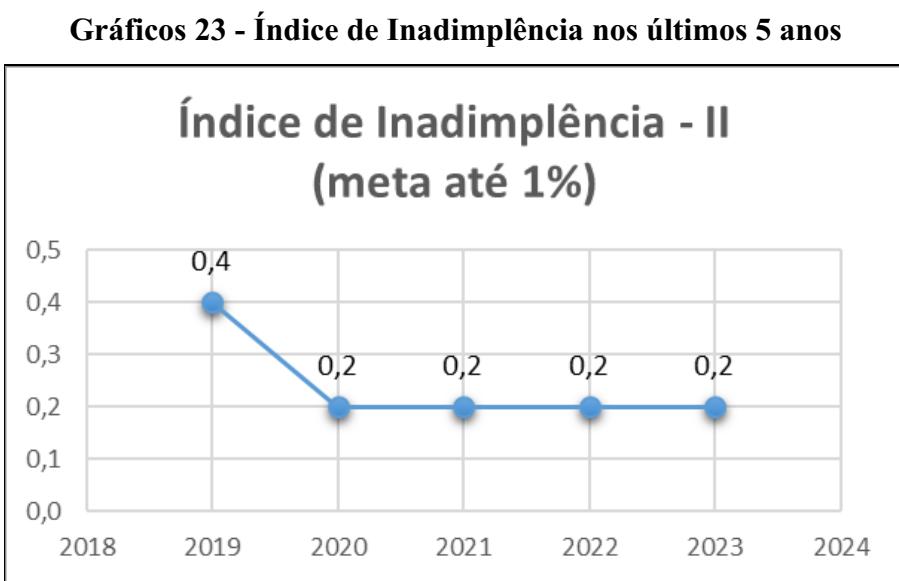
113. Em relação ao Índice de Contratação nos Municípios da Faixa de Fronteira, considerando os últimos 5 anos, observou-se que houve priorização dos municípios integrantes da região com contratações acima da meta estabelecida de 17,5%.

114. O Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira também superou a meta estipulada de 17,5%, estabelecida pelo Condel/Sudeco, alcançando o resultado de 18,9%.

Gráficos 22 - Índice de Aplicação nos últimos 5 anos

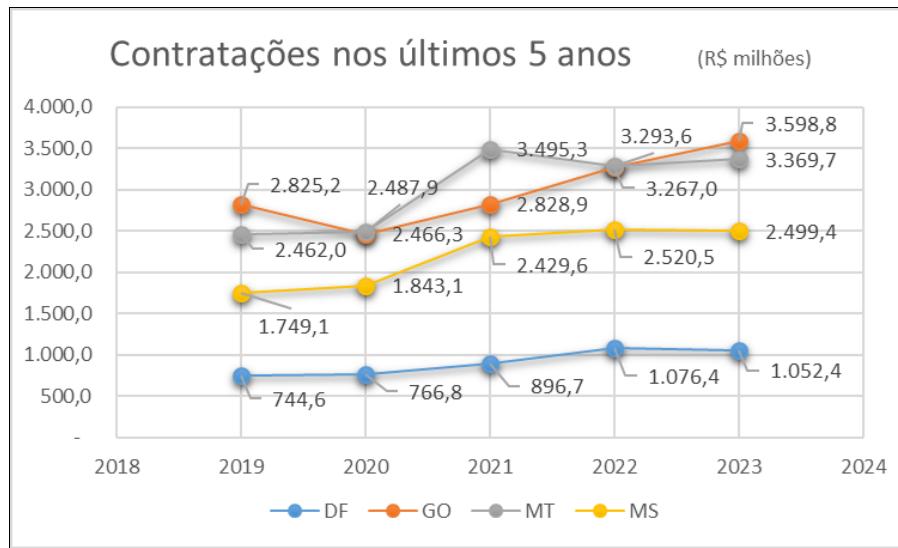


115. O gráfico acima demonstra que o Índice de Aplicação do Fundo ficou, aproximadamente, em 95% nos últimos 5 anos.



116. Já quanto ao Índice de Inadimplência, os dados apontam uma trajetória constante de queda, atingindo um mínimo de 0,2% a partir de 2020.

Gráficos 24 - Índice de Contratações por UF nos últimos 5 anos



117. Infere-se do gráfico acima que Mato Grosso foi o estado que mais contratou com recursos do FCO nos últimos 5 anos, com índice médio de 33%, seguido por Goiás com 32,9%, Mato Grosso do Sul com 24% e Distrito Federal 10%.

VII - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

118. Em relação ao FCO Empresarial, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívidas com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão. Utilizando-se dessa prerrogativa, foram reprogramadas nas Linhas do FCO Empresarial, 106 operações com saldo total de R\$ 80,9 milhões.

119. No que tange o Programa FCO Rural, conforme previsto na Programação do FCO e nos termos do Manual de Crédito Rural (MCR 2-6-4 e 10-1- 3), a prorrogação de dívidas correspondeu a um saldo total de R\$ 240,0 milhões, referente a 1.797 operações, valores bem maiores que os operados em 2022, quando foram prorrogadas 429 operações no valor de R\$ 44,6 milhões.

120. Quanto aos acordos de renegociação extraordinária de operações de crédito inadimplidas em atendimento ao Art.15-E da Lei nº 7.827/89, no âmbito do FCO Rural, foram realizados 2 acordos (liquidações e prorrogações) perfazendo um montante de R\$ 10,4 milhões.

VIII - GESTÃO DO FUNDO

FORMAÇÃO DE ALIANÇAS INSTITUCIONAIS

121. Considerando seu importante papel no fomento ao desenvolvimento da região Centro-Oeste, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, a Sudeco e o Banco do Brasil, individualmente ou em parceria, fortaleceram, em 2023, por meio de diversas ações, a formação de alianças institucionais, trazendo para discussão os mais variados parceiros, como governos estaduais e do DF e instituições operadoras. As principais ações foram:

121.1. Realizadas pela Sudeco:

09/02/2023 - Capacitação sobre o Sistema de Cartas-Consulta Digitais do FCO, promovida pelo Sistema OCB/GO, com apoio da SEAPA-GO e SUDECO, em Goiânia (GO);

07/03/2023 a 08/03/2023 - Capacitação de consultores, produtores rurais, empresários e agentes de crédito para utilização do Sistema de Cartas-Consulta Digitais de FCO, promovida pelo Sistema OCB/MT, com apoio da SEDEC/MT e SUDECO, em Cuiabá (MT);

06/07/2023 - Palestra no XIII Encontro dos Economistas da Região Centro Oeste (Eneoeste),

realizada na Assembleia Legislativa, em Goiânia (GO);

28/08/2023 a 30/08/2023 - 1^a edição da Caravana da Sudeco/2023, ocorrida no Mercado Municipal, em Campo Grande (MS);

12/09/2023 - Palestra e moderação na Expoabra, realizada no Parque de Exposição Granja do Torto (DF);

22/09/2023 - 2^a edição da Caravana da Sudeco/2023, ocorrida na Assembleia Legislativa, em Cuiabá (MT);

30/10/2023 e 31/10/2023 - 3^a edição da Caravana da Sudeco/2023, ocorrida no Centro Cultural Oscar Niemeyer, em Goiânia (GO); e

07/12/2023 - Live FCO com a FACIEG.

REUNIÃO PARA TRATAR DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES E PROGRAMAÇÃO FCO PARA 2024:

- 09/08/2023 - Goiás
- 04/08/2023 – Mato Grosso do Sul
- 14/07/2023 - Distrito Federal
- 12/07/2023 - Mato Grosso

121.2. Realizadas pelo BB:

Ações gerais

- atuação do Banco na condição de membro e administrador do FCO em reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Condel/Sudeco e do Comitê Técnico;
- participação em reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs), técnicos da Sudeco e do MDR, entidades de classe e representantes do setor produtivo, para disseminação das Linhas do Fundo e acolhimento de propostas para aperfeiçoamento da Programação Anual do FCO;
- participação nas reuniões ordinárias com MIDR, Sudeco e CDEs para a prestação de contas sobre o desempenho nas aplicações do FCO;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelo MiDR, Sudeco e CDEs;
- atendimento contínuo aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito e demais instituições operadoras, no sentido de dar suporte e prestar consultoria em relação a aplicação do crédito, bem como acompanhamento em relação ao cumprimento das diretrizes e prioridades do fundo;
- pontos de controle entre os administradores para acompanhamento quadrimestral da execução orçamentária e cumprimento das metas e objetivos; e
- participação de reuniões no Senado Federal, Câmara dos Deputados, Órgãos de Controle (TCU, CGU).

Ações realizadas no Distrito Federal no Estado de Goiás

- **Capacitação da Rede de Agências - Carta Consulta Digital SUDECO** - promovida durante o primeiro semestre de 2023, a segunda etapa de capacitação da Rede de Agências, visando aprimorar a migração do acolhimento de cartas consultas para o novo sistema digital da Sudeco;
- **Capacitação da rede de empresas de assistência técnica credenciados ao Banco** - capacitação virtual realizada no primeiro semestre de 2023, com a participação de aproximadamente 180 empresas, elucidando dúvidas sobre as alterações na resolução, processo de crédito, entre outros temas, a fim de orientar e facilitar o acesso ao crédito;
- **Mulheres no TOPO** - a iniciativa que promoveu o empreendedorismo feminino reunindo

empreendedoras locais com o objetivo de promover as soluções negociais disponibilizadas pelo Banco do Brasil, dentre elas a linha de crédito “FCO Mulheres Empreendedoras”. A ação foi realizada nos municípios de Itumbiara, Catalão, São Luís de Montes Belos, Chapadão do Céu, Mineiros, Jussara, Edeia, Vicentinópolis, Joviânia, Pontalina, Ipameri, Jataí, Sanclerlândia, Pires do Rio, Piracanjuba, Bela Vista e Campo Alegre;

- **Quarta do Crédito Sebrae** - movimento no qual ocorreu atendimento presencial realizado por um Gerente de Relacionamento PJ, todas as quartas-feiras, na unidade sede do Sebrae de Goiânia;
- **Feira do Empreendedor Sebrae** - evento ocorrido entre os dias 17 e 27 de outubro, apresentando e divulgando o FCO nas cidades goianas de Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Ipameri, Jataí, Jussara e Senador Canedo;
- **Carreta Agro e feiras regionais** - nas ocasiões, foram esplanadas as características do FCO Rural dentro do macroprocesso de crédito;
- **Lançamento do Plano-Safra 2023/2024** - palestras proferidas pelos gerentes gerais do BB, ocorridas em julho de 2023, em todas as 237 agências do Banco do Brasil em Goiás e Distrito Federal, nas quais ressaltou-se a relevância e características do FCO Rural como opção de suporte ao crescimento e modernização do segmento; e
- **Tecnoshow Comigo 2023** - participação do Banco do Brasil na feira permitindo a geração de grande volume de novas operações do FCO Rural.

Ações realizadas no Estado de Mato Grosso

- **Ações de Divulgação em conjunto com a FIEMT** - no mês de maio, o agente operador BB realizou, em conjunto com a Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT, evento para a classe empresarial, com os temas Cenário Macroeconômico e FCO Empresarial. A palestra principal foi realizada pelo Economista chefe do BB e em seguida, a palestra sobre FCO Empresarial foi conduzida pelo seu Superintendente Regional. O evento ocorreu na Sede da FIEMT, em Cuiabá;
- **Ações Divulgação e Parceria com Entidades de Classe** - o Agente operador BB, através da Superintendência Estadual, realizou visitas para divulgação da linha às principais entidades do Estado, como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, Federação das Indústrias – FIEMT, Federação do Comércio – FECOMERCIO, Federação das Associações Comerciais e Empresariais – FACMAT e Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL;
- **Participação em 5 feiras agropecuárias no estado, além de mais 12 cidades visitadas pelo circuito de negócios agro** - eventos em que o BB, com a carreta do agronegócio, divulgou as soluções do agro para o produtor, dentre elas o FCO Rural; e
- **Palestra sobre FCO Mulher Empreendedora** - ocorrida na Assembleia Legislativa do Estado, a convite da Câmara Setorial Temática de apoio ao Empreendedorismo – CST, bem como na Feira do Empreendedor, realizada pelo Sebrae Mato Grosso.

Ações realizadas no Estado de Mato Grosso do Sul

- **Ações de divulgação do FCO Empresarial** - com o apoio da agência de Cassilândia, foi realizado em 12/04 um encontro com palestras sobre a linha de FCO Empresarial, na qual o agente operador BB participou com foco na orientação e divulgação das linhas relacionadas ao FCO Empresarial no apoio ao micro e pequeno empresário da região do Bolsão no MS;
- **Ações de Divulgação no Circuito Agro de 2023** - houve várias ações de divulgação das linhas do FCO Rural e Empresarial durante os eventos realizados no primeiro e segundo semestre, nos municípios de Dourados, Amambai, Maracaju, Três Lagoas, Coxim, São Gabriel do Oeste, Nova Andradina, Jardim e Chapadão do Sul, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Costa Rica, Fátima do Sul, Deodápolis, Naviraí e Batayporã;

- **Ações de divulgação Linha FCO Mulheres Empreendedoras** - encontros realizados em várias agências do BB no estado no intuito de ampliar o uso da linha ao público feminino. A ação, em algumas localidades, teve o apoio do Sebrae na realização de palestras específicas visando o empreendedorismo e temas relacionados ao universo feminino;
- **Ações de divulgação e parceria com Entidades de Classe** - ao longo do ano de 2023, as principais entidades do Estado de Mato Grosso do Sul receberam visitas da Superintendência Estadual do agente operador BB para aperfeiçoamento, divulgação e fortalecimento de parcerias das demandas referentes ao FCO no estado do MS. Dentre essas entidades, podemos citar: SebraeMS, FECOMERCIO, Associação Comercial de Campo Grande, ASSOMASUL e FIEMS;
- **Exponantec** - evento promovido de 13 a 15 de abril de 2023 pelo Sindicato Rural de Nova Andradina com o objetivo de estreitar o relacionamento entre a tecnologia e o produtor rural. O BB promoveu palestra e atendimento aos participantes, com foco na oferta de equipamentos tecnológicos e do segmento de energia renovável;
- **Empreendefest** - festival de empreendedorismo, realizado no Bosque Expo em Campo Grande, nos dias 5 e 6 de outubro de 2023;
- **MS Agiliza Empresas** - lançamento da implantação do Balcão Único “MS Agiliza Empresas”, realizado na sede Sebrae MS no dia 13 de novembro de 2023 com participação da JUCEMS;
- **RuralTur** - Evento nacional na promoção do turismo rural, realizado na Feira Central de Campo Grande no dia 16/11; e
- **Rodada de negócios no interior** - parceria SEBRAE/SENAR e entidades locais. Foram realizados na cidade de Bonito em 27/11/2023 e em Sidrolândia em 23/11/2023.

121.3. Ações Realizadas pelas Demais Instituições Operadoras de Repasse com a Finalidade de Estimular o Atendimento:

Sicoob

- **Caravana da Sudeco** - divulgação do FCO (Rural e Empresarial) e orientação a clientes e parceiros do agente operador. O Sicoob teve a oportunidade de participar de todas as edições da Caravana da Sudeco;
- **Capacitação da Rede de atendimento:** movimento de capacitação promovido durante todo ano 2023, visando conscientizar o correto direcionamento do FCO conforme diretrizes da SUDECO, respeitando os indicadores de distribuição por UF, por tipologia do município, por faixa de renda e pulverização do atendimento. Neste sentido destacam-se o 1º workshop Agro Pantanal em outubro de 2023, Jornada Comercial em outubro de 2023 e Instrutoria Online com foco em FCO; e
- **Divulgação do FCO Rural em Feiras Agropecuárias (Show Safra BR-163 em Lucas do Rio Verde/MT, Agrobrasília em Brasília/DF, Farm Show Primavera em Primavera do Leste/MT, Parecis Super Agro em Campos Novos do Parecis/MT, Norte Show Sinop em Sinop/MT e Tecnoshow Comigo em Rio Verde/GO)** - em todas essas feiras, o FCO Rural fez parte estratégica do portfólio para atendimento aos associados como importante fonte de financiamento para investimentos com objetivo de desenvolvimento regional e geração de empregos.

Sicredi

- **Participação nas reuniões mensais de Conselhos** - CODEM (Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso), Coagro (Conselho Temático da Agroindústria), CEDRS (Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável);
- **Atuação no grupo de trabalho coordenado pela OCB** - em conjunto com todas as Instituições Cooperativas que atuam no FCO, com objetivo de estruturar as demandas e melhorias para os órgãos legisladores em prol dos Fundos Constitucionais; e
- **Caravana da Sudeco** - Participação ativa nas Caravanas organizadas pela Sudeco para fomento

dos recursos e linhas do Fundo.

BRB

- **Parcerias firmadas com a CEASA-DF – Central de Abastecimento do Distrito Federal, a EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, a EMATER-GO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas** - com a finalidade de divulgar os programas de financiamento do FCO, facilitar a efetivação de negócios, além de estimular o atendimento em Espaços Geográficos e Segmentos Prioritários, o Banco BRB manteve, no exercício de 2023;
- **Participação ativa em eventos estratégicos de fomento do FCO** - no âmbito de atuação do FCO Rural, como feiras agropecuárias, dias de campo, aberturas de plantio de grãos, entre outros eventos; e
- **Parceria entre o BRB e o Sebrae** - no âmbito do FCO Empresarial com intuito de facilitar o acesso ao crédito das micro e pequenas empresas em virtude da disponibilização da garantia complementar do Fundo de Aval do Sebrae – FAMPE.

Credicoamo

- **Participação em Reuniões de Campo** - realizadas pelo Conselho de Administração e Presidência Executiva com os associados da Credicoamo, demonstrando os benefícios do FCO, além da distribuição de folders pelas agências divulgando das linhas de financiamento FCO; e
- **Realização da Feira de Negócios de Bens e Serviços Coamo** - com o intuito de ofertar financiamento aos associados da Credicoamo para as linhas de crédito através de repasse do FCO.

BRDE

- **Participação nas reuniões mensais do CEIF/FCO – MS;**
- **Ampliação dos contatos com parceiros locais** - inclusive do setor bancário, e com outros parceiros institucionais, como Sebrae, Finep e Fiems, para levar o crédito a mais setores;
- **Visitas e contatos com potenciais clientes;** e
- **Contatos e reuniões com consultores, consultorias e associações empresariais.**

CARAVANA DA SUDECO

122. A Caravana da Sudeco foi uma iniciativa promovida pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e lançada no ano de 2023, em parceria com os governos estaduais de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás, com instituições financeiras, como o Banco do Brasil, Sicoob, Sicred, Banco Regional de Brasília (BRB), com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Sebrae, além da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), associações de municípios e associações comerciais e industriais da região Centro-Oeste. O principal objetivo dessa ação foi percorrer os municípios da região, orientando empresários, produtores rurais e agricultores familiares sobre o acesso às linhas de crédito disponibilizadas pela Sudeco.

123. Em 2023, a caravana visitou as capitais de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás, ocasião em que também foram lançadas novas linhas de financiamento no âmbito do FCO, como o FCO Mulher Empreendedora, o FCO Irrigação e o FCO Leite, reforçando o compromisso contínuo da Sudeco com o desenvolvimento econômico e social da região.

124. Abaixo, seguem números referentes aos eventos.

124.1. Campo Grande (MS):

Data: 28 a 30 de agosto de 2023

Local: Mercadão Municipal de Campo Grande

Número de visitantes no evento: 6 mil pessoas

Atendimentos realizados no stand da Sudeco: 2 mil pessoas
Atendimentos realizados pelo Sebrae: 300 pessoas
Atendimentos instituições financeiras: 444 pessoas
Atendimentos instituições empresariais: 650 pessoas
Oficinas realizadas durante a Caravana: 18
Autoridades de Estado presentes: 4 (Waldez Góes (MIDR), Simone Tebet(MPO), Celso Sabino (MTUR), Eduardo Ridel (Governador de MS)).

124.2. **Cuiabá (MT):**

Data: 22 de setembro de 2023
Local: Assembleia Legislativa
Número de visitantes no evento: 1 mil pessoas
Atendimentos realizados no stand da Sudeco: 180 pessoas
Atendimentos realizados pelo Sebrae: 90 pessoas
Atendimentos instituições financeiras: 110 pessoas
Atendimentos instituições empresariais: 140 pessoas
Oficinas realizadas durante a Caravana: 5
Autoridades de Estado presentes: 3 (Wellington Dias (MDS), Carlos Fávaro (MAPA) e Paulo Teixeira (MDA)).

124.3. **Goiânia (GO):**

Data: 30 e 31 de outubro de 2023
Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer
Número de visitantes no evento: 1.600 pessoas
Atendimentos gerais: 970 pessoas
Oficinas realizadas durante a Caravana: 5
Municípios presentes na Caravana: 37
Autoridade presentes: 4 (Ronaldo Caiado (Governador de Goiás), Daniel Vilela (Governador de Goiás), Flávia Morais e Zacarias Calil (deputados federais)).

IX - PERFIL DA CARTEIRA

125. Em 2023, o saldo da carteira de financiamentos com recursos dos FCO fechou o ano com R\$ 48,9 bilhões, sendo 76,3% destinados ao financiamento do setor rural (R\$ 37,3 bilhões) e 23,7% ao setor empresarial (R\$ 11,6 bilhões). No setor empresarial, destaca-se a linha de comércio e serviço, com R\$ 7,5 bilhões em financiamentos, enquanto no setor rural, as operações denominadas “Demais Rurais” (todas as operações rurais exceto Pronaf) destacavam-se com R\$ 35,1 bilhões aplicados. Quanto ao porte, 76,3% do saldo da carteira de financiamento foi direcionado aos empreendedores de menores portes, e 23,6% aos tomadores de maiores portes.

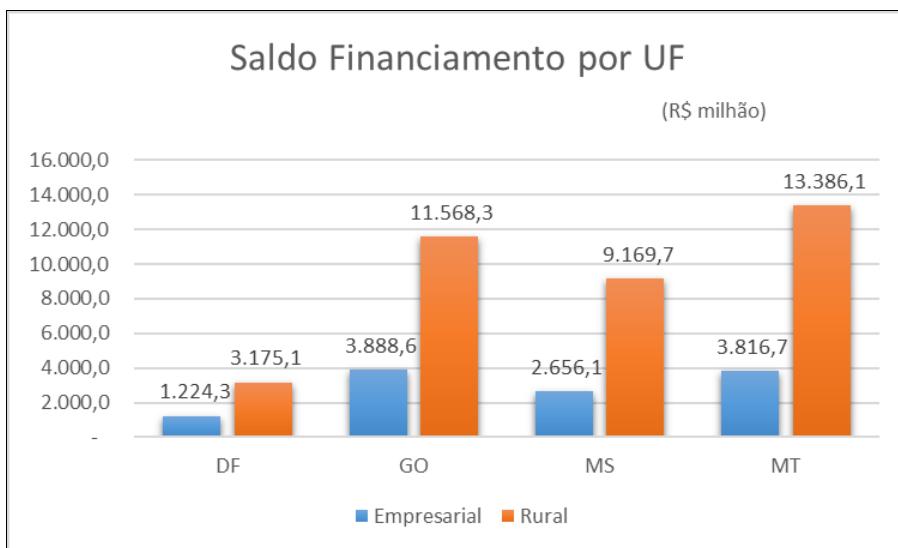
Quadro 11 – Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha (R\$ milhões)

Setor/Linha	Vincendas	Com Parcelas Vencidas	Total	% de Inad.
FCO Empresarial	11.555	31	11.586	0,3
Industrial	2.162	3	2.165	0,1
Infraestrutura	1.478	0	1.478	0,0
Turismo	468	0	468	0,1

Comércio Serviços	7.444	27	7.471	0,4
Ciência, Tecnologia e Inovação	3	0	3	0,0
FCO Rural	37.206	93	37.299	0,2
Pronaf	2.199	34	2.233	1,5
Demais Rurais	35.007	59	35.066	0,2
Microgeração de Energia Elétrica PF	21	0	21	0,0
Total Geral	48.782	124	48.906	0,3

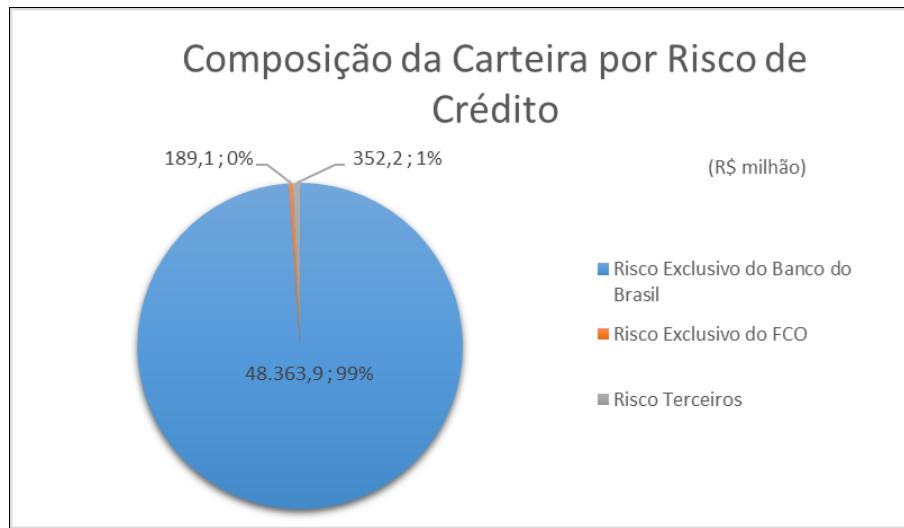
126. Mato Grosso detém a maior carteira, com um total de R\$ 17.203,3 milhões, dos quais 22,2% foram destinados ao setor empresarial e 77,8% ao setor rural. Goiás aparece em segundo lugar, com uma carteira de R\$ 15.458,1 milhões, sendo 25,1% voltados ao setor empresarial e 74,8% ao setor rural. No Distrito Federal, o saldo da carteira é de R\$ 4.399,6 milhões, com 27,8% alocados no setor empresarial e 72,2% no rural. Já Mato Grosso do Sul possui uma carteira de R\$ 11.845,0 milhões, com 22,4% destinados ao setor empresarial e 77,6% ao setor rural.

Gráfico 25 - Saldo de Financiamento por UF



127. Analisando o gráfico abaixo, o qual apresenta a distribuição da carteira por modalidade de risco ao final de 2023, observa-se que quase a totalidade da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do Banco do Brasil (99%), enquanto o restante foi com risco compartilhado entre Banco e FCO.

Gráfico 26 - Risco de Crédito



X - ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA

128. A inadimplência observada ao final do exercício de 2023 foi de 0,3%, tendo por base a relação entre as parcelas dos financiamentos em atraso e o saldo da carteira total.

129. Considerando a razão entre o crédito vencido há mais de 90 dias e a carteira de crédito total, prática adotada pelo mercado financeiro para o cálculo da inadimplência, estabelecendo como indicador o atraso das operações vencidas há mais de 90 dias, o índice de inadimplência se eleva para 0,5%, inferior à observada no Sistema Financeiro Nacional, que foi de 3,0%, conforme dados do Banco Central.

- Por UF:**

130. O Distrito Federal registrou o maior percentual de parcelas em atraso, com 0,4%. O estado de Mato Grosso teve 0,3%, enquanto Goiás e Mato Grosso do Sul apresentaram 0,2% de parcelas em atraso.

- Por Porte:**

131. Os tomadores de menor porte apresentaram o maior volume de inadimplência (R\$ 113,2 milhões), o equivalente a 91,6% do volume total das parcelas em situação de inadimplência (R\$123,5 milhões).

- Programa/Linha:**

132. Das linhas de financiamento do FCO a que apresenta o maior índice de inadimplência é a Pronaf, com 1,5% de suas parcelas em atraso enquanto a Linha de Infraestrutura apresenta inadimplência praticamente nula.

Quadro 12 – Saldos de Financiamentos Vencidos e Vencidos - Índices de Inadimplência (R\$ milhões)

UF	Vencido	Vencido	Total	% de Inad.
DF	4.382	18	4.400	0,4%
GO	15.420	38	15.458	0,2%
MS	11.822	23	11.845	0,2%
MT	17.159	44	17.203	0,3%
Total	48.783	123	48.906	0,3%

133. A carteira de risco de crédito integralmente assumida pelo agente operador BB, apesar de

responder por 87% do volume de recursos em atraso (R\$ 107,6 milhões), volume correspondeu a apenas 0,2% do saldo total da carteira de risco BB (R\$ 48,4 bilhões).

XI - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

134. O resultado financeiro do FCO em 2023 apresentou um superávit de R\$ 634 milhões, impulsionado pelo bom desempenho na concessão de crédito e pelo crescimento das receitas operacionais, que totalizaram R\$ 3,7 bilhões, superando as despesas operacionais, que foram de R\$ 3,1 bilhões.

135. As receitas do FCO, em sua maioria, são originárias do resultado das aplicações do Fundo advindos dos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito e da remuneração dos recursos disponíveis ainda não desembolsados pelo administrador.

136. Em 2023, houve aumento do montante de receitas de operações de crédito no exercício, impulsionada pelo crescimento da carteira de crédito de 11% (R\$ 49,4 bilhões) em relação ao exercício anterior (R\$ 44,6 bilhões), decorrente da expansão das operações de crédito às empresas e aos produtores rurais, sobretudo, por conta do estabelecimento em 2022, dos encargos prefixados para as operações não rurais.

137. As despesas do FCO são constituídas pelo pagamento da remuneração *del credere*, da provisão para crédito de liquidação Duvidosa (PCLD), das provisões referentes a rebate e bônus de adimplência, da provisão para dispensa de correção monetária e outras despesas (taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf) e despesa com auditoria independente.

138. Em 2023, as despesas do Fundo somaram R\$ 3,1 bilhões, com aumento de 14,8% em relação aos R\$ 2,7 bilhões observados em 2022. Já a despesa com *del credere* correspondeu a 89% das despesas operacionais do Fundo, com um incremento de 12,5% (R\$ 2,7 bilhões) em relação ao exercício anterior (R\$ 2,4 bilhões) e está diretamente relacionada ao aumento da carteira de crédito no exercício.

139. Em 31.12.2023, o Patrimônio Líquido - PL do FCO atingiu o montante de R\$ 48,9 bilhões, apresentando incremento de 11,7% em relação ao ano anterior (R\$ 43,8 bilhões). Observa-se nos últimos exercícios um crescimento médio de 9,6% ao ano no PL do Fundo.

140. Entendendo a importância e relevância da sustentabilidade do Fundo para o desenvolvimento da região Centro-Oeste, e em atendimento às recomendações ao Banco do Brasil efetuadas por meio da Resolução Condé/Sudeco nº 122, de 8/12/2021, efetuou-se a contratação de empresa de consultoria independente, que realizou a avaliação da efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência, bem como avaliação sobre a sustentabilidade financeira do Fundo.

141. Tal avaliação, entre várias análises realizadas, concluiu que o FCO se configura como sustentável, na medida em que seu Patrimônio Líquido tem apresentado crescimento acima da inflação desde 2005. Considerando suas especificidades, notadamente seu papel como instrumento de políticas públicas e o fato de seus aportes serem constituídos por recursos não onerosos, entende-se que o Fundo possui capacidade de suprir de forma crescente a sua demanda.

142. Referente à eficácia do bônus de adimplência como instrumento para mitigação da inadimplência, a empresa de consultoria independente realizou um estudo econometrício, comparando bases de dados de financiamentos do FCO (que apresentam o bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (que não apresentam o bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria, não apresentando o mesmo efeito para o segmento rural.

XII - AUDITORIA EXTERNA

143. Em observância ao § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Brasil, realizou contratação de auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

144. A auditoria contratada informou que foram examinadas as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2023 e as respectivas demonstrações dos resultados, concluindo que, de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2, as mesmas representam adequadamente, em todos os aspectos:

- a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, em 31.12.2023;
- o desempenho de suas operações; e
- os seus fluxos de caixa para o exercício de 2023.

XIV - OUVIDORIA

145. Em 2023, a Sudeco, por meio da Ouvidoria do FCO, recebeu 45 manifestações de cidadãos, sendo que o tempo médio de resposta foi de aproximadamente 9 dias e os três assuntos mais demandados foram: "carta-consulta", "bancos", e "outros em Administração".

XV - SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

146. A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco do Brasil, incluídas as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

146.1. As contratações, no exercício de 2023, atingiram R\$ 10.520,2 milhões, que correspondem a 90,4% do montante de recursos distribuídos (R\$ 11.630,2 milhões).

146.2. Em 2023 foi realizado um orçamento de R\$ 10.795,85 milhões, correspondendo a 101% da previsão orçamentária original da Programação do FCO, no valor de R\$ 10.696,2 milhões. Quanto ao retorno de financiamentos, houve a previsão de R\$ 9.167,6, no entanto, foi realizado o valor de R\$ 9.305,8, representando um aumento de 1,5%. Já o repasse de recursos originários do STN foi 1,2% menor que o valor previsto de R\$ 4.562,0, tendo sido realizado R\$ 4.509,0.

146.3. Os recursos distribuídos (R\$ 11.630,2 milhões) corresponderam a 96,4% dos recursos desembolsados (R\$ 11.210,6 milhões).

146.4. As contratações totalizaram R\$ 10.520,2 milhões, beneficiando 23.854 empreendimentos com recursos do FCO. Deste total, R\$ 3.887,7 milhões (36,9%) foram alocados em 9.021 operações voltadas para o setor empresarial, enquanto R\$ 6.616,9 milhões (62,9%) foram direcionados ao setor rural, abrangendo 14.115 operações. Além disso, R\$ 15,5 milhões (0,1%) foram destinados a 718 operações voltadas para a geração de energia elétrica por pessoas físicas.

146.5. Em comparação com o ano de 2022, o setor empresarial registrou aumento tanto na quantidade de operações (55,7%) quanto no valor financiado (42%), passando de 5.794 operações (R\$ 2.737,2 milhões), em 2022, para 9.021 operações (R\$ 3.887,7 milhões) em 2023. Por outro lado, no setor rural, houve decréscimo tanto na quantidade de operações (24%) quanto no valor das contratações (10,8%), com a redução de 18.593 operações (R\$ 7.414,4 milhões), em 2022, para 14.115 operações (R\$ 6.616,9 milhões) em 2023.

146.6. Em relação as contratações por Unidade Federativa (UF), em 2023, os estados de Goiás e Mato Grosso superaram o número de contratações realizadas no ano de 2022, no entanto, Mato Grosso ainda se situou abaixo do percentual previsto, alcançando 32%, assim como Mato Grosso do Sul, que atingiu o montante de 23,7%. Distrito Federal alcançou com precisão seus 10%.

146.7. Considerando o montante de R\$ 1.052,4 milhões referente ao DF, R\$ 317 milhões foram utilizados efetivamente no DF, enquanto os municípios goianos integrantes da RIDE/DF usufruíram de R\$ 735,4 milhões, o que representa 7% do total contratado no período (R\$ 10.520,2 milhões), superando o percentual de 3,5% previsto para essa região na Programação do FCO. Houve decréscimo de 7,6% em relação ao total contratado em 2022 (R\$ 795,6 milhões). Destaca-se ainda que, considerando os 7% destinados aos municípios goianos da RIDE/DF, o estado de Goiás foi beneficiado com 41,2% dos recursos do FCO em 2023 (34,7% + 7%). Em contrapartida, o DF, isoladamente, recebeu 3% dos recursos (10% - 7%).

146.8. Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/midi e empreendedores individuais) contrataram R\$ 8.137,1 milhões, 77,3% do total financiado no ano de 2023, um incremento de 8,2% em relação ao total contratado em 2022 (R\$ 7.521,7 milhões), superando a meta de 60% estabelecida pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021.

146.9. No exercício de 2023, somando-se os valores contratados no Pronaf Demais e no Pronaf RA (R\$ 179 milhões), verifica-se que essas linhas foram responsáveis por 1,7% do valor total financiado pelo FCO (R\$ 10.520,2 milhões) e por 2,7% das operações realizadas pelo setor rural (6.616,9 milhões). Em comparação com o ano anterior, as contratações do Pronaf Demais registraram uma queda de 56% no número de operações e de 49,3% no valor contratado. Já o Pronaf RA apresentou uma redução de 49,8% no número de operações e de 48,8% no valor contratado.

146.10. Os municípios prioritários, integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de média renda, independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 10.996 operações, num total de R\$ 4.436,8 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 42,2% do total contratado no período e pequeno incremento de 2,55% em relação ao ano de 2022 (R\$ 4.326,3 milhões).

146.11. As aplicações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 1.980,3 milhões, distribuídos em 4.506 operações, o que representa 18,8% do total contratado no período (R\$ 10.520,2 milhões), um decréscimo de 2,47% em relação ao total contratado em 2022 (R\$ 2.030,5 milhões). Superando o percentual de 17,5 % previsto na Programação do FCO.

146.12. Os novos beneficiários do FCO puderam contar com apoio de R\$ 3.243,1 milhões, representadas por 8.455 operações. Esses números representam 35,4% do total de contratos formalizados (23.854) e 30,8% do total de recursos aplicados (R\$ 10.520,2 milhões), ultrapassando a meta de 20% definida por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021.

146.13. Referente à distribuição dos financiamentos, foram beneficiados todos os 466 municípios da região Centro-Oeste e o DF (100% de cobertura).

146.14. O ticket médio das operações foi de R\$ 441 mil. Em relação ao mesmo período de 2022 (R\$ 413,5 mil) houve um aumento de 7% no valor médio das operações.

146.15. Em 2023, a inadimplência do Fundo foi de 0,3%, ficando abaixo da meta de 1% estabelecida pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08 de dezembro de 2021. Dentre as linhas de financiamento, o Pronaf apresentou o maior índice de inadimplência, com 1,5% de suas parcelas em atraso.

146.16. É importante destacar que em 2023, ocorreu a primeira contratação na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 14,8 milhões, sinalizando um avanço no apoio a projetos voltados para essas áreas.

146.17. Outro marco referente ao exercício, foi o lançamento do Programa FCO Mulheres Empreendedoras, como forma de fortalecer a participação feminina na economia da região, oferecendo condições diferenciadas de carência, prazo e limites de financiamento para empresas e propriedades rurais lideradas por mulheres ou com pelo menos 40% de sócias mulheres. O programa financiou R\$ 369,6 milhões e beneficiou mais de 870 mulheres.

146.18. A linha de financiamento FCO Verde apresentou, em 2023, incremento nas contratações, tanto no montante (R\$ 503,2 milhões em 2023 ante os R\$ 243,1 milhões em 2022), quanto na quantidade de empreendimentos atendidos (557 operações 2023 ante 220 operações 2022).

146.19. Em 2023, foi lançada a linha de crédito FCO Irrigação, com o objetivo de apoiar projetos de sistemas de irrigação e drenagem voltados a produtores rurais, cooperativas e associações, oferecendo taxas e prazos diferenciados. O total de contratações alcançou R\$ 31,9 milhões.

146.20. Foram contratadas 28 operações na Linha de Infraestrutura, num total de R\$ 176,4 milhões, o que corresponde a um sutil aumento de 0,3% do previsto inicialmente e 1,7% do volume total financiado pelo FCO (R\$ 10.520,2 milhões).

146.21. Destaca-se ainda, a edição da Portaria nº 3055/2023, de 29/09/2023, pelo MIDR visando a operacionalização do Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), definindo ser este ministério, o responsável pela celebração do contrato com

entidades recebedoras dos recursos, bem como a análise da capacidade técnica e econômica delas, quando do repasse de recursos destinados ao MPO.

146.22. Referente à Linha de Financiamento de Micro e Minigeração de Energia Elétrica para Pessoa Física (R\$ 100 milhões), houve incremento tanto no montante contratado de (R\$ 15,5 milhões em 2023 ante R\$ 5,9 milhões em 2022), quanto na quantidade de empreendimentos atendidos (718 operações 2023 ante 180 operações em 2022).

146.23. Estabelecendo uma conexão entre o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) e os dados apresentados neste Relatório Circunstaciado, observa-se uma convergência entre os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO e os objetivos do PRDCO. O relatório destaca que os recursos do Fundo têm beneficiado produtores rurais e empresários em todos os municípios da Região Centro-Oeste, contribuindo para alcançar as metas do referido Plano, ao promover a diversificação da produção, a inclusão social, a proteção ambiental, a industrialização, o apoio à infraestrutura e a redução das desigualdades regionais.

XVI - PLANO DE PROVIDÊNCIAS

147. Em atendimento às recomendações direcionadas ao Banco do Brasil, constantes do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/MIDR N.º 01/2023 (SEI 0369084), de 30.11.2023, que tratou do Relatório Circunstaciado do FCO, exercício de 2022, a instituição adotou as providências conforme detalhado a seguir:

148. Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo:

149. **Determinação:** Determinar ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), ao Banco da Amazônia S.A. – Basa e ao Banco do Brasil S/A, que promovam as adaptações operacionais necessárias, decorrentes da edição da Lei 14.227/2021 (alterou o art. 9º da Lei 7.827/1989) e da definição de novas diretrizes pela Portaria MDR 3.025/2021, de modo a viabilizar o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento às instituições financeiras habilitadas, com base no art. 9º da Lei 7.827/1989.

Providência BB: A fim de atender a presente determinação, foi encaminhado ao TCU Ofício Diretoria de Governo nº 2023/000268, de 25.01.2023, com as seguintes justificativas: " a operacionalização do modelo de repasses de recursos do FCO previsto na Portaria MDR 3.025/2021 foi aprovada pela governança deste Banco do Brasil, contemplando a minuta padrão de contrato adotada na formalização com as instituições financeiras habilitadas. O Banco do Brasil vem efetuando o repasse de recursos do FCO para outras instituições financeiras que firmaram contratos de repasse, mediante solicitação formal das instituições. Em 2023, o SICREDI efetuou as adaptações necessárias e firmou contrato para o repasse de recursos em atendimento as diretrizes da Portaria MDR 3025/2021.

150. Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO:

151. **Determinação 1:** Considerando que as medidas, sugeridas pelo Banco do Brasil no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO, foram consideradas inexequíveis pela Procuradoria Federal junto à Sudeco, reiteramos a recomendação ao Banco do Brasil quanto à operacionalização das duas linhas de financiamento, especialmente após a edição da Portaria MIDR nº 3.055 (SEI nº 0361481), de 28.09.2023, que trouxe novas regras para os repasses de recursos do Fundo, dentre elas o PNMPO.

Providência BB: Em relação ao Fies permanecem as justificativas apresentadas por meio do diagnóstico apresentado ao Condel/Sudeco no âmbito do Plano de Providências referente ao Relatório de Gestão do exercício 2021. Em relação ao PNMPO o MIDR editou a Portaria nº 3055/2023, de 29/09/2023, estabelecendo diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos dos Fundos Constitucionais. Na referida Portaria, ficou definido que cabe ao MIDR a celebração do contrato com entidades recebedoras dos recursos, bem como a análise da capacidade técnica e econômica delas, quando do repasse de recursos destinados ao MPO. O MIDR editou ainda, a Portaria MIDR nº 3.613, de 22.11.2023, que estabelece cronograma de desembolso de recursos para o

exercício de 2023, devendo o Banco Administrador desembolsar os recursos em favor das entidades credenciadas até 29.12.2023. A partir do credenciamento feito pelo MIDR de uma empresa postulante a operar com os recursos do FCO para operação no PNMPO, o Banco do Brasil, em atendimento ao Ofício nº 166/2023/SNFI-MID, de 15.12.2023, concluiu a integração de sistemas com a empresa e reservou o montante de R\$ 50 milhões para atendimento ao PNMPO ao final do exercício de 2023 até que as questões técnicas para operação fossem superadas. Além disso, foi solicitado às demais Instituições Operadoras de Repasse, que apresentassem as dificuldades enfrentadas para a disponibilização de financiamentos no Programa de FCO para Financiamento Estudantil e Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO.

152. **Conclusão Condel/Sudeco:** Considerando para o Fies os argumentos apresentados pelo BB, e atendendo à sugestão de que a linha de financiamento não é passível de execução pelo Banco Administrador, sugere-se que a recomendação seja encerrada.

153. **Determinação 2:** Recomenda-se que o Banco do Brasil, em articulação com os governos estaduais e o governo do Distrito Federal e com os administradores do FCO, desenvolva ações visando uma melhor equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial, visto os baixos índices apresentados em 2022, referente aos indicadores Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR e Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR, os quais possuem meta de 50% a ser alcançada, porém atingiram apenas o percentual de 26,9% e 23,6% respectivamente.

Providência BB: As ações realizadas pelos agentes operadores e demais parceiros, descritas no Relatório apresentado pelo BB, que objetivam ampliar a divulgação do FCO e tornar mais efetiva a aplicação dos recursos do Fundo, além de contribuir para o fomento das atividades produtivas, já surtiram efeito na equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial no exercício de 2023, com uma melhora no Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR e Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR, os quais possuem meta de 50% a ser alcançada, atingiram 37,0% e 37,8% respectivamente.

154. **Conclusão Condel/Sudeco:** Considerando o esforço empreendido pelo BB, e a melhora observada na equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial, sugere-se a conclusão da recomendação, e que os administradores do FCO continuem evidindo esforços para uma melhor distribuição dos recursos entre os dois setores.

155. **Determinação 3:** Recomenda-se, em atendimento às determinações constantes da Resolução Condel/Sudeco nº 138, de 12.12.2022, que aprovou a proposta formulada pela Secretaria Executiva do Condel/Sudeco, conforme Parecer Condel nº 8, de 1º de dezembro de 2022, que o Banco Administrador, elabore e apresente estudos sobre o mecanismo de repasse de recursos do FCO às demais Instituições Operadoras, conforme item 9.4 do Acórdão nº 2179/2022 - TCU - Plenário, de 05.10.2022.

Providência BB: Em Atendimento a presente determinação, foi realizada apresentação na reunião preparatória da 19º da reunião ordinária do Condel/Sudeco realizada em 29.11.2023. Adicionalmente, foi encaminhado em 21.12.2023 ao MIDR e à Sudeco, por meio dos Ofícios UEG nº 2023/003390 e nº 2023/003391, respectivamente, Relatório Circunstaciado referente a 2023, contendo em anexo, estudo efetuado por empresa de consultoria a respeito do assunto.

156. **Conclusão Condel/Sudeco:** Considerando que o BB apresentou o estudo na reunião preparatória da 19º da reunião ordinária do Condel/Sudeco realizada em 29.11.2023, e apresentou à Sudeco o estudo efetuado, sugere-se a conclusão desta recomendação.

XIV - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

157. Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e o art. 10, caput e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o "Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2023", apresentado pelo Banco do Brasil, com parecer desta Superintendência do

Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) **favorável à sua aprovação**, com as recomendações apresentadas a seguir.

- a) Quanto ao Índice de Repasse do FCO para as demais instituições, considerando que o valor atingido foi de 10,3% percentual inferior à meta de 15%, o que indica uma necessidade de aprimoramento nos repasses do FCO pelo Banco do Brasil, recomenda-se que o Banco do Brasil promova ações e medidas no processo de repasse visando incrementar a disponibilização de recursos e o fortalecimento da participação das demais instituições na aplicação dos recursos do FCO;
- b) Considerando a importância do Pronaf e a baixa aplicação do Fundo nesse Programa, recomenda-se que o Banco do Brasil implemente medidas o visando o aumento da aplicação de recursos do FCO junto aos beneficiários do Pronaf, visto que o total aplicado em 2023 foi de apenas 2,7%, inferior à meta estabelecida pelo Conselho Deliberativo e inferior ao que estabelece o art. 7º da Lei nº 9.126, de 1995.
- c) Recomenda-se que o Banco do Brasil adote medidas para ampliar as aplicações nos municípios de média renda, uma vez que, apenas 42,2% (meta 51%) das contratações foram realizadas nesses municípios.

158. Por fim, caso as recomendações sejam acolhidas, sugere-se que o Condel/Sudeco determine que o Banco do Brasil apresente, no relatório circunstanciado do próximo exercício, as ações e medidas adotadas para o atendimento dessas recomendações.

159. Adicionalmente, destacamos que as equipes técnicas da Sudeco e do MIDR poderão acompanhar a execução das providências propostas e aprovadas pelo Condel/Sudeco ao Banco do Brasil, durante as reuniões quadrimestrais previstas na Portaria MDR nº 1.627, de 8 de maio de 2023.

Brasília, 18 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO BATISTA CABRAL

Assessor Técnico

CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO

GISELE SANTANA GUIMARÃES

Chefe de Serviço

CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO

CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO FILHO

Coordenador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO

JADER PAULO GONÇALVES VERDADE JUNIOR

Coordenador-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

CGGFDF/DIPGF/SUDECO

KLEBER DA SILVA BANDEIRA

Coordenador de Fundos Constitucionais de Financiamento

COFC/CGFCF/DPNFI/SNFI/MIDR

CLÉCIO DA SILVA ALMEIDA SANTOS

Coordenador-Geral de Políticas e Normas dos Fundos Constitucionais de Financiamento

CGFCF/DPNFI/SNFI/MIDR

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

DIPGF/SUDECO

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Superintendente - SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Araújo Filho, Coordenador(a) CFCO**, em 18/11/2024, às 14:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Batista Cabral, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 18/11/2024, às 14:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Santana Guimarães, Chefe de Serviço**, em 18/11/2024, às 14:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior, Coordenador(a)-Geral**, em 18/11/2024, às 14:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber da Silva Bandeira, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 14:53, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Clécio da Silva Almeida Santos, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 15:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 18/11/2024, às 17:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0395116** e o código CRC **9B7DDAFD**.

Art. 1º Fica homologada as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de CNP CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 01.599.296/0001-71, com sede na cidade de Brasília - DF, na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de agosto de 2024:

- I - destituição e eleição de administradores; e
- II - reforma do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

PORTEIRA CGRAJ/SUSEP Nº 2.385, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.651052/2024-30, resolve :

Art. 1º Fica Homologada a destituição e eleição de administradores e de membro do comitê de auditoria de BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 27.665.207/0001-31, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

PORTEIRA CGRAJ/SUSEP Nº 2.386, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023, combinada com o artigo 24 da Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.629911/2024-12, resolve :

Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2024 de UNITED STATES FIRE INSURANCE COMPANY, sociedade constituída e existente segundo as leis do estado de Delaware, Estados Unidos da América, cadastrada como ressegurador eventual, conforme Portaria Susep/Dir1 nº 30, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

PORTEIRA CGRAJ/SUSEP Nº 2.387, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 24 da Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.629807/2024-10, resolve :

Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2024 de EURASIA INSURANCE COMPANY JSC, sociedade constituída e existente segundo as leis da República do Cazaquistão, cadastrada como ressegurador eventual, conforme Portaria SUSEP/DIRAT nº 12, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

PORTEIRA CGRAJ/SUSEP Nº 2.388, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 24 da Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.629953/2024-45, resolve :

Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2024 de MÜNCHENER RÜCKVERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT AKTIENGESELLSCHAFT IN MÜNCHEN, sociedade organizada e existente segundo as leis da Alemanha, cadastrada como resseguradora admitida, conforme Portaria Susep/Dirat nº 199, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

PORTEIRA CGRAJ/SUSEP Nº 2.389, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL SUSBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 24 da Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024 e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.629297/2024-81, resolve :

Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2024 de LIBERTY MUTUAL INSURANCE EUROPE SE, sociedade organizada e constituída de acordo com as leis da Inglaterra e País de Gales, cadastrada junto à SUSEP como resseguradora eventual, nos termos da Portaria SUSEP nº 3.101, de 19 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

PORTEIRA CGRAJ/SUSEP Nº 2.390, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 24 da Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024 e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.629817/2024-55, resolve :

Art. 1º Fica homologada a atualização cadastral anual de 2024 de General Reinsurance AG, sociedade organizada e existente segundo as leis da Alemanha, cadastrada como resseguradora admitida, conforme Portaria Susep nº 19, de 11 de março de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTEIRA Nº 24, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PI	São Francisco de Assis do Piauí	Estiagem 1.4.1.1.0	-	20	11/12/2024 59051.039788/2025-58
RN	Governador Dix-Sept Rosado	Seca - 1.4.1.2.0	019	09/12/2024	59051.039570/2024-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTEIRA Nº 25, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Cândido de Abreu	Enxurradas 1.2.2.0.0	-	576	17/12/2024 59051.039789/2025-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

DIRETORIA COLEGIADA

ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/06/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu indeferir os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de:

Nº 1 - JOAO PAULO DE SOUZA LIMA, rio Cotaxé ou Braço Norte do Rio São Mateus, município de Nova Venécia/ES, irrigação.

Nº 2 - I & G AGRONEGÓCIOS LTDA, GUILHERME BRAGA LOGRADO, VITOR SANTOS LOGRADO E ISABELA BRAGA LOGRADO, rio Tocantins/TO, município de São Miguel do Tocantins, outras.

Nº 3 - SALON BATISTA DA FONSECA, rio Santa Teresa, município de Porangatu/GO, irrigação.

Nº 4 - SALON BATISTA DA FONSECA, rio Santa Teresa, município de Porangatu/GO, irrigação.

Nº 5 - ALBA DE SOUZA CAMPOS, UHE Luiz Gonzaga, município de Petrolândia/PE, aquicultura.

Nº 6 - ERALDO CORREIA DOS SANTOS, rio São Francisco, município de Traipu/AL, aquicultura.

O inteiro teor dos Indeferimentos de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site: www.gov.br/ana.

MARCO J. M. NEVES

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 157, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alterações das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhes conferem art. 8º, § 2º da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, inciso XVI, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, aprovado por meio da Resolução Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021; ainda, em observância ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I da referida Lei Complementar e no art. 14, inciso I da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, em conformidade com o estabelecido na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2024, e com base nos elementos constantes do Processo n. 59800.000496/2024-24, torna público que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar as alterações no artigo 1º das DIRETRIZES, no artigo 2º das PRIORIDADES SETORIAIS, e no artigo 3º das PRIORIDADES ESPACIAIS, do Anexo da Resolução Condel/Sudeco n. 153, de 12 de junho de 2024, para a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) em 2025, conforme Parecer Condel Sudeco n. 06/2024 (SEI n. 0413017).

Art. 2º Os artigos 1º, 2º e 3º do Anexo da Resolução Condel/Sudeco n. 153, de 12 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

- "DAS DIRETRIZES
 - Art. 1º
 -
 - XX - o apoio a projetos de investimentos que atendam à Nova Indústria Brasil (NIB).
..... " (NR)
- "DAS PRIORIDADES SETORIAIS
 - Art. 2º
 -
 - X - apoio a projetos de investimento aderentes ao Plano de Transformação Ecológica (PTE) do Governo Federal, e/ou pertencentes a empresas que possuam certificações e selos de empresas sustentáveis ou que tenham recebido recursos do Programa Eco Invest Brasil do Ministério da Fazenda. " (NR)

"DAS PRIORIDADES ESPACIAIS

Art. 3º

I -

..... e) cidades participantes em programas vinculados aos objetivos da PNDR.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 158, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alterações das Diretrizes e Prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) em 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, XVI, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, aprovado por meio da Resolução Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021; ainda, em observância ao disposto no art. 4º, inciso XX, no art. 10, § 4º, inciso I, e no art. 16, § 1º, incisos I e II da referida Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 9º, inciso II, do Anexo ao Decreto n. 10.152, de 2 de dezembro de 2019, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c" do Regimento Interno, em conformidade com o estabelecido na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2024, e com base nos elementos constantes do Processo n. 59800.000727/2024-08, torna público que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer Condel n. 07, de 14 de novembro de 2024 (SEI nº 0412939), as alterações no art. 6º DAS PRIORIDADES ESPACIAIS e no art. 7º DAS VEDAÇÕES, do Anexo da Resolução n. 154, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes e Prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) para 2025.

Art. 2º Os arts. 6º e 7º do Anexo da Resolução Condel/Sudeco n. 154, de 12 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"DAS PRIORIDADES ESPACIAIS

Art.6º

.....

IV -

V - cidades participantes em programas vinculados aos objetivos da PNDR, como o Programa Cidades Intermediadoras. " (NR)

"DAS VEDAÇÕES

Art. 7º De acordo com o art. 22 da Portaria MIDR n. 2.252, de 4 de julho de 2023, fica vedada, no âmbito do FDCO, a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos para:

I - importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, sendo nesse caso, necessário observar, no que concerne ao financiamento de máquinas, equipamentos e sistemas nacionais, requisito de conteúdo nacional mínimo, conforme regulamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para o Credenciamento do Finame (CFI);

II - instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou violência contra a mulher, racial e de etnia;

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 160, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir do exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, aprovado por meio da Resolução Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, ao disposto no art. 67 do Decreto n. 12.002, de 22 de abril de 2024, e em conformidade com o estabelecido na 22ª Reunião Ordinária, torna público que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir do exercício de 2025, conforme Parecer Condel Sudeco n. 08 de 14 de novembro de 2024 (SEI 0413074), e o indicado no anexo desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Condel/Sudeco n. 117, de 08 de dezembro de 2021, a Resolução Condel/Sudeco n. 133, de 12 de dezembro de 2022, e a Resolução Condel/Sudeco n. 148, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

ANEXO

Art. 1º Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional são:

I - Índice de Contratações por Porte - ICMP:

ICMP = VCMPI, onde:

VCT

VCMPI - Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

II - Índice de Contratações com Porte Prioritário - ICPP:

ICPP = VCPP, onde:

VCT

VCPP - Valor Contratado com Tomadores de Porte Prioritário no Exercício

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

III - Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício - IONB:

IONB = QONB, onde:

QOT

QONB - Quantidade de Operações Contratadas com Novos Beneficiários

QOT- Quantidade de Operações Contratadas Total

IV - Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício - ICNB:

ICNB = VCNB, onde:

VCT

VCNB - Valor Contratado com Novos Beneficiários

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

V - Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM:

ICTM = VCTM, onde:

VCT

VCTM - Valor Contratado nos Municípios Integrantes das Microrregiões

Classificadas na Tipologia da PNDR como de Média Renda, Independente do Dinamismo

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

VI - Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM:

IOTM = QOMR, onde:

QOT

QOMR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas na Tipologia da PNDR como Média Renda, Independente do Dinamismo

III - empreendimentos de infraestrutura em localidades que sejam consideradas de risco, ressalvado o previsto no inciso VIII do art. 20 da Portaria MIDR n. 2.252/2023 ou que deixem de minimizar devidamente os impactos ambientais; e

IV

§ 1º Para fins do atendimento ao disposto no inciso I, as instituições financeiras deverão consultar o sítio eletrônico do BNDES.

§ 2º As instituições financeiras ficam dispensadas da aferição/verificação da metodologia de que trata o inciso I, em que se verifique alternativamente uma das condições a seguir:

a) financiamentos a beneficiários cuja Receita Operacional Bruta anual ou Renda ou Receita Agropecuária Bruta anual seja igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões, observando que, quando a empresa integrar um grupo econômico, será considerada a Receita Operacional Bruta consolidada do grupo; ou

b) impossibilidade de fornecimento de similar nacional.

§ 3º Para fins de verificação quanto ao disposto na alínea "b" do § 2º deste artigo, os agentes operadores deste Fundo de Desenvolvimento deverão observar se o bem ou serviço não consta no CFI.

§ 4º Para fins do atendimento ao disposto no inciso II, a verificação poderá ser feita mediante declaração do tomador do recurso, a critério da instituição financeira." (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso V do art. 4º da Resolução Condel/Sudeco n. 154, de 12 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 159, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, em observância ao estabelecido no art. 10, § 1º, I, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e ao estabelecido no art. 14, I, da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, em conformidade com o estabelecido na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2024, e com base nos elementos constantes no Parecer Conjunto Condel/SUDECO/MIDR N. 02/2024 (SEI 0413843) do Processo n. 59800.001052/2024-14, torna público que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2025, formulada pelo Banco do Brasil com base nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, previstas na Portaria MIDR n. 2.252, de 4 de julho de 2023 (SEI 0386802), alterada pela Portaria MIDR n. 3.646, de 29 de outubro de 2024 (SEI 0411886), com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel, por meio da Resolução Condel/Sudeco n. 153, de 12 de junho de 2024 (SEI 0397899), com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), e com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) 2024-2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

VII - Índice de Contratações com Cidades Intermediadoras - ICCI:

ICCI = VCMPCI, onde:

VCT

VCMPCI - Valor Contratado nos municípios do Programa Cidades Intermediadoras

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

VIII - Índice de Desconcentração do Crédito - IDC:

IDC = VCT, onde:

QOC

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

QOC - Quantidade de Operações Contratadas no Exercício

IX - Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE:

ICCE = MOC, onde:

MR

MOC - Quantidade de Municípios com Operações Contratadas

MR - Quantidade de Municípios na Região Centro-Oeste

X - Índice de Contratações nos Municípios de Faixa de Fronteira - ICFF:

ICFF = VCFF, onde:

VCT

VCFF - Valor Contratado nos Municípios Integrantes da Faixa de Fronteira

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

XI - Índice de Operações nos Municípios de Faixa de Fronteira - IOFF:

IOFF = QOFF, onde:

QOT

QOFF - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes da Faixa de Fronteira

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

XII - Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE-DF - ICMGR:

ICMGR = VCMGR, onde:

VCT

VCMGR - Valor Contratado nos Municípios Goianos Integrantes da RIDE/DF

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

XIII - Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF - IOMGR:

IOMGR = QOMGR, onde:

QOT

QOMGR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Goianos Integrantes da RIDE/DF

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

XIV - Índice de Contratações com Investimento - ICI:

ICI = VCOI, onde:

VCT

VCOI - Valor Contratado em Operações de Investimento e capital de giro / custeio associado ao investimento

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

XV - Índice de Contratações com Custeio / Capital de Giro Dissociado - ICCCGD:

ICCCGD = VCOCCGD, onde:

VCT

VCOCCGD - Valor Contratado em Operações com Custeio / Capital de Giro

Dissociado (Isolado)

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

XVI - Índice de Contratações com o PRONAF - ICPRONAF:

ICPRONAF = VCPRONAF, onde:

VCSR

VCPRONAF - Valor Contratado com o PRONAF

VCSR - Valor Contratado no Setor Rural no Exercício

Inovação	QOPRONAF - Quantidade de Operações Contratadas com o PRONAF		
	QOSR - Quantidade de Operações Contratadas no Setor Rural no Exercício XVIII - Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR: ICSR = VCSR, onde: VCT VCSR - Valor Contratado com o Setor Rural VCT - Valor Contratado Total no Exercício XIX - Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR: IOSR = QOSR, onde: QOT QOSR - Quantidade de Operações Contratadas com o Setor Rural QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício XX- Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR: ICSNR = VCSNR, onde: VCT VCSNR - Valor Contratado com o Setor Não Rural VCT - Valor Contratado Total no Exercício XXI - Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR: IOSNR = QOSNR, onde: QOT QOSNR - Quantidade de Operações Contratadas com o Setor Não Rural QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício XXII - Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI: ICCTI = VCCTI, onde: VCT VCCTI - Valor Contratado com Ciência, Tecnologia e Inovação VCT - Valor Contratado Total no Exercício XXIII - Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI: IOCTI = QOCTI, onde: QOT QOCTI - Quantidade de Operações Contratadas com Ciência, Tecnologia e Inovação QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício XXIV - Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura- ICINFRA: ICINFRA = VCINFRA, onde: VCT VCINFRA - Valor Contratado em Projetos de Infraestrutura VCT - Valor Contratado Total no Exercício XXV - Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA: IOINFRA = QOINFRA, onde: QOT QOINFRA - Quantidade de Operações Contratadas em Projetos de Infraestrutura QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício XXVI - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO: IRIO = VRIO, onde: VCT VRIO - Valor repassado a outras Instituições Operadoras VCT - Valor Contratado Total no Exercício Art. 2º Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo são: I - Índice de Aplicação - IA : IA = VCT, onde: VDE VCT - Valor Contratado Total no Exercício VDE - Valor Distribuído no Exercício II - Índice de Inadimplência com Risco Integral Nonagesimal - IIRIN: IIRIN = SPVN, onde: SDT SPVN - Saldo Devedor das Parcelas Vencidas a 90 dias (Risco 100% da Instituição Financeira) SDT - Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% da Instituição Financeira) III - Índice de Inadimplência com Risco Integral - IIRI: IIRI = SPV, onde: SDT SPV - Saldo Devedor das Parcelas Vencidas a 180 dias (Risco 100% da Instituição Financeira) SDT - Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% da Instituição Financeira) IV - Índice de Contratações por UF- ICUF: ICUF = VCUF, onde: VCT ¹ VCUF - Valor Contratado nas Unidades Federativas VCT ¹ - Valor Contratado Total no Exercício excluído o Valor Total com o PNMPO de acordo com a Portaria MIDR nº 3055/2023 V - Índice de Fator de Localização Médio - IFLM: IFLM = (VCFLP x FLP) + (VCFLNP x FLNP), onde: VTCN VCFLP - Valor Total Contratado com Fator de Localização Prioritário FLP - Fator de Localização Prioritário (fator 0,9) VCFLNP - Valor Total Contratado com Fator de Localização não Prioritário FLNP - Fator de Localização não Prioritário (fator 1,1) VTCN- Valor Total das contratações não rurais VI - Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP: ICAP = Σ (DAP - DRP), onde: TPE Σ (DAP - DRP) - Somatório das diferenças (em dias) DAP - Data de Aprovação ou Reprovação da Proposta DRP - Data de Recebimento da Proposta TPE - Total de Propostas recebidas do Exercício Art. 3º As Metas e Indicadores do FCO a partir de 2025, são: Tabela 1: Indicadores e das Metas de Gestão de Desempenho do FCO	Alínea Indicador Meta	
	1 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional		
	I Índice de Contratação com Menor Porte - ICMP	60,0%	
	II Índice de Contratações com Porte Prioritário- ICPP	40,0%	
	III Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,0%	
	IV Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICBN	20,0%	
	V Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,0%	
	VI Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,0%	
	VII Índice de Contratações com Cidades Intermediadoras- ICCI	3,0%	
	VIII Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ 1.00) - IDC	R\$ 400.000	
	IX Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100,0%	
	X Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF	17,5%	
	XI Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,5%	
	XII Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMR	3,5%	
	XIII Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMR	3,5%	
	XIV Índice de Contratações com Investimento- ICI	maior que 70%	
	XV Índice de Contratações com Custo / Capital de Giro Dissociado- ICCGD	menor que 30%	
	XVI Índice de Contratações com o PRONAF - ICPRONAF	5,0%	
	XVII Índice de Operações com o PRONAF - IOPRONAF	30,0%	
	XVIII Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,0%	
	XIX Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,0%	
	XX Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,0%	
	XXI Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,0%	
	XXII Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,5%	
	XXIII Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI	1,5%	
	XXIV Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura- ICINFRA	menor que 5,0%	
	XXV Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA	menor que 0,5%	
	XXVI Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO	15,0%	
	2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo		
	I Índice de Aplicação - IA	90,0%	
	II Índice de Inadimplência com Risco Integral Nonagesimal (até) - IIRIN	menor que 1,0%	
	III Índice de Inadimplência Risco Integral (até) - IIRI	menor que 1,0%	
	IV Índice de Contratações por UF - ICUF	DF GO MT MS	10,0% 33,0% 33,0% 24,0%
	V Índice de Fator de Localização Médio - IFLM	menor que 1,0%	
	VI Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP	35 dias	

Art. 4º Fica autorizado, sem nova apreciação do Condel/Sudeco, atualização dos percentuais contidos na alínea "VI" do item 2 da Tabela 1 de Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho, para os mesmos valores aprovados no quadro "Recursos previstos para o exercício por UF e Setor" da Programação do FCO, sempre que os percentuais destinados a cada Unidade Federativa forem modificados.
RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 161, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024
Aprova o Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no Exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, aprovado por meio da Resolução Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, ao disposto no art. 67 do Decreto n. 12.002, de 22 de abril de 2024, em conformidade com o estabelecido na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2024, e com base nos elementos constantes do Processo n. 59800.000910/2024-03, torna público que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar o Relatório Circunstaciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Desenvolvimento Centro-Oeste (FCO), formulado pelo Banco do Brasil, relativo ao exercício de 2023, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto Condel/SUDECO/MIDR N. 01/2024 (SEI 0395116).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA



RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 162, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/SUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, XVI e art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 129, de 2009 e no art. 12, III, do Regimento Interno do Condel, em conformidade com o estabelecido na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2024, e com base nos elementos constantes no Parecer Condel Sudeco n. 09/2024, de 14 de novembro de 2024 (SEI 0412931), e do Processo n. 59800.001701/2024-79, torna público que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2025, formulada pela Secretaria-Executiva conforme tabela abaixo:

Reunião	Data	Dia	Local
23ª Reunião Ordinária	12/3/2025	Quarta-Feira	Brasília/DF
24ª Reunião Ordinária	11/6/2025	Quarta-Feira	Brasília/DF
25ª Reunião Ordinária	10/9/2025	Quarta-Feira	Brasília/DF
26ª Reunião Ordinária	3/12/2025	Quarta-Feira	Brasília/DF

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/118243 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 05.497.780/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 3571/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/139041 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa AZUL RC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 22.899.664/0001-77, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente BELFORT SEGURANCA DE BENS E VALORES LTDA, CNPJ nº 62.447.032/0001-97:
 133 (cento e trinta e três) Revólveres calibre 38
 Da empresa cedente BELFORT SEGURANCA DE BENS E VALORES LTDA, CNPJ nº 62.447.032/0001-97:
 1596 (uma mil e quinhentas e noventa e seis) Munições calibre 38
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 270 (duzentas e setenta) Munições calibre .380
 5770 (cinco mil e setecentas e setenta) Munições calibre 38
 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/140794 - DPF/CAS/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0643-47, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 90 (noventa) Munições calibre 38
 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 19, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/140938 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa PONTO 40 ESCOLA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 38.245.879/0001-04, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 5170 (cinco mil e cento e setenta) Munições calibre 38
 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/116847 - DPF/VLA/RO, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa INDOMINUS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 54.695.031/0001-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 3716/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI